



Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 29 de Março de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6702

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis	70
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	92
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Pessoas	94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Atos Oficiais	95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Divisão Contabilidade	97
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	125
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Departamento de Fiscalização e Controle	126
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	129
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Planejamento Territorial	134
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	145
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	146

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira
CNPJ: 45.132.495/0001-40
Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP
Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 56, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 6º, inciso I e II, da Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.160.000,00 (seis milhões e cento e sessenta mil reais), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 6.160.000,00 (seis milhões e cento e sessenta mil reais), das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 56, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.2

CN-SIFEM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Limeira DECRETO No. 00056, de 09/02/2024 CREDITO SUPLEMENTAR											
ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 10.00 SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL											
UNIDADE : 10.01 SEGURANCA PUBLICA E DEPENDENCIAS											
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					RS
06										SEGURANCA PUBLICA	
06.183										INFORMACAO E INTELIGENCIA	
06.183	8001									SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA	
06.183	8001.2350									SEGURANCA INTELIGENTE E COMBATE A VIOLENCIA	
				4						DESPESAS DE CAPITAL	
				4	4					INVESTIMENTOS	
				4	4	90				APLICACOES DIRETAS	
								01		TESOURO	612.000,00
ORGAO : 12.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS											
UNIDADE : 12.01 OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS											
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					RS
15										URBANISMO	
15.451										INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003									INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES	
15.451	5003.1070									OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
				3						DESPESAS CORRENTES	
				3	3					OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				3	3	90				APLICACOES DIRETAS	
								01		TESOURO	102.000,00
15.452										SERVICOS URBANOS	
15.452	5002									ZELADORIA - LIMEIRA LIMPA E BONITA	
15.452	5002.2420									MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PU	
				4						DESPESAS DE CAPITAL	
				4	4					INVESTIMENTOS	
				4	4	90				APLICACOES DIRETAS	
								01		TESOURO	443.000,00
17										SANEAMENTO	
17.512										SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	5002									ZELADORIA - LIMEIRA LIMPA E BONITA	
17.512	5002.2060									COLETA E GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	
				3						DESPESAS CORRENTES	
				3	3					OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				3	3	90				APLICACOES DIRETAS	
								01		TESOURO	11.000,00
ORGAO : 13.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA											
UNIDADE : 13.01 MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS											
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					RS
15										URBANISMO	
15.452										SERVICOS URBANOS	
15.452	8002									MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
15.452	8002.2100									MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	
				4						DESPESAS DE CAPITAL	
				4	4					INVESTIMENTOS	
				4	4	90				APLICACOES DIRETAS	
								01		TESOURO	30.000,00
15.452	8002.2470									FISCALIZACAO DE TRANSITO	
				4						DESPESAS DE CAPITAL	
				4	4					INVESTIMENTOS	
				4	4	90				APLICACOES DIRETAS	
								01		TESOURO	15.000,00

DECRETO Nº 56, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.4

ANEXO II						CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Funcão/Subfuncão	Programa/ Ação		ECON.	NAT.	DE			RS
						DES.P.	APLIC.	
07.00	07.01	SECRETARIA DE FAZENDA						
		FAZENDA E DEPENDENCIAS						
28							ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846							OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	9001						ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	9001.0020						REQUISITÓRIOS DE SEGURO VALOR	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-135.000,00
10.00		SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL						
	10.01	SEGURANCA PUBLICA E DEPENDENCIAS						
06							SEGURANCA PUBLICA	
06.183							INFORMACAO E INTELIGENCIA	
06.183	8001						SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA	
06.183	8001.2350						SEGURANCA INTELIGENTE E COMBATE A VIOLENCIA	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-612.000,00
12.00		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
	12.01	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS						
15							URBANISMO	
15.451							INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003						INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES	
15.451	5003.1030						CONSTRUCAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-39.000,00
15.451	5003.1050						IMPLANTACAO DE VIADOTOS	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-47.000,00
15.451	5003.1060						IMPLANTACAO DE AEROPORTO	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-43.000,00
17							SANEAMENTO	
17.512							SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	5003						INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES	
17.512	5003.1040						CONSTRUCAO, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE GALER	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-49.000,00

DECRETO Nº 56, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.5

ORGÃO : 13.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA						
UNIDADE : 13.01 MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	VALOR R\$
15						URBANISMO
15.452						SERVICOS URBANOS
15.452	8002					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL
15.452	8002.2100					MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
15.452	8002.2470					FISCALIZACAO DE TRANSITO
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						-30.000,00
						-15.000,00
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE : 15.01 GESTAO ADMINISTRATIVA - EDUCACAO						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	VALOR R\$
12						EDUCACAO
12.122						ADMINISTRACAO GERAL
12.122	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS
12.122	2001.2019					ESTAGIARIOS E APRENDIZES
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						-51.000,00
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE : 15.02 EDUCACAO INFANTIL						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	VALOR R\$
12						EDUCACAO
12.365						EDUCACAO INFANTIL
12.365	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS
12.365	2001.2660					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINIC
						-1.000.000,00
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE : 15.03 ENSINO FUNDAMENTAL						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	VALOR R\$
12						EDUCACAO
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL
12.361	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS
12.361	2001.1130					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
					07	OPERACOES DE CREDITO
						-3.896.000,00
ORGÃO : 16.00 SECRETARIA DE DESENV. TURISMO E INOVACAO						
UNIDADE : 16.01 DESENV. TURISMO INOVACAO E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	VALOR R\$
23						COMERCIO E SERVICOS
23.695						TURISMO
23.695	6002					DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL
23.695	6002.2730					APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU
					01	TESOURO
						-123.000,00

DECRETO Nº 56, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.6

ORGÃO : 99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA						
UNIDADE : 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	RECOR.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.
99						RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999						RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999	9999					RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999	9999.9999					RESERVA DE CONTINGENCIA
		9				RESERVA DE CONTINGENCIA
		9	9			RESERVA DE CONTINGENCIA
		9	9	99		RESERVA DE CONTINGENCIA
					01	TESOURO
						-120.000,00
TOTAL GERAL						-6.160.000,00

DECRETO Nº 57, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no Artigo 7º, inciso I e II da Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.753.911,97 (cinco milhões e setecentos e cinquenta e três mil e novecentos e onze reais e noventa e sete centavos), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro do exercício de 2023 (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964) no montante de R\$ 3.683.265,99 (três milhões e seiscentos e oitenta e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) dos seguintes recursos:

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	RS
Operação de Crédito	Financiamento BNDES	Crédito nº 21.2.0288.1	R\$ 3.325.265,99
Federal	Salário Educação (QSE)	Lei nº 9.766 de 18/12/1998	R\$ 358.000,00

II - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) no montante de R\$ 1.159.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil reais) dos seguintes recursos:

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	RS
Estadual	FUNDEB – Complementação da União - VAAR	Lei 14.113/2020	R\$ 179.000,00
Estadual	Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico	Demanda nº 062016 Convênio nº 102625/2023	R\$ 980.000,00

III - Operação de Crédito (art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no montante de R\$ 911.645,98 (novecentos e onze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) do seguinte recurso:

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	RS
Operação de Crédito	Financiamento BNDES	Crédito nº 21.2.0288.1	R\$ 911.645,98

DECRETO Nº 57, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 57, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.3

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Limeira										CONAM
DECRETO No. 00057, de 09/02/2024 CREDITO SUPLEMENTAR												
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGAO :	12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
UNIDADE :	12.01	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO				VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$	
15											URBANISMO	
15.451											INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003										INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES	
15.451	5003.1070										OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
			4								DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4							INVESTIMENTOS	
			4	4	90				01		APLICACOES DIRETAS	980.000,00
15.452											TESOURO	
15.452	5002										SERVICOS URBANOS	
15.452	5002.2420										ZELADORIA - LIMEIRA LIMPA E BONITA	
			4								MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PU	
			4	4							DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4	90						INVESTIMENTOS	
			4	4	90						APLICACOES DIRETAS	
									07		OPERACOES DE CREDITO	4.236.911,97
ORGAO :	15.00	SECRETARIA DE EDUCACAO										
UNIDADE :	15.05	ALIMENTACAO ESCOLAR										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO				VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$	
12											EDUCACAO	
12.306											ALIMENTACAO E NUTRICAO	
12.306	2001										EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.306	2001.2720										ALIMENTACAO ESCOLAR	
			3								DESPESAS CORRENTES	
			3	3							OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90						APLICACOES DIRETAS	
									01		TESOURO	358.000,00
ORGAO :	15.00	SECRETARIA DE EDUCACAO										
UNIDADE :	15.06	FUNDO MANUT. DESENVOL. EDUCACAO BASICA										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO				VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$	
12											EDUCACAO	
12.365											EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2001										EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.365	2001.2011										PESSOAL E ENCARGOS FUNDES INFANTIL	
			3								DESPESAS CORRENTES	
			3	1							PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
			3	1	90						APLICACOES DIRETAS	
									02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	179.000,00
TOTAL GERAL											5.755.911,97	

DECRETO Nº 92, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera membro do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental de Limeira - COMPLAN.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 442, de 12 de janeiro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 133 da Lei Complementar nº 442, de 12 de janeiro de 2009, que cria o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental - COMPLAN;

CONSIDERANDO o art. 136 da Lei Complementar nº 442, de 12 de janeiro de 2009 e suas alterações, que estabelece a composição do COMPLAN;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração do membro representante da Concessionária de Saneamento, através do OF-ADC-084-24-DC, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 53.627, de 3 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O representante da Concessionária de Saneamento, no Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental de Limeira-COMPLAN, nomeado pelo Decreto nº 47, de 7 de fevereiro de 2024, fica substituído, para complementação do mandato de dois anos em andamento, conforme segue:

II - Representantes da Sociedade Civil**k) Representante da Concessionária de Saneamento**

Titular: Alexandre Leite de Oliveira
Suplente: Daniel Lucas Makino

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 92, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera membro do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental de Limeira - COMPLAN.

fl. 2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 96, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira, criado pela Lei nº 2.729, de 12 de dezembro de 1995 e alterado pelas Leis Municipais nº 2.809, de 14 de abril de 1997, nº 3.354, de 3 de abril de 2002, nº 4.052 de 19 de setembro de 2006, nº 4.375 de 15 de maio de 2009 e nº 4.835, de 5 de dezembro de 2011, nº 5.160, de 26 de agosto de 2013 e nº 5.407 de setembro de 2014 e nº 5.619, de 22 de dezembro de 2015 é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, asseguradas a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO que é atribuição deste Conselho Municipal traçar políticas de atendimento no município de Limeira, a fim de viabilizar ações sociais básicas às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 6º, incisos I e II e respectivas alíneas, da Lei Municipal nº 2.729, de 12 de dezembro de 1995, alterado pelas Leis Municipais nº 2.809, de 14 de abril de 1997, nº 3.354, de 3 de abril de 2002, nº 4.052, de 19 de setembro de 2006, nº 4.162, de 17 de julho de 2007, nº 4.375, de 15 de maio de 2009, nº 4.835, de 5 de dezembro de 2011, nº 5.160, de 26 de agosto de 2013, nº 5.407, de 11 de setembro de 2014 e nº 5.510, de 2 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO, por fim, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio do Ofício S.E.L. nº 36/2024, de 7 de março de 2024, solicitou a substituição e a nomeação dos conselheiros representantes do Poder Público, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o Sr. **William Carlos Olivares** pela Sr.ª **Elisangela Risso Corbini**, como conselheiro suplente representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Limeira - CMDCA, nomeado por meio do Decreto nº 452, de 30 de novembro de 2022, para complementação do mandato de dois anos em andamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 96, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 99, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que *“mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”*;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º, alínea “i” do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 18.849/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área abaixo descrita, objeto da **matrícula nº 93.172**, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam no memorial descritivo e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

ÁREA TOTAL

Gleba de terras, denominada “Sítio Maiati”, localizada na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, no Bairro da Graminha, nesta cidade, Comarca e 2º circunscrição, contendo 03 casas e 2 barracões, energia elétrica e pomar de laranjas, que assim se descreve: “Iniciando-se no ponto 01 de coordenadas UTM E(X): 250.679,450m e N(Y): 7.496.776,868m, (Datum SIRGAS 2000, Hemisfério Sul-Oeste, Meridiano Central 45°00’00”, Fuso 23), localizado na intersecção entre a Rua Alberto Faustino e a Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva; deste segue por alinhamento até o ponto 02, com azimute de 198°25’54” e distância de 42,01 metros; deste segue por

DECRETO Nº 99, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

fl. 2

alinhamento até o ponto 03, com azimute de $197^{\circ}32'11''$ e distância de 129,60 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 04, de coordenadas UTM E(X): 250.600,375m e N(Y): 7.496.513,599m, com azimute de $197^{\circ}26'43''$ e distância de 103,20 metros, confrontando do ponto 01 ao ponto 04 com a Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva; deste segue por alinhamento até o ponto 05, com azimute de $296^{\circ}53'21''$ e distância de 84,60 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 06, com azimute de $295^{\circ}56'33''$ e distância de 36,09 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 07, com azimute de $291^{\circ}32'46''$ e distância de 31,45 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 08, com azimute de $311^{\circ}15'24''$ e distância de 88,40 metros, confrontando do ponto 04 ao ponto 08 com a Rua Noel Rosa; deste segue por alinhamento até o ponto 09, com azimute de $311^{\circ}24'12''$ e distância de 44,95 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 10, com azimute de $291^{\circ}20'22''$ e distância de 62,42 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 11, com azimute de $261^{\circ}03'14''$ e distância de 97,79 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 12, com azimute de $311^{\circ}59'45''$ e distância de 61,61 metros, confrontando do ponto 08 ao ponto 12, com a Gleba de Terras, cadastrada no INCRA sob n. 950.017.235.253-2, (matrícula n. 91.578), deste segue por alinhamento até o ponto E, com azimute de $15^{\circ}06'17''$ e distância de 157,87 metros; deste segue por alinhamento até o ponto D, com azimute de $343^{\circ}28'12''$ e distância de 57,15 metros; deste segue por alinhamento até o ponto C, com azimute de $309^{\circ}19'49''$ e distância de 36,51 metros; deste segue por alinhamento até o ponto B, com azimute de $260^{\circ}15'50''$ e distância de 30,16 metros; deste segue por alinhamento até o ponto A, com azimute de $204^{\circ}23'01''$ e distância de 12,50 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 17, com azimute de $289^{\circ}54'12''$ e distância de 32,92 metros, confrontando do ponto 12 ao ponto 17 com o imóvel denominado "Sítio Maiati", cadastrado no INCRA sob n. 624.110.008.753-6 (matrícula n. 93.173); deste segue por alinhamento até o ponto 18, com azimute de $34^{\circ}57'43''$ e distância de 37,08 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 19, com azimute de $10^{\circ}19'29''$ e distância de 37,60 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 20, com azimute de $328^{\circ}10'56''$ e distância de 45,20 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 21, com azimute de $318^{\circ}30'08''$ e distância de 100,06 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 22, com azimute de $279^{\circ}03'03''$ e distância de 16,78 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 23, com azimute de $245^{\circ}18'47''$ e distância de 253,82 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 24, com azimute de

DECRETO Nº 99, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

fl. 3

304°08'57" e distância de 531,03 metros, confrontando do ponto 17 ao ponto 24, com a Gleba de Terras, cadastrada no INCRA sob n. 950.017.235.253-2, (matrícula n. 91.578); deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 25, com azimute de 76°45'45" e distância de 22,74 metros, confrontando do ponto 24 ao ponto 25, com o imóvel denominado "Chácara Roal", cadastrado no INCRA sob o n. 624.110.002.038-5, (matrícula n. 11.227); deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 26, com azimute de 76°45'45" e distância de 12,56 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 27, com azimute de 61°40'06" e distância de 28,91 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 28, com azimute de 40°18'53" e distância de 37,35 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 29, com azimute de 27°26'14" e distância de 5,79 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 30, com azimute de 88°06'11" e distância de 19,97 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 31, com azimute de 48°16'53" e distância de 30,35 metros, confrontando do ponto 25 ao ponto 31 com o imóvel denominado "Chácara Giwal", cadastrado no INCRA sob n. 624.110.008.249-6, (matrícula n. 2.677); deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 32, com azimute de 48°16'53" e distância de 1,59 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 33, com azimute de 20°27'19" e distância de 21,70 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 34, com azimute de 39°00'48" e distância de 34,49 metros; deste segue pelo eixo sem denominação até o ponto 35, com azimute de 90°10'43" e distância de 24,01 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 36, com azimute de 196°21'44" e distância de 10,51 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 37, com azimute de 166°42'53" e distância de 6,63 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 38, com azimute de 73°49'31" e distância de 15,82 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 39, com azimute de 12°42'41" e distância de 20,77 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 40, com azimute de 350°16'38" e distância de 16,62 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 41, com azimute de 114°47'26" e distância de 15,86 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 42, com azimute de 133°06'19" e distância de 15,54 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 43, com azimute de 82°03'54" e distância de 23,40 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 44,

DECRETO Nº 99, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

fl. 4

com azimute de 81°49'18" e distância de 13,04 metros; deste segue por cerca até o ponto 45, com azimute de 137°27'15" e distância de 15,51 metros; deste segue por cerca até o ponto 46, com azimute de 172°42'45" e distância de 70,03 metros; deste segue por cerca até o ponto 47, com azimute de 169°47'31" e distância de 4,71 metros; deste segue por cerca até o ponto 48, com azimute de 170°05'39" e distância de 2,42 metros; deste segue por cerca até o ponto 49, com azimute de 151°52'41" e distância de 2,37 metros; deste segue por cerca até o ponto 50, com azimute de 109°02'17" e distância de 209,02 metros, confrontando do ponto 31 ao ponto 50 com o imóvel denominado "Chácara Simonetti", cadastrado no INCRA sob o n. 624.110.016.217-1, (matricula n. 48.351); deste segue por alinhamento até o ponto 51, com azimute de 98°09'18" e distância de 17,89 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 52, com azimute de 106°10'54" e distância de 16,14 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 53, com azimute de 116°44'04" e distância de 25,71 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 54, com azimute de 119°40'21" e distância de 19,06 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 55, com azimute de 126°11'06" e distância de 253,10 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 56, com azimute de 140°41'42" e distância de 86,03 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 57, com azimute de 113°25'42" e distância de 55,15 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 58, com azimute de 129°23'25" e distância de 20,29 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 59, com azimute de 128°50'49" e distância de 64,47 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 60, com azimute de 127°38'41" e distância de 38,37 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 61, com azimute de 126°31'19" e distância de 181,57 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 62, com azimute de 115°27'37" e distância de 32,85 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 01, início desta descrição, com azimute de 104°56'34" e distância de 211,94 metros, confrontando do ponto 50 ao ponto 01 com a Rua Alberto Faustino. Encerrando-se, assim, um polígono com área de 275.134,899 metros quadrados, ou 27,5135 hectares. "

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no ponto 01, localizado na confluência da Rua Sebastião Teixeira com a Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, deste segue com azimute de 198°25'54" e com uma distância de 42,01 metros até o ponto 02, deste segue com azimute de 197°32'11" e com uma distância de 129,60 metros até o ponto

DECRETO Nº 99, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

fl. 5

03, deste segue com azimute de $197^{\circ}26'43''$ e com uma distância de 103,20 metros até o ponto 04, confrontando do ponto 01 ao ponto 04 com o alinhamento predial da Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, deste segue com azimute de $296^{\circ}53'21''$ e com uma distância de 10,64 metros até o ponto 4A, confrontando neste trecho com o alinhamento predial da Rua Noel Rosa, deste segue com azimute de $23^{\circ}59'10''$ e com uma distância de 3,00 metros até o ponto 4B, deste segue em curva com ângulo central de $97^{\circ}11'50''$, raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 15,27 metros até o ponto 4C, deste segue com azimute de $16^{\circ}46'44''$ e com uma distância de 90,81 metros até o ponto 4D, deste segue com azimute de $16^{\circ}50'12''$ e com uma distância de 94,55 metros até o ponto 4E, deste segue em curva com ângulo central de $28^{\circ}59'44''$, raio de 103,82 metros e desenvolvimento de 52,54 metros até o ponto 4F, deste segue em curva com ângulo central de $25^{\circ}28'44''$, raio de 28,58 metros e desenvolvimento de 12,71 metros até o ponto 4G, deste segue em curva com ângulo central de $90^{\circ}00'01''$, raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 18,85 metros até o ponto 4H, deste segue com azimute de $283^{\circ}48'36''$ e com uma distância de 5,34 metros até o ponto 4I, deste segue com azimute de $13^{\circ}48'36''$ e com uma distância de 3,00 metros até o ponto 4J, confrontando do ponto 4A ao ponto 4J com a Área Remanescente do imóvel de matrícula 93.172 do 2º CRI, deste segue com azimute de $104^{\circ}56'34''$ e com uma distância de 45,83 metros até o ponto 01, início da descrição, confrontando neste trecho com o alinhamento predial da Rua Sebastião Teixeira.
Encerrando-se assim, uma área topográfica de 1.565,45 metros quadrados.

ÁREA REMANESCENTE

Tem início no ponto 4J, localizado na divisa da Rua Sebastião Teixeira com a Área a ser desapropriada, deste segue com azimute de $193^{\circ}48'36''$ e com uma distância de 3,00 metros até o ponto 4I, deste segue com azimute de $103^{\circ}48'36''$ e com uma distância de 5,34 metros até o ponto 4H, deste em curva com ângulo central $90^{\circ}00'01''$, raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 18,85 metros até o ponto 4G, deste em curva com ângulo central $25^{\circ}28'44''$, raio de 28,58 metros e desenvolvimento de 12,71 metros até o ponto 4F, deste segue em curva com ângulo central $28^{\circ}59'44''$, raio de 103,82 metros e desenvolvimento de 52,54 metros até o ponto 4E, deste segue com azimute de $196^{\circ}50'12''$ e com uma distância de 94,55 metros até o ponto 4D, deste segue com azimute de $196^{\circ}46'44''$ e com uma distância de 90,81 metros até o ponto 4C, deste em

DECRETO Nº 99, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

fl. 6

curva com ângulo central $97^{\circ}11'50''$, raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 15,27 metros até o ponto 4B, deste segue com azimute de $203^{\circ}59'10''$ e com uma distância de 3,00 metros até o ponto 4A, confrontando do ponto 4J ao ponto 4A com a Área a ser desapropriada, com deste segue com azimute de $296^{\circ}53'21''$ e com uma distância de 73,96 metros até o ponto 05, deste segue com azimute de $295^{\circ}56'33''$ e com uma distância de 36,09 metros até o ponto 06, deste segue com azimute de $291^{\circ}32'46''$ e com uma distância de 31,45 metros até o ponto 07, deste segue com azimute de $311^{\circ}15'24''$ e com uma distância de 88,40 metros até o ponto 08, confrontando do ponto 04 ao ponto 08 com a Rua Noel Rosa; deste segue com azimute de $311^{\circ}24'12''$ e com uma distância de 44,95 metros até o ponto 09, deste segue com azimute de $291^{\circ}20'22''$ e com uma distância de 62,42 metros até o ponto 10, deste segue com azimute de $261^{\circ}03'14''$ e com uma distância de 97,79 metros até o ponto 11, deste segue com azimute de $311^{\circ}59'45''$ e com uma distância de 61,61 metros até o ponto 12, confrontando do ponto 08 ao ponto 12 com a Gleba de Terras, cadastrada no INCRA sob n. 950.017.235.253-2, (matrícula n. 91.578); deste segue com azimute de $15^{\circ}6'17''$ e com uma distância de 157,87 metros até o ponto E, deste segue com azimute de $343^{\circ}28'12''$ e com uma distância de 57,15 metros até o ponto D, deste segue com azimute de $309^{\circ}19'49''$ e com uma distância de 36,51 metros até o ponto C, deste segue com azimute de $260^{\circ}15'50''$ e com uma distância de 30,16 metros até o ponto B, deste segue com azimute de $204^{\circ}23'1''$ e com uma distância de 12,50 metros até o ponto A, deste segue com azimute de $289^{\circ}54'12''$ e com uma distância de 32,92 metros até o ponto 17, confrontando do ponto 12 ao ponto 17 com o imóvel denominado "Sítio Maiati", cadastrado no INCRA sob n. 624.110.008.753-6 (matrícula n. 93.173); deste segue com azimute de $34^{\circ}57'43''$ e com uma distância de 37,08 metros até o ponto 18, deste segue com azimute de $10^{\circ}19'29''$ e com uma distância de 37,80 metros até o ponto 19, deste segue com azimute de $328^{\circ}10'56''$ e com uma distância de 45,20 metros até o ponto 20, deste segue com azimute de $318^{\circ}30'8''$ e com uma distância de 100,06 metros até o ponto 21, deste segue com azimute de $279^{\circ}3'3''$ e com uma distância de 16,78 metros até o ponto 22, deste segue com azimute de $245^{\circ}18'47''$ e com uma distância de 253,82 metros até o ponto 23, deste segue com azimute de $304^{\circ}08'57''$ e com uma distância de 531,03 metros até o ponto 24, confrontando do ponto 17 ao ponto 24, com a Gleba de Terras, cadastrada no INCRA sob n. 950.017.235.253-2, (matrícula n. 91.578), deste segue com azimute de $76^{\circ}45'45''$ e com uma distância de 22,74 metros até o ponto 25, confrontando do ponto 24 ao ponto 25, com o

DECRETO Nº 99, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

fl. 7

imóvel denominado “Chácara Roal”, cadastrado no INCRA sob o n. 624.110.002.038-5, (matrícula n. 11.227); deste segue com azimute de 76°45’45” e com uma distância de 12,56 metros até o ponto 26, deste segue com azimute de 61°40’6” e com uma distância de 28,91 metros até o ponto 27, deste segue com azimute de 40°18’53” e com uma distância de 37,35 metros até o ponto 28, deste segue com azimute de 27°26’14” e com uma distância de 5,79 metros até o ponto 29, deste segue com azimute de 88°6’11” e com uma distância de 19,97 metros até o ponto 30, deste segue com azimute de 48°16’53” e com uma distância de 30,35 metros até o ponto 31, confrontando do ponto 25 ao ponto 31 com o imóvel denominado “Chácara Giwal”, cadastrado no INCRA sob n. 624.110.008.249-6, (matrícula n. 2.677); deste segue com azimute de 48°16’53” e com uma distância de 1,59 metros até o ponto 32, deste segue com azimute de 20°27’19” e com uma distância de 21,70 metros até o ponto 33, deste segue com azimute de 39°00’48” e com uma distância de 34,49 metros até o ponto 34, deste segue com azimute de 90°10’43” e com uma distância de 24,01 metros até o ponto 35, deste segue com azimute de 196°21’44” e com uma distância de 10,51 metros até o ponto 36, deste segue com azimute de 166°42’53” e com uma distância de 6,63 metros até o ponto 37, deste segue com azimute de 73°49’31” e com uma distância de 15,82 metros até o ponto 38, deste segue com azimute de 12°42’41” e com uma distância de 20,77 metros até o ponto 39, deste segue com azimute de 350°16’38” e com uma distância de 16,62 metros até o ponto 40, deste segue com azimute de 114°47’26” e com uma distância de 15,86 metros até o ponto 41, deste segue com azimute de 133°06’19” e com uma distância de 15,54 metros até o ponto 42, deste segue com azimute de 82°03’54” e com uma distância de 23,40 metros até o ponto 43, deste segue com azimute de 81°49’18” e com uma distância de 13,04 metros até o ponto 44, deste segue com azimute de 137°27’15” e com uma distância de 15,51 metros até o ponto 45, deste segue com azimute de 172°42’45” e com uma distância de 70,03 metros até o ponto 46, deste segue com azimute de 169°47’31” e com uma distância de 4,71 metros até o ponto 47, deste segue com azimute de 170°05’39” e com uma distância de 2,42 metros até o ponto 48, deste segue com azimute de 151°52’41” e com uma distância de 2,37 metros até o ponto 49, deste segue com azimute de 109°2’17” e com uma distância de 209,02 metros até o ponto 50, confrontando do ponto 31 ao ponto 50 com o imóvel denominado “Chácara Simonetti”, cadastrado no INCRA sob o n. 624.110.016.217-1, (matrícula n. 48.351); deste segue com azimute de 98°09’18” e com uma distância de 17,89 metros até o ponto 51, deste segue com azimute de

DECRETO Nº 99, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

fl. 8

106°10'54" e com uma distância de 16,14 metros até o ponto 52, deste segue com azimute de 116°44'4" e com uma distância de 25,71 metros até o ponto 53, deste segue com azimute de 119°40'21" e com uma distância de 19,06 metros até o ponto 54, deste segue com azimute de 126°11'6" e com uma distância de 253,10 metros até o ponto 55, deste segue com azimute de 140°41'42" e com uma distância de 86,03 metros até o ponto 56, deste segue com azimute de 113°25'42" e com uma distância de 55,15 metros até o ponto 57, deste segue com azimute de 129°23'25" e com uma distância de 20,29 metros até o ponto 58, deste segue com azimute de 128°50'49" e com uma distância de 64,47 metros até o ponto 59, deste segue com azimute de 127°38'41" e com uma distância de 38,37 metros até o ponto 60, deste segue com azimute de 126°31'19" e com uma distância de 181,57 metros até o ponto 61, deste segue com azimute de 115°27'37" e com uma distância de 32,85 metros até o ponto 62, deste segue com azimute de 104°56'34" e com uma distância de 166,11 metros até o ponto 4J, início da descrição, confrontando do ponto 50 ao ponto 4J com a Rua Sebastião Teixeira.

Encerrando-se assim, uma área topográfica de 273.569,449 metros quadrados.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, destinar-se-á à adequação viária da Avenida Dr. Lauro Correa da Silva.

Art. 3º O presente decreto segue acompanhado de peças técnicas, quais sejam: planta, memorial descritivo e laudo de avaliação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete



Secretaria Municipal de Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA DR. LAURO CORREA DA SILVA.

PROP.: MAIATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

LOCAL: AV. DR. LAURO CORRÊA DA SILVA - SÍTIO MAIATI - BAIRRO DA GRAMINHA
MATRÍCULA 93.172 - 2º CRI

ÁREA TOTAL

Gleba de terras, denominada "Sítio Maiati", localizada na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, no Bairro da Graminha, nesta cidade, Comarca e 2º circunscrição, contendo 03 casas e 2 barracões, energia elétrica e pomar de laranjas, que assim se descreve: "Iniciando-se no ponto 01 de coordenadas UTM E(X): 250.679,450m e N(Y): 7.496.776,868m, (Datum SIRGAS 2000, Hemisfério Sul-Oeste, Meridiano Central 45°00'00", Fuso 23), localizado na intersecção entre a Rua Alberto Faustino e a Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva; deste segue por alinhamento até o ponto 02, com azimute de 198°25'54" e distância de 42,01 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 03, com azimute de 197°32'11" e distância de 129,60 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 04, de coordenadas UTM E(X): 250.600,375m e N(Y): 7.496.513,599m, com azimute de 197°26'43" e distância de 103,20 metros, confrontando do ponto 01 ao ponto 04 com a Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva; deste segue por alinhamento até o ponto 05, com azimute de 296°53'21" e distância de 84,60 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 06, com azimute de 295°56'33" e distância de 36,09 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 07, com azimute de 291°32'46" e distância de 31,45 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 08, com azimute de 311°15'24" e distância de 88,40 metros, confrontando do ponto 04 ao ponto 08 com a Rua Noel Rosa; deste segue por alinhamento até o ponto 09, com azimute de 311°24'12" e distância de 44,95 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 10, com azimute de 291°20'22" e distância de 62,42 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 11, com azimute de 261°03'14" e distância de 97,79 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 12, com azimute de 311°59'45" e distância de 61,61 metros, confrontando do ponto 08 ao ponto 12, com a Gleba de Terras, cadastrada no INCRA sob n. 950.017.235.253-2, (matrícula n. 91.578), deste segue por alinhamento até o ponto E, com azimute de 15°06'17" e distância de 157,87 metros; deste segue por alinhamento até o ponto D, com azimute de 343°28'12" e distância de 57,15 metros; deste segue por alinhamento até o ponto C, com azimute de 309°19'49" e distância de 36,51 metros; deste segue por alinhamento até o ponto B, com azimute de 260°15'50" e distância de 30,16 metros; deste segue por alinhamento até o ponto A, com azimute de 204°23'01" e distância de 12,50 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 17, com azimute de 289°54'12" e distância de 32,92 metros, confrontando do ponto 12 ao ponto 17 com o imóvel denominado "Sítio Maiati", cadastrado no INCRA sob n. 624.110.008.753-6 (matrícula n. 93.173); deste segue por alinhamento até o ponto 18, com azimute de 34°57'43" e distância de 37,08 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 19, com azimute de 10°19'29" e distância de 37,60 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 20, com azimute de 328°10'56" e distância de 45,20 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 21, com azimute de 318°30'08" e distância de 100,06 metros; deste segue por alinhamento até o ponto

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

1



Secretaria Municipal de Urbanismo

22, com azimute de 279°03'03" e distância de 16,78 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 23, com azimute de 245°18'47" e distância de 253,82 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 24, com azimute de 304°08'57" e distância de 531,03 metros, confrontando do ponto 17 ao ponto 24, com a Gleba de Terras, cadastrada no INCRA sob n. 950.017.235.253-2, (matrícula n. 91.578); deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 25, com azimute de 76°45'45" e distância de 22,74 metros, confrontando do ponto 24 ao ponto 25, com o imóvel denominado "Chácara Roal", cadastrado no INCRA sob o n. 624.110.002.038-5, (matrícula n. 11.227); deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 26, com azimute de 76°45'45" e distância de 12,56 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 27, com azimute de 61°40'06" e distância de 28,91 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 28, com azimute de 40°18'53" e distância de 37,35 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 29, com azimute de 27°26'14" e distância de 5,79 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 30, com azimute de 88°06'11" e distância de 19,97 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 31, com azimute de 48°16'53" e distância de 30,35 metros, confrontando do ponto 25 ao ponto 31 com o imóvel denominado "Chácara Giwal", cadastrado no INCRA sob n. 624.110.008.249-6, (matrícula n. 2.677); deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 32, com azimute de 48°16'53" e distância de 1,59 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 33, com azimute de 20°27'19" e distância de 21,70 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 34, com azimute de 39°00'48" e distância de 34,49 metros; deste segue pelo eixo sem denominação até o ponto 35, com azimute de 90°10'43" e distância de 24,01 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 36, com azimute de 196°21'44" e distância de 10,51 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 37, com azimute de 166°42'53" e distância de 6,63 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 38, com azimute de 73°49'31" e distância de 15,82 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 39, com azimute de 12°42'41" e distância de 20,77 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 40, com azimute de 350°16'38" e distância de 16,62 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 41, com azimute de 114°47'26" e distância de 15,86 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 42, com azimute de 133°06'19" e distância de 15,54 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 43, com azimute de 82°03'54" e distância de 23,40 metros; deste segue pelo eixo do córrego sem denominação até o ponto 44, com azimute de 81°49'18" e distância de 13,04 metros; deste segue por cerca até o ponto 45, com azimute de 137°27'15" e distância de 15,51 metros; deste segue por cerca até o ponto 46, com azimute de 172°42'45" e distância de 70,03 metros; deste segue por cerca até o ponto 47, com azimute de 169°47'31" e distância de 4,71 metros; deste segue por cerca até o ponto 48, com azimute de 170°05'39" e distância de 2,42 metros; deste segue por cerca até o ponto 49, com azimute de 151°52'41" e distância de 2,37 metros; deste segue por cerca até o ponto 50, com azimute de 109°02'17" e distância de 209,02 metros, confrontando do ponto 31 ao ponto 50 com o imóvel denominado "Chácara Simonetti", cadastrado no INCRA sob o n. 624.110.016.217-1, (matrícula n. 48.351); deste segue por alinhamento até o ponto 51, com azimute de 98°09'18" e distância de 17,89 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 52, com azimute de 106°10'54" e distância de 16,14 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 53, com azimute de 116°44'04" e distância de 25,71 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 54, com azimute de 119°40'21" e distância de 19,06 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 55, com azimute de 126°11'06" e distância de 253,10 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 56, com azimute de 140°41'42" e distância de 86,03 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 57, com azimute de 113°25'42" e distância de 55,15 metros; deste segue por

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

2



Secretaria Municipal de Urbanismo

alinhamento até o ponto 58, com azimute de $129^{\circ}23'25''$ e distância de 20,29 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 59, com azimute de $128^{\circ}50'49''$ e distância de 64,47 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 60, com azimute de $127^{\circ}38'41''$ e distância de 38,37 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 61, com azimute de $126^{\circ}31'19''$ e distância de 181,57 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 62, com azimute de $115^{\circ}27'37''$ e distância de 32,85 metros; deste segue por alinhamento até o ponto 01, início desta descrição, com azimute de $104^{\circ}56'34''$ e distância de 211,94 metros, confrontando do ponto 50 ao ponto 01 com a Rua Alberto Faustino. Encerrando-se, assim, um polígono com área de 275.134,899 metros quadrados, ou 27,5135 hectares.”

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no ponto **01**, localizado na confluência da **Rua Sebastião Teixeira** com a **Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva**, deste segue com azimute de $198^{\circ}25'54''$ e com uma distância de **42,01 metros** até o ponto **02**, deste segue com azimute de $197^{\circ}32'11''$ e com uma distância de **129,60 metros** até o ponto **03**, deste segue com azimute de $197^{\circ}26'43''$ e com uma distância de **103,20 metros** até o ponto **04**, confrontando do ponto **01** ao ponto **04** com o alinhamento predial da **Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva**, deste segue com azimute de $296^{\circ}53'21''$ e com uma distância de **10,64 metros** até o ponto **4A**, confrontando neste trecho com o alinhamento predial da **Rua Noel Rosa**, deste segue com azimute de $23^{\circ}59'10''$ e com uma distância de **3,00 metros** até o ponto **4B**, deste segue em curva com ângulo central de $97^{\circ}11'50''$, raio de **9,00 metros** e desenvolvimento de **15,27 metros** até o ponto **4C**, deste segue com azimute de $16^{\circ}46'44''$ e com uma distância de **90,81 metros** até o ponto **4D**, deste segue com azimute de $16^{\circ}50'12''$ e com uma distância de **94,55 metros** até o ponto **4E**, deste segue em curva com ângulo central de $28^{\circ}59'44''$, raio de **103,82 metros** e desenvolvimento de **52,54 metros** até o ponto **4F**, deste segue em curva com ângulo central de $25^{\circ}28'44''$, raio de **28,58 metros** e desenvolvimento de **12,71 metros** até o ponto **4G**, deste segue em curva com ângulo central de $90^{\circ}00'01''$, raio de **12,00 metros** e desenvolvimento de **18,85 metros** até o ponto **4H**, deste segue com azimute de $283^{\circ}48'36''$ e com uma distância de **5,34 metros** até o ponto **4I**, deste segue com azimute de $13^{\circ}48'36''$ e com uma distância de **3,00 metros** até o ponto **4J**, confrontando do ponto **4A** ao ponto **4J** com a **Área Remanescente do imóvel de matrícula 93.172 do 2º CRI**, deste segue com azimute de $104^{\circ}56'34''$ e com uma distância de **45,83 metros** até o ponto **01**, início da descrição, confrontando neste trecho com o alinhamento predial da **Rua Sebastião Teixeira**.

Encerrando-se assim, uma área topográfica de **1.565,45 metros quadrados**.

ÁREA REMANESCENTE

Tem início no ponto **4J**, localizado na divisa da **Rua Sebastião Teixeira** com a **Área a ser desapropriada**, deste segue com azimute de $193^{\circ}48'36''$ e com uma distância de **3,00 metros** até o ponto **4I**, deste segue com azimute de $103^{\circ}48'36''$ e com uma distância de **5,34 metros** até o ponto **4H**, deste em curva com ângulo central $90^{\circ}00'01''$, raio de **12,00 metros** e desenvolvimento de **18,85 metros** até o ponto **4G**, deste em curva com ângulo central $25^{\circ}28'44''$, raio de **28,58 metros** e desenvolvimento de **12,71 metros** até o ponto **4F**, deste

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

3



Secretaria Municipal de Urbanismo

segue em curva com ângulo central **28°59'44"**, raio de **103,82 metros** e desenvolvimento de **52,54 metros** até o ponto **4E**, deste segue com azimute de **196°50'12"** e com uma distância de **94,55 metros** até o ponto **4D**, deste segue com azimute de **196°46'44"** e com uma distância de **90,81 metros** até o ponto **4C**, deste em curva com ângulo central **97°11'50"**, raio de **9,00 metros** e desenvolvimento de **15,27 metros** até o ponto **4B**, deste segue com azimute de **203°59'10"** e com uma distância de **3,00 metros** até o ponto **4A**, confrontando do ponto **4J** ao ponto **4A** com a **Área a ser desapropriada**, com deste segue com azimute de **296°53'21"** e com uma distância de **73,96 metros** até o ponto **05**, deste segue com azimute de **295°56'33"** e com uma distância de **36,09 metros** até o ponto **06**, deste segue com azimute de **291°32'46"** e com uma distância de **31,45 metros** até o ponto **07**, deste segue com azimute de **311°15'24"** e com uma distância de **88,40 metros** até o ponto **08**, confrontando do ponto **04** ao ponto **08** com a **Rua Noel Rosa**; deste segue com azimute de **311°24'12"** e com uma distância de **44,95 metros** até o ponto **09**, deste segue com azimute de **291°20'22"** e com uma distância de **62,42 metros** até o ponto **10**, deste segue com azimute de **261°03'14"** e com uma distância de **97,79 metros** até o ponto **11**, deste segue com azimute de **311°59'45"** e com uma distância de **61,61 metros** até o ponto **12**, confrontando do ponto **08** ao ponto **12** com a Gleba de Terras, cadastrada no INCRA sob n. 950.017.235.253-2, (matrícula n. 91.578); deste segue com azimute de **15°6'17"** e com uma distância de **157,87 metros** até o ponto **E**, deste segue com azimute de **343°28'12"** e com uma distância de **57,15 metros** até o ponto **D**, deste segue com azimute de **309°19'49"** e com uma distância de **36,51 metros** até o ponto **C**, deste segue com azimute de **260°15'50"** e com uma distância de **30,16 metros** até o ponto **B**, deste segue com azimute de **204°23'1"** e com uma distância de **12,50 metros** até o ponto **A**, deste segue com azimute de **289°54'12"** e com uma distância de **32,92 metros** até o ponto **17**, confrontando do ponto **12** ao ponto **17** com o imóvel denominado "Sítio Maiati", cadastrado no INCRA sob n. 624.110.008.753-6 (matrícula n. 93.173); deste segue com azimute de **34°57'43"** e com uma distância de **37,08 metros** até o ponto **18**, deste segue com azimute de **10°19'29"** e com uma distância de **37,80 metros** até o ponto **19**, deste segue com azimute de **328°10'56"** e com uma distância de **45,20 metros** até o ponto **20**, deste segue com azimute de **318°30'8"** e com uma distância de **100,06 metros** até o ponto **21**, deste segue com azimute de **279°3'3"** e com uma distância de **16,78 metros** até o ponto **22**, deste segue com azimute de **245°18'47"** e com uma distância de **253,82 metros** até o ponto **23**, deste segue com azimute de **304°08'57"** e com uma distância de **531,03 metros** até o ponto **24**, confrontando do ponto **17** ao ponto **24**, com a Gleba de Terras, cadastrada no INCRA sob n. 950.017.235.253-2, (matrícula n. 91.578), deste segue com azimute de **76°45'45"** e com uma distância de **22,74 metros** até o ponto **25**, confrontando do ponto **24** ao ponto **25**, com o imóvel denominado "Chácara Roal", cadastrado no INCRA sob o n. 624.110.002.038-5, (matrícula n. 11.227); deste segue com azimute de **76°45'45"** e com uma distância de **12,56 metros** até o ponto **26**, deste segue com azimute de **61°40'6"** e com uma distância de **28,91 metros** até o ponto **27**, deste segue com azimute de **40°18'53"** e com uma distância de **37,35 metros** até o ponto **28**, deste segue com azimute de **27°26'14"** e com uma distância de **5,79 metros** até o ponto **29**, deste segue com azimute de **88°6'11"** e com uma distância de **19,97 metros** até o ponto **30**, deste segue com azimute de **48°16'53"** e com uma distância de **30,35 metros** até o ponto **31**, confrontando do ponto **25** ao ponto **31** com o imóvel denominado "Chácara Giwal", cadastrado no INCRA sob n. 624.110.008.249-6, (matrícula n. 2.677); deste segue com azimute de **48°16'53"** e com uma distância de **1,59 metros** até o ponto **32**, deste segue com azimute de **20°27'19"** e com uma distância de **21,70 metros** até o ponto **33**, deste segue com azimute de **39°00'48"** e com uma distância de **34,49 metros** até o ponto **34**, deste segue com azimute de **90°10'43"** e com uma distância de **24,01 metros** até o ponto **35**, deste segue com azimute de **196°21'44"** e com uma distância de **10,51 metros** até o ponto **36**, deste segue com azimute de **166°42'53"** e com uma distância de **6,63 metros** até o ponto **37**, deste segue com azimute de **73°49'31"** e com uma

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

4



Secretaria Municipal de Urbanismo

distância de **15,82 metros** até o ponto **38**, deste segue com azimute de **12°42'41"** e com uma distância de **20,77 metros** até o ponto **39**, deste segue com azimute de **350°16'38"** e com uma distância de **16,62 metros** até o ponto **40**, deste segue com azimute de **114°47'26"** e com uma distância de **15,86 metros** até o ponto **41**, deste segue com azimute de **133°06'19"** e com uma distância de **15,54 metros** até o ponto **42**, deste segue com azimute de **82°03'54"** e com uma distância de **23,40 metros** até o ponto **43**, deste segue com azimute de **81°49'18"** e com uma distância de **13,04 metros** até o ponto **44**, deste segue com azimute de **137°27'15"** e com uma distância de **15,51 metros** até o ponto **45**, deste segue com azimute de **172°42'45"** e com uma distância de **70,03 metros** até o ponto **46**, deste segue com azimute de **169°47'31"** e com uma distância de **4,71 metros** até o ponto **47**, deste segue com azimute de **170°05'39"** e com uma distância de **2,42 metros** até o ponto **48**, deste segue com azimute de **151°52'41"** e com uma distância de **2,37 metros** até o ponto **49**, deste segue com azimute de **109°2'17"** e com uma distância de **209,02 metros** até o ponto **50**, confrontando do ponto **31** ao ponto **50** com o imóvel denominado "Chácara Simonetti", cadastrado no INCRA sob o n. 624.110.016.217-1, (matricula n. 48.351); deste segue com azimute de **98°09'18"** e com uma distância de **17,89 metros** até o ponto **51**, deste segue com azimute de **106°10'54"** e com uma distância de **16,14 metros** até o ponto **52**, deste segue com azimute de **116°44'4"** e com uma distância de **25,71 metros** até o ponto **53**, deste segue com azimute de **119°40'21"** e com uma distância de **19,06 metros** até o ponto **54**, deste segue com azimute de **126°11'6"** e com uma distância de **253,10 metros** até o ponto **55**, deste segue com azimute de **140°41'42"** e com uma distância de **86,03 metros** até o ponto **56**, deste segue com azimute de **113°25'42"** e com uma distância de **55,15 metros** até o ponto **57**, deste segue com azimute de **129°23'25"** e com uma distância de **20,29 metros** até o ponto **58**, deste segue com azimute de **128°50'49"** e com uma distância de **64,47 metros** até o ponto **59**, deste segue com azimute de **127°38'41"** e com uma distância de **38,37 metros** até o ponto **60**, deste segue com azimute de **126°31'19"** e com uma distância de **181,57 metros** até o ponto **61**, deste segue com azimute de **115°27'37"** e com uma distância de **32,85 metros** até o ponto **62**, deste segue com azimute de **104°56'34"** e com uma distância de **166,11 metros** até o ponto **4J**, início da descrição, confrontando do ponto **50** ao ponto **4J** com a **Rua Sebastião Teixeira**.

Encerrando-se assim, uma área topográfica de **273.569,449 metros quadrados**.

Instruí esse memorial descritivo planta na escala **1:2500**.

Limeira, 07 de março de 2023.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
CAU nº A40646-5 RRT nº 12802742

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

5



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18849/19

Fls. nº 41 Rub: A

**Área a ser Declarada de utilidade Pública para fins de
Desapropriação amigável ou judicial**

Matrícula nº.93172 – 2º C.R. I

Incra nº. 624.110.008.753-6

*Maiate Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Avenida Dr. Lauro Correa da Silva, S/N
Bairro: Graminha
Limeira -SP*

Limeira – SP

2023

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

1



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18849/19
 Fls. nº 46 Rub: *A*

1-Localização			
Avenida Dr. Lauro Correa da Silva,s/n			
Bairro: <i>Graminha</i>	Cidade: Limeira		UF: SP
2-Caracterização da região			
2.1 Uso Predominante	2.2 Densidade de Ocupação		2.3 Distribuição da ocupação
Residencial Unifamiliar	Alto		Horizontal
Residencial Multifamiliar	Médio		Vertical
Comercial / Serviços	Médio/alto		
Industrial	Médio/baixo		
Rural	Baixo		
2.4 – Melhoramentos Públicos da região			
Energia elétrica		Telefone	
Coleta de Resíduos sólidos		Gás Canalizado	
Água potável		Redes cabeados para dados	
Águas pluviais		Esgoto sanitário	
2.5 – Infraestrutura Urbana da região			
Ônibus	Transportes Coletivos	Segurança	Equipamentos Comunitários
Lotação		Educação	
Metrô		Saúde	
Trem		Cultura	
Automóvel		Lazer	
2.6-Intensidade de tráfego da região			
Alta	Tráfego	Bom	Nível de Escoramento
Média		Regular	
Baixa		Ruim	
Não tem			

Prefeitura Municipal de Limeira
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Pr ada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18849/19
Fls. nº 43 Rub: d

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA/ LOTE AVALIADO.....	4
LOCALIZAÇÃO.....	4.1
BENFEITORIAS.....	5
NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES.....	6
CÁLCULOS DO VALOR DO TERRENO.....	7
VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO.....	8
CONCLUSÃO.....	9
ENCERRAMENTO.....	10
ANEXOS.....	11
DATA BASE DA AVALIAÇÃO.....	12
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	13

(Handwritten signatures and initials)

Prefeitura Municipal de Limeira
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



Proc nº 18849/19

Fls. nº. 44 Rub: h

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**1. Identificação do solicitante.**

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB – Prefeitura Municipal de Limeira/ SP.

2. Finalidade do parecer técnico.

A finalidade de o presente parecer é determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para decisões administrativas.

3. Objetivo da avaliação

Determinar o valor de mercado, baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área do imóvel avaliado, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

4. Caracterização da área/ lote avaliado**4.1. Localização:**

O imóvel objeto do presente trabalho está situado na Avenida Dr Lauro Correa da Silva, s/n na cidade de Limeira – SP.

Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sítios eletrônicos nesta cidade e demais documentos, em anexo.

5. Benfeitorias

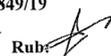
Vistoria in loco, verificou-se que não há benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

4



Proc nº 18849/19

Fls. nº 615 Rub: **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL****6. Normas utilizadas em avaliações**

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham exigências legais mais restritivas:

- Resolução do CONMETRO nº 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Leis Federais nº 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – ABNT – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos.
- Código de Ética Profissional (IBAPE – SP – 2007).

7. Cálculos do valor do terreno

Para o presente trabalho adotou-se o método comparativo direto de dados de mercado para o cálculo do valor da área.

Foram realizadas pesquisas no mês de setembro de 2023, na região da área avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliado, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da área, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações do lote paradigmas (referência de uma determinada região).

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Pr ada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

5



Proc nº 18849/19

Fls. nº 11 Rub: h

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**8. Valor de mercado da área/Lote avaliado**

<i>Maiate Empreendimentos Imobiliários Ltda.</i>			
<i>Matrícula nº.: 93.172-2º.</i>		<i>Incrá nº.: 624.110.008.753-6</i>	
<i>Avenida Drº. Lauro Correa da Silva, S/N</i>			
<i>Bairro da Graninha – Limeira – SP.</i>			
	<i>m²</i>	<i>R\$/m²</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>
<i>Imóvel (TERRENO)</i>	<i>1.565,45</i>	<i>R\$ 456,98</i>	<i>R\$ 715.379,39</i>

9. Conclusão

Considerando as vistorias e pesquisas de mercado realizadas, em cumprimento ao que estabelece a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), por técnicas modernas de Avaliações Urbanas do IBAPE/SP, concluímos que o valor de mercado do imóvel avaliado uma vez que compõem o objeto de transação no processo de número 18849/19 Avaliado atinge o valor de R\$ 715.379,39 (Setecentos e quinze mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) como valor venal de mercado mais representativo, da presente avaliação

10. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho composto por sete (7) folhas, todas impressas de anverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

11. Anexos

- *Anexo 01 – Pesquisa de mercado;*
- *Anexo 02 – Memória de Cálculo.*

12. Data Base da Avaliação

Limeira 14 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

6



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18849/19

Fls. nº 44 Rub:

12. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº 1.749 de 18 de julho de 2023

Robson Roberto Marchi

Presidente da Comissão

Eng.º Eduardo Zaninetti, Gonçalves de Abreu

CREA 5070189440

Eng.º Osmar Rodrigues da Silva

CREA 506.359.5040

Luis Isidio dos Santos

Secretário

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

7



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc:18849/19
Fls. 110 Rub: 1

ANEXO I

PESQUISA DE MERCADO

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

188419 19
50

PESQUISAS DE MERCADO ONLINE				Elemento 4			
Data: 14/09/2023				Informante: http://www.limeiraonline.com.br/MLB-2917219744-aviso-avenda-188-aviso-45590009-justim-avenda			
Cidade: Limeira							
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²)	1.038,30			Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Área de Edificação				Cidade	Retangular	Ondula	Seco
ESPECIFICAÇÕES				Mat. Quarta	Trapézoidal	Acidentado	Alagável
Parâmetros	Área	Idade		Encruado	Insulado	Plano	Inundável
Classe de construção				Rural	SITUAÇÃO	Uso	Praticabilidade
Tempo				Normal	Normal	Terça	Parte de Ano
Valor m²				Ruim	Obstáculo		
FOTO				INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
				Sarjetas	Água		
R\$ 650,000 1000 m² área Terreno à venda, 1000 m². R\$ 650,000,00 - JARDIM SANTI... JARDIM SANTI, LIMEIRA, SP, 13198-000				Luz domiciliar	Esgoto		
				Ban. Pública	Transporte		
				Telefone	Gás		
				Padreantago	Lixo		
				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
				Shopping Center	Loja de Confeiteiros	Praça	
				Mercado	Centro de saúde		
				Hospital	Família		
				Escola	Recreação		
				Centro Comercial			
VALOR UNITÁRIO m²				VALOR TOTAL m²			
R\$ 631,91				R\$ 650,000,00			
PESQUISAS DE MERCADO ONLINE				Elemento 5			
Data: 14/09/2023				Informante: http://www.limeiraonline.com.br/MLB-2211479167-aviso-avenda-em-estudo-justim-avenda-441014			
Cidade: Limeira							
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²)	1.030,70			Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Área de Edificação				Cidade	Retangular	Ondula	Seco
ESPECIFICAÇÕES				Mat. Quarta	Trapézoidal	Acidentado	Alagável
Parâmetros	Área	Idade		Encruado	Insulado	Plano	Inundável
Classe de construção				Rural	SITUAÇÃO	Uso	Praticabilidade
Tempo				Normal	Normal	Terça	Parte de Ano
Valor m²				Ruim	Obstáculo		
FOTO				INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
				Sarjetas	Água		
R\$ 620,000 1000 m² área Terreno à venda, 1000 m². R\$ 620,000,00 - JARDIM SANTI... JARDIM SANTI, LIMEIRA, SP, 13198-000				Luz domiciliar	Esgoto		
				Ban. Pública	Transporte		
				Telefone	Gás		
				Padreantago	Lixo		
				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
				Shopping Center	Loja de Confeiteiros	Praça	
				Mercado	Centro de saúde		
				Hospital	Local bem público		
				Escola	Recreação		
				Centro Comercial	Família		
VALOR UNITÁRIO m²				VALOR TOTAL m²			
R\$ 613,31				R\$ 620,000,00			

Handwritten signatures and initials.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc:18849/19
Fls. 5^a Rub: *A*

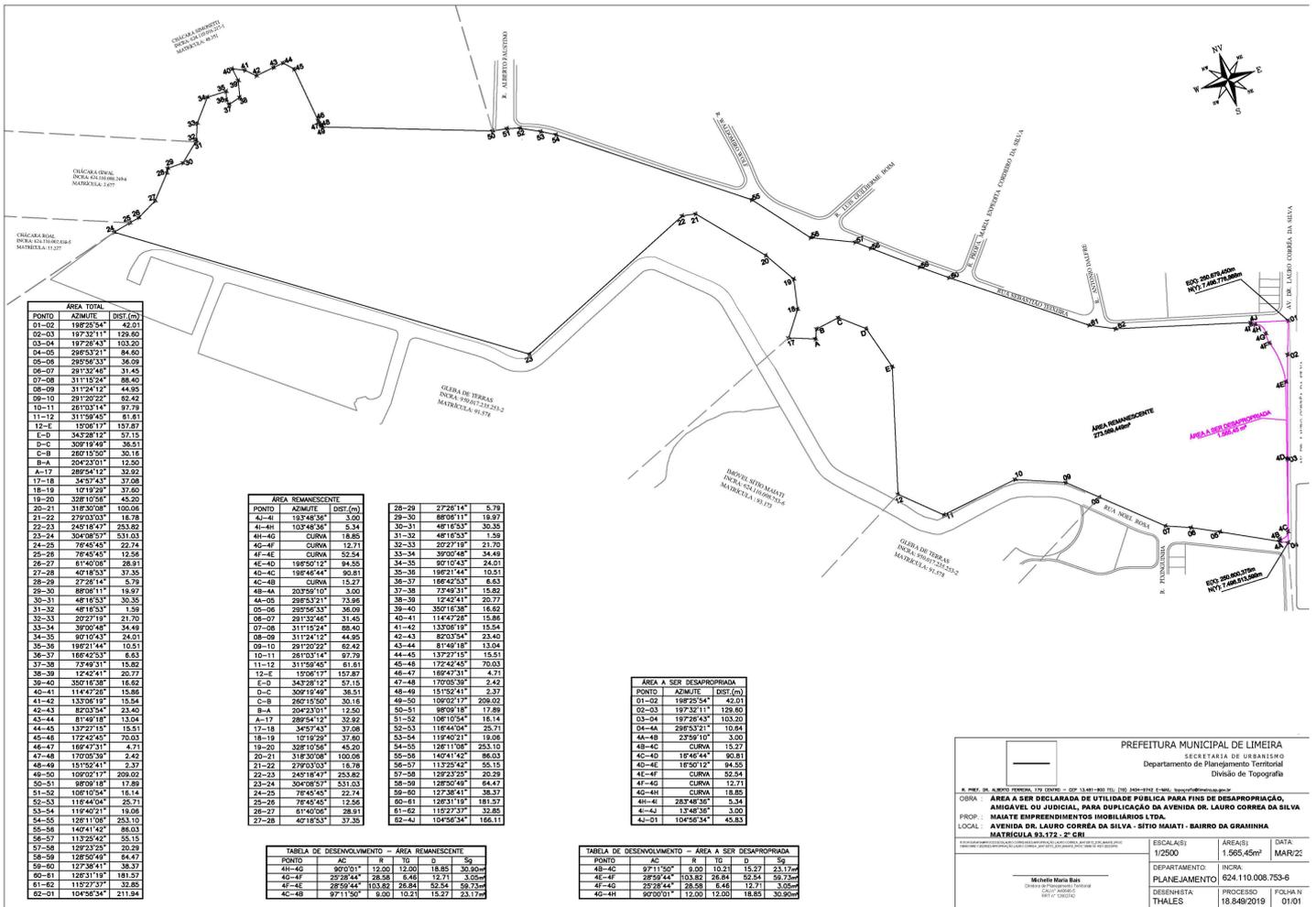
ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES												
Atividade: AVALIAÇÃO			MAIATE empreendimentos IMOBILIÁRIOS LTDA.					Data: 14/09/23				
			Matrícula nº. 93.172- 2º.CRI									
ITEM	Área do Imóvel m²	Valor Ofertado R\$	Valor Inicial R\$/m²	Fator Fonte FF	Fator de Área FA	Fator Infraestrutura FI	Fator de Equivalência FE	Fator Topográfico FT	VALOR FINAL (XI)	DESVIO [Xi - Xo]	DESVIO² [Xi - Xo]²	
1	2.200,00	R\$ 650.000,00	295,45	0,90	1,04	0,98	1,00	1,00	271,91	185,29	34.333,24	
2	1.008,00	R\$ 720.000,00	714,29	0,90	0,95	0,98	1,00	1,00	596,27	138,06	19.338,70	
3	1.608,00	R\$ 650.000,00	404,23	0,90	1,00	0,97	1,00	1,00	354,08	103,13	10.635,79	
4	1.500,00	R\$ 620.000,00	413,33	0,90	0,99	0,98	1,02	1,00	369,87	87,34	7.627,47	
5	1.150,00	R\$ 970.000,00	843,48	0,90	0,95	0,95	1,00	1,00	693,90	236,69	56.024,05	
0												
0												
0												
0												
N = 5									TOTAL =	2.286,03	751,52	127.959,25
N-1 = 4									Média Aritmética (Xo) =	457,21	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X
LEGENDA:												
FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9). FA = Fator de Área. FA = ("A" amostra / "A" avaliando) ^{1/4} , se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%. FA = ("A" amostra / "A" avaliando) ^{1/4} , se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%. FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1 ; melhor, FE < 1). FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços). FX = Pode assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFr (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez).												
<p style="text-align: center;">Regra Geral para uso dos Fatores de Homogeneização: Acabamento (ou outro parâmetro) ABaixo do imóvel avaliando, FE > 1 , pois deve-se majorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando. Acabamento (ou outro parâmetro) ACIMA do imóvel avaliando, FE < 1 , pois deve-se minorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando.</p>												
Medidas de Dispersão												
a) Desvio Padrão (s):				$s = \sqrt{\frac{\sum (Xi - Xo)^2}{n-1}}$				s = 178,86				
b) Coef. de Variação (CV):				CV = s / Xo				CV = 0,3912				
Critério de Chauvenet:												
c) Cálculo de d/s crítico:				d / s = (Xi - Xo) / s				onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.				
<i>Critério de Chauvenet</i>												
d/s máx. = 236,69 178,86			d/s máx. = 1,32			d/s mín. = 87,34 178,86			d/s mín. = 0,49			
d) Valores Tabelados :				para N = 5 , d/s Crítico Tabelado: 1,650				Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín.": Atenuadas/Atenuadas				
logo, n = N - 1 = 4				Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,530				(Nível de Confiança = 80% (t _{0,80}))				
e) Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc):				Onde: 457,21 = Xo = Média Aritmética 1,53 = q = Distribuição de Student 178,86 = s = Desvio Padrão 5 = N = número de amostras								
Lc = Xo ± q [s / (N-1) ^{1/2}]				Lc máx. = R\$594,03								
				Lc mín. = R\$320,38								
Análise PML:												
Imóvel		Terreno										
Área (m²)		1.565,45										
				Valor Máximo do Imóvel = R\$		929.927,94		(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).				
				Valor Médio do Imóvel = R\$		715.379,39		(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).				
				Valor Mínimo do Imóvel = R\$		501.540,66		(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).				
				Valor ADOTADO (PML) =		R\$ 715.379,39		100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)				
				Cust/ / m² (ADOTADO) = R\$		456,98						
Convalidação:												
				Valor do Imóvel TERRENO		R\$ 715.379,39						
				Valor CLIENTE / Valor PML =		100,000%						
				Resultado:		Convalidar Laudo						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE URBANISMO
Departamento de Planejamento Territorial
Divisão de Topografia

OBRA: **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIADA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA DR. LAURO CORREIA DA SILVA**

PROP.: MAIATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

LOCAL: AVENIDA DR. LAURO CORREIA DA SILVA - SÍTIO MAIATE - BAIRRO DA GRAMINHA

MATRÍCULA 93.112 - 2º CR

ESCALA(S): 1/2500

ÁREA(S): 1.565,45m²

DATA: MAR/22

DEPARTAMENTO: INCRA

PLANEJAMENTO: R24.110.008.753-6

DESENHISTA: THALES

PROCESSO: 18.849/2019

FOLHA N: 01/01

Michele Maria Bas
Cadastrada Profissional - 10888
RVT 17/19872

DECRETO Nº 100, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que *“mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”*;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º, alínea “i” do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 50.018/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área abaixo descrita, objeto da **matrícula nº 104.604**, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam no memorial descritivo e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

ÁREA TOTAL

Gleba de terras, denominada “Gleba B”, localizada no Bairro da Graminha, nesta cidade, assim se descreve: “Inicia-se no ponto 8, de coordenadas planas N: 7.497.743,92m e E: 250.965,60m, localizado na intersecção do Prédio comercial com frente para a Rua João Pompeu Filho, n. 575, inscrição municipal n. 2850.002.000 (matriculado sob o n. 22.234) e a Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva; deste segue por alinhamento predial até o ponto 9, de coordenadas planas N: 7.497.723,55m e E: 250.958,89m, com azimute de 198°14’40” e distância de 21,44m; deste segue por alinhamento predial até o ponto 10, de coordenadas planas N: 7.497.683,56m e E: 250.944,85m, com azimute de 199°21’04” e distância de 42,39m; deste segue por

DECRETO Nº 100, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

fl. 2

alinhamento predial até o ponto 11, de coordenadas planas N: 7.497.666,92m e E: 250.939,12m, com azimute de 198°59'56" e 17,60m; deste segue por alinhamento predial até o ponto 12, de coordenadas planas N: 7.497.646,91m e E: 250.932,57m, com azimute de 198°06'22" e distância de 21,05m; deste segue por alinhamento predial até o ponto 12A, de coordenadas planas N: 7.497.640,10m e E: 250.930,49m, com azimute de 197°02'26" e distância de 7,12m, confrontando do ponto 8 ao ponto 12A com a Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva; deste segue por muro até o ponto 12A.1, de coordenadas planas N: 7.497.646,62m e E: 250.917,57m, com azimute de 296°46'01" e distância de 14,39m, confrontando do ponto 12A ao ponto 12A.1 com a Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva; deste segue por muro até o ponto 12A.2 com a Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva; deste segue por muro até o ponto 12A.2, de coordenadas planas N: 7.497.650,54m e E: 250.909,79m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,79m, sendo que do ponto 12A.1 ao ponto 12A.2 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 19, da quadra B, inscrição municipal nº 4746.019.000 (matriculado sob n. 67.180); deste segue por muro até o ponto 12A.3, de coordenadas planas N: 7.497.654,28m e E: 250.902,38m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,30m, sendo que do ponto 12A.2 ao ponto 12A.3 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 18, da quadra B, inscrição municipal nº 4746.018.000 (matriculado sob o nº 67.179); deste segue por muro até o ponto 12A.4, de coordenadas N: 7.497.657,88m e E: 250.895,24m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.3 ao ponto 12A.4 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 17, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.017.000 (matriculado sob n. 67.178); deste segue por muro até o ponto 12A.5, de coordenadas planas N: 7.497.661,49m e E: 250.888,09m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.4 ao ponto 12A.5 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 16, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.016.000 (matriculado sob o n. 67.177); deste segue por muro até o ponto 12A.6, de coordenadas planas N: 7.497.665,09m e E: 250.880,95m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.5 ao ponto 12A.6 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 15, da quadra B, inscrição municipal nº 4746.015.000 (matriculado sob n. 67.176); deste segue por muro até o ponto 12A.7, de coordenadas planas N: 7.497.668,69m e E: 250.873,81m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.6 ao ponto 12A.7 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 14, da quadra B, inscrição municipal nº 4746.014.000 (matriculado sob n. 67.175); deste segue por muro até o ponto 12A.8, de coordenadas planas N: 7.497.672,30m e E: 250.866,67m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m,

DECRETO Nº 100, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

fl. 3

sendo que do ponto 12A.7 ao ponto 12A.8 está confrontando com o Lote de terreno sob n. 13, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.013.000 (matriculado sob o n. 67.174); deste segue por muro até o ponto 12A.9, de coordenadas planas N: 7.497.675,90m e E: 250.859,52m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.8 ao ponto 12A.9 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 12, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.012.000 (matriculado sob o n. 67.173); deste segue por muro até o ponto 12A.10, de coordenadas planas N: 7.497.679,50m e E: 250.852,38m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.9 ao ponto 12A.10 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 11, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.011.000 (matriculado sob n. 67.172); deste segue por muro até o ponto 12A.11, de coordenadas planas N: 7.497.683,10m e E: 250.845,24m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.10 ao ponto 12A.11 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 10, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.010.000 (matriculado sob o n. 67.171); deste segue por muro até o ponto 12A.12, de coordenadas planas N: 7.497.686,71m e E: 250.838,10m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.11 ao ponto 12A.12 está confrontando com o Prédio residencial sob nº 120, com frente para Rua Vicente Borges Teixeira, inscrição municipal n. 4746.009.000 (matriculado sob o n. 67.170); deste segue por muro até o ponto 12A.13, de coordenadas planas N: 7.497.690,31m e E:250.830,95m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.12 ao ponto 12A.13 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 08, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.008.000 (matriculado sob o n. 67.169); deste segue por muro até o ponto 12A.14, de coordenadas planas N: 7.497.693,91m e E: 250.823,81m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.13 ao ponto 12A.14 está confrontando com o Lote de terreno sob nº07, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.007.000 (matriculado sob. 67.168); deste segue por muro até o ponto 12A.15, de coordenadas planas N: 7.497.697,52m e E: 250.816,67m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.14 ao ponto 12A.15 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 06, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.006.000 (matriculado sob o n. 67.167); deste segue por muro até o ponto 12A.16, de coordenadas planas N: 7.497.701,12m e E: 250.809,52m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.15 ao ponto 12A.16 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 05, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.005.000 (matriculado sob o n. 67.166); deste segue por muro até o ponto 12A.17, de

DECRETO Nº 100, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

fl. 4

coordenadas planas N: 7.497.704,72m e E: 250.802,38m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.16 ao ponto 12A.17 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 04, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.004.000 (matriculado sob o n. 67.165); deste segue por muro até o ponto 12A.18, de coordenadas planas N: 7.497.078,32m e E: 250.795,24m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.17 ao ponto 12A.18 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 03, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.003.000 (matriculado sob o n. 67.164); deste segue por muro até o ponto 12A.19, de coordenadas planas N: 7.497.711,93m e E: 250.788,10m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.18 ao ponto 12A.19 está confrontando com o Prédio residencial, sob nº 176, com frente para Rua Vicente Borges Teixeira, inscrição municipal n. 4746.002.000 (matriculado sob o n. 67.163); deste segue por muro até o ponto 12A.20, de coordenadas planas N: 7.497.716,43m e E: 250.779,16m, com azimute de 296°46'01" e distância de 10,00m, sendo que do ponto 12A.19 ao ponto 12A.20 está confrontando com o Lote de terreno sob o nº 01, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.001.000 (matriculado sob o n. 67.162); deste segue por muro até o ponto 12A.21, de coordenadas planas N: 7.497.723,20m e E: 250.765,74m, com azimute de 296°46'01" e distância de 15,03m, sendo que do ponto 12A.20 ao ponto 12A.21 está confrontando com a Rua Caetano Diniz; deste segue por muro até o ponto 12A.22, de coordenadas planas N: 7.497.727,98m e E: 250.756,27m, com azimute de 296°46'01" e distância de 10,61m, sendo que do ponto 12A.21 ao ponto 12A.22 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 01, da quadra A, inscrição municipal n. 4745.001.000 (matricula sob o n. 67.157); deste segue por muro até o ponto 12A.23, de coordenadas planas N: 7.497.732,96m e E: 250.746,40m, com azimute de 296°46'01" e distância de 11,05m, sendo que do ponto 12A.22 ao ponto 12A.23 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 02 da quadra A, inscrição municipal n. 4745.002.000 (matriculado sob o n.67.158); deste segue por muro até o ponto 12A.24, de coordenadas planas N:7.497.737,48m e E: 250.737,43m, com azimute de 296°46'01" e distância de 10,05m, sendo que do ponto 12A.23 ao ponto 12A.24 está confrontando com o Lote de terreno sob nº03, da quadra A, inscrição municipal n. 4745.003.000 (matriculado sob o n.67.159); deste segue por muro até o ponto 12A.25, de coordenadas planas N: 7.497.742,46m e E:250.727,56m, com azimute de 296°46'01" e distância de 11,05m, sendo que do ponto 12A.24 ao ponto 12A.25 está confrontando com o Lote de terreno sob nº04, da quadra A, inscrição municipal n. 4746.004.000 (matriculado sob n. 67.160); deste segue por muro até o ponto 6, de coordenadas planas N:

DECRETO Nº 100, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

fl. 5

7497.748,67m e E:250.715.25m, com azimute de 296°46'01" e distância de 13,79m, sendo que do ponto 12A.25 ao ponto 6 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 05, da quadra A, inscrição municipal n.4746.005.000 (matriculado sob o n. 67.161); deste segue por cerca até o ponto 7, de coordenadas planas N: 7.497.837,03m e E: 250.781,07m, com azimute de 36°41'07" e distância de 110,18m, sendo que do ponto 6 ao ponto 7 está confrontando com a Chácara São Luís, cadastrado no Incra sob o n. 624.110.004.057-2 (transcrito sob o n. 7.514); deste segue por muro até o ponto 8, de coordenadas planas N:7.497.743,92m e E: 250.965,60m, com azimute de 116°46'29" e distância de 206,69m, sendo que do ponto 7 ao ponto 8 está confrontando com o Prédio comercial com frente para a Rua João Pompeu Filho, nº 575, inscrição municipal n. 2850.002.000 (matriculado sob o n. 22.234); perfazendo assim, uma área de 24.279,99 metros quadrados ou 2,4280 hectares, ou ainda 1,0033 alqueires paulista, e perímetro de 657,53 metros".

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no Ponto 11A, de coordenadas planas N: 7.497.660,95 e E: 250.937,16m localizado no alinhamento predial da Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, deste segue com azimute de 198°06'22" e com uma distância de 14,77 metros até o Ponto 12, de coordenadas planas N: 7.497.646,91m e E: 250.932,57m, deste segue com azimute de 197°02'26" e com uma distância de 7,12 metros até o Ponto 12A, de coordenadas planas N: 7.497.640,10m e E: 250.930,49m, confrontando do Ponto 11A ao Ponto 12A com o alinhamento predial da Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, deste segue com azimute de 296°46'01" e com uma distância de 8,01 metros até o Ponto 11B, de coordenadas planas N: 7.497.643,71m e E: 250.923,34m, confrontando neste trecho com a confluência da Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva com a Rua Vicente Borges Teixeira, deste segue em curva com AC: 10°09'05", R: 124,88 m, TG: 11,09 m, desenvolvimento de 22,13 metros e segmento de 3,63 metros quadrados até o Ponto 11A, início da descrição, confrontando neste trecho com a Área Remanescente do imóvel de matrícula 104.604 do 2º CRI. Encerrando-se assim, uma área topográfica de 78,33 metros quadrados.

ÁREA REMANESCENTE

Inicia-se no Ponto 8, de coordenadas planas N: 7.497.743,92m e E: 250.965,60m, localizado na intersecção do Prédio comercial com frente para a Rua João Pompeu Filho, n. 575, inscrição municipal n. 2850.002.000 (matriculado sob o n. 22.234) e a Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva; deste segue por

DECRETO Nº 100, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

fl. 6

alinhamento predial até o Ponto 9, de coordenadas planas N: 7.497.723,55m e E: 250.958.89m, com azimute de 198°14'40" e distância de 21,44m; deste segue por alinhamento predial até o Ponto 10, de coordenadas planas N: 7.497.683,56m e E: 250.944,85m, com azimute de 199°21'04" e distância de 42,39m; deste segue por alinhamento predial com azimute de 198°59'56" e distância de 17,60 metros até o Ponto 11, de coordenadas planas N: 7.497.666,92m e E: 250.939,12m, deste segue com azimute de 198°06'22" e com distância de 6,28 metros até o Ponto 11A, coordenadas planas N: 250.937,16m e E: 7.497.660,95m confrontando do Ponto 8 ao Ponto 11A com a Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva; deste segue em curva com AC: 10°09'05", R: 124,88 metros, TG: 11,09 metros, desenvolvimento de 22,13 metros e com Segmento de 3,63 metros quadrados até o Ponto 11B, de coordenadas planas N: 250.923,24m e E: 7.497.643,71m, confrontando neste trecho com a Área a ser Desapropriada do imóvel de matrícula 104.604 do 2º CRI; deste segue com azimute de 296°46'01" e com distância de 6,38 metros até o Ponto 12A.1, de coordenadas planas N: 7.497.646,62m e E: 250.917,57m, confrontando do Ponto 11B ao Ponto 12A.1 com o alinhamento predial da Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva; deste segue por muro até o Ponto 12A.2, de coordenadas planas N: 7.497.650,54m e E: 250.909,79m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,79m, sendo que do Ponto 12A.1 ao ponto 12A.2 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 19, da quadra B, inscrição municipal nº 4746.019.000 (matriculado sob n. 67.180); deste segue por muro até o Ponto 12A.3, de coordenadas planas N: 7.497.654,28m e E: 250.902,38m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,30m, sendo que do Ponto 12A.2 ao Ponto 12A.3 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 18, da quadra B, inscrição municipal nº 4746.018.000 (matriculado sob o nº 67.179); deste segue por muro até o Ponto 12A.4, de coordenadas N: 7.497.657,88m e E: 250.895,24m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.3 ao ponto 12A.4 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 17, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.017.000 (matriculado sob n. 67.178); deste segue por muro até o Ponto 12A.5, de coordenadas planas N: 7.497.661,49m e E: 250.888,09m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do Ponto 12A.4 ao Ponto 12A.5 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 16, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.016.000 (matriculado sob o n. 67.177); deste segue por muro até o Ponto 12A.6, de coordenadas planas N: 7.497.665,09m e E: 250.880,95m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do Ponto 12A.5 ao Ponto 12A.6 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 15, da quadra B, inscrição municipal nº 4746.015.000 (matriculado sob n. 67.176); deste segue por muro até o Ponto 12A.7, de

DECRETO Nº 100, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

fl. 7

coordenadas planas N: 7.497.668,69m e E: 250.873,81m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do Ponto 12A.6 ao ponto 12A.7 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 14, da quadra B, inscrição municipal nº 4746.014.000 (matriculado sob n. 67.175); deste segue por muro até o Ponto 12A.8, de coordenadas planas N: 7.497.672,30m e E: 250.866,67m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do Ponto 12A.7 ao Ponto 12A.8 está confrontando com o Lote de terreno sob n. 13, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.013.000 (matriculado sob o n. 67.174); deste segue por muro até o Ponto 12A.9, de coordenadas planas N: 7.497.675,90m e E: 250.859,52m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do Ponto 12A.8 ao Ponto 12A.9 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 12, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.012.000 (matriculado sob o n. 67.173); deste segue por muro até o Ponto 12A.10, de coordenadas planas N: 7.497.679,50m e E: 250.852,38m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do Ponto 12A.9 ao Ponto 12A.10 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 11, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.011.000 (matriculado sob n. 67.172); deste segue por muro até o Ponto 12A.11, de coordenadas planas N: 7.497.683,10m e E: 250.845,24m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do Ponto 12A.10 ao Ponto 12A.11 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 10, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.010.000 (matriculado sob n. 67.171); deste segue por muro até o Ponto 12A.12, de coordenadas planas N: 7.497.686,71m e E: 250.838,10m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.11 ao Ponto 12A.12 está confrontando com o Prédio residencial sob nº 120, com frente para Rua Vicente Borges Teixeira, inscrição municipal n. 4746.009.000 (matriculado sob o n. 67.170); deste segue por muro até o Ponto 12A.13, de coordenadas planas N: 7.497.690,31m e E:250.830,95m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do Ponto 12A.12 ao Ponto 12A.13 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 08, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.008.000 (matriculado sob o n. 67.169); deste segue por muro até o Ponto 12A.14, de coordenadas planas N: 7.497.693,91m e E: 250.823,81m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do Ponto 12A.13 ao ponto 12A.14 está confrontando com o Lote de terreno sob nº07, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.007.000 (matriculado sob. 67.168); deste segue por muro até o Ponto 12A.15, de coordenadas planas N: 7.497.697,52m e E: 250.816,67m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do Ponto 12A.14 ao Ponto 12A.15 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 06, da quadra B, inscrição municipal

DECRETO Nº 100, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

fl. 8

n. 4746.006.000 (matriculado sob o n. 67.167); deste segue por muro até o Ponto 12A.16, de coordenadas planas N: 7.497.701,12m e E: 250.809,52m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do Ponto 12A.15 ao ponto 12A.16 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 05, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.005.000 (matriculado sob o n. 67.166); deste segue por muro até o Ponto 12A.17, de coordenadas planas N: 7.497.704,72m e E: 250.802,38m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do Ponto 12A.16 ao ponto 12A.17 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 04, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.004.000 (matriculado sob o n. 67.165); deste segue por muro até o Ponto 12A.18, de coordenadas planas N: 7.497.708,32m e E: 250.795,24m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do Ponto 12A.17 ao Ponto 12A.18 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 03, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.003.000 (matriculado sob o n. 67.164); deste segue por muro até o Ponto 12A.19, de coordenadas planas N: 7.497.711,93m e E: 250.788,10m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do Ponto 12A.18 ao Ponto 12A.19 está confrontando com o Prédio residencial, sob nº 176, com frente para Rua Vicente Borges Teixeira, inscrição municipal n. 4746.002.000 (matriculado sob o n. 67.163); deste segue por muro até o Ponto 12A.20, de coordenadas planas N: 7.497.716,43m e E: 250.779,16m, com azimute de 296°46'01" e distância de 10,00m, sendo que do Ponto 12A.19 ao Ponto 12A.20 está confrontando com o Lote de terreno sob o nº 01, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.001.000 (matriculado sob o n. 67.162); deste segue por muro até o Ponto 12A.21, de coordenadas planas N: 7.497.723,20m e E: 250.765,74m, com azimute de 296°46'01" e distância de 15,03m, sendo que do Ponto 12A.20 ao Ponto 12A.21 está confrontando com a Rua Caetano Diniz; deste segue por muro até o Ponto 12A.22, de coordenadas planas N: 7.497.727,98m e E: 250.756,27m, com azimute de 296°46'01" e distância de 10,61m, sendo que do Ponto 12A.21 ao Ponto 12A.22 está com o Lote de terreno sob nº 01, da quadra A, inscrição municipal n. 4745.001.000 (matricula sob o nº 67.157); deste segue por muro até o Ponto 12A.23, de coordenadas planas N: 7.497.732,96m e E: 250.746,40m, com azimute de 296°46'01" e distância de 11,05m, sendo que do Ponto 12A.22 ao Ponto 12A.23 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 02, inscrição municipal n. 4745.002.000 (matriculado sob o n.67.158); deste segue por muro até o Ponto 12A.24, de coordenadas planas N:7.497.737,48m e E: 250.737,43m, com azimute de 296°46'01" e distância de 10,05m, sendo que do Ponto 12A.23 ao Ponto 12A.24 está confrontando com o Lote de terreno sob nº03, da quadra A, inscrição municipal

DECRETO Nº 100, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

fl. 9

n. 4745.003.000 (matriculado sob o n.67.159); deste segue por muro até o Ponto 12A.25, de coordenadas planas N: 7.497.742,46m e E:250.727,56m, com azimute de 296°46'01" e distância de 11,05m, sendo que do Ponto 12A.24 ao Ponto 12A.25 está confrontando com o Lote de terreno sob nº04, da quadra A, inscrição municipal n. 4746.004.000 (matriculado sob n. 67.160); deste segue por muro até o ponto 6, de coordenadas planas N: 7497.748,67m e E:250.715.25m, com azimute de 296°46'01" e distância de 13,79m, sendo que do Ponto 12A.25 ao Ponto 6 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 05, da quadra A, inscrição municipal n.4746.005.000 (matriculado sob o n. 67.161); deste segue por cerca até o Ponto 7, de coordenadas planas N: 7.497.837,03m e E: 250.781,07m, com azimute de 36°41'07" e distância de 110,18m, sendo que do Ponto 6 ao Ponto 7 está confrontando com a Chácara São Luís, cadastrado no Incri sob o n. 624.110.004.057-2 (transcrito sob o n. 7.514); deste segue por muro até o Ponto 8, de coordenadas planas N:7.497.743,92m e E: 250.965,60m, com azimute de 116°46'29" e distância de 206,69m, sendo que do Ponto 7 ao Ponto 8 está confrontando com o Prédio comercial com frente para a Rua João Pompeu Filho, nº 575, inscrição municipal n. 2850.002.000 (matriculado sob o n. 22.234).
Encerrando-se assim, uma área topográfica de 24.201,66 metros quadrados.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, destinar-se-á à adequação viária da Avenida Dr. Lauro Correa da Silva.

Art. 3º O presente decreto segue acompanhado de peças técnicas, quais sejam: planta, memorial descritivo e laudo de avaliação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA DR. LAURO CORRÊA DA SILVA.

PROP.: LUIS BRÁS PITELLA

LOCAL: AV. DR. LAURO CORRÊA DA SILVA - GLEBA B
BAIRRO DA GRAMINHA
MATRÍCULA 104.604 - 2º CRI

ÁREA TOTAL

Gleba de terras, denominada "Gleba B", localizada no Bairro da Graminha, nesta cidade, assim se descreve: "Inicia-se no ponto 8, de coordenadas planas N: 7.497.743,92m e E: 250.965,60m, localizado na intersecção do Prédio comercial com frente para a Rua João Pompeu Filho, n. 575, inscrição municipal n. 2850.002.000 (matriculado sob o n. 22.234) e a Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva; deste segue por alinhamento predial até o ponto 9, de coordenadas planas N: 7.497.723,55m e E: 250.958,89m, com azimute de 198°14'40" e distância de 21,44m; deste segue por alinhamento predial até o ponto 10, de coordenadas planas N: 7.497.683,56m e E: 250.944,85m, com azimute de 199°21'04" e distância de 42,39m; deste segue por alinhamento predial até o ponto 11, de coordenadas planas N: 7.497.666,92m e E: 250.939,12m, com azimute de 198°59'56" e 17,60m; deste segue por alinhamento predial até o ponto 12, de coordenadas planas N: 7.497.646,91m e E: 250.932,57m, com azimute de 198°06'22" e distância de 21,05m; deste segue por alinhamento predial até o ponto 12A, de coordenadas planas N: 7.497.640,10m e E: 250.930,49m, com azimute de 197°02'26" e distância de 7,12m, confrontando do ponto 8 ao ponto 12A com a Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva; deste segue por muro até o ponto 12A.1, de coordenadas planas N: 7.497.646,62m e E: 250.917,57m, com azimute de 296°46'01" e distância de 14,39m, confrontando do ponto 12A ao ponto 12A.1 com a Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva; deste segue por muro até o ponto 12A.2 com a Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva; deste segue por muro até o ponto 12A.2, de coordenadas planas N: 7.497.650,54m e E: 250.909,79m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,79m, sendo que do ponto 12A.1 ao ponto 12A.2 está confrontando com o Lote de terreno sob n° 19, da quadra B, inscrição municipal n° 4746.019.000 (matriculado sob n. 67.180); deste segue por muro até o ponto 12A.3, de coordenadas planas N: 7.497.654,28m e E: 250.902,38m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,30m, sendo que do ponto 12A.2 ao ponto 12A.3 está confrontando com o Lote de terreno sob n° 18, da quadra B, inscrição municipal n° 4746.018.000 (matriculado sob o n° 67.179); deste segue por muro até o ponto 12A.4, de coordenadas N: 7.497.657,88m e E: 250.895,24m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.3 ao ponto 12A.4 está confrontando com o Lote de terreno sob n° 17, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.017.000 (matriculado sob n. 67.178); deste segue por muro até o ponto 12A.5, de



coordenadas planas N: 7.497.661,49m e E: 250.888,09m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.4 ao ponto 12A.5 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 16, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.016.000 (matriculado sob o n. 67.177); deste segue por muro até o ponto 12A.6, de coordenadas planas N: 7.497.665,09m e E: 250.880,95m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.5 ao ponto 12A.6 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 15, da quadra B, inscrição municipal nº 4746.015.000 (matriculado sob n. 67.176); deste segue por muro até o ponto 12A.7, de coordenadas planas N: 7.497.668,69m e E: 250.873,81m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.6 ao ponto 12A.7 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 14, da quadra B, inscrição municipal nº 4746.014.000 (matriculado sob n. 67.175); deste segue por muro até o ponto 12A.8, de coordenadas planas N: 7.497.672,30m e E: 250.866,67m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.7 ao ponto 12A.8 está confrontando com o Lote de terreno sob n. 13, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.013.000 (matriculado sob o n. 67.174); deste segue por muro até o ponto 12A.9, de coordenadas planas N: 7.497.675,90m e E: 250.859,52m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.8 ao ponto 12A.9 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 12, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.012.000 (matriculado sob o n. 67.173); deste segue por muro até o ponto 12A.10, de coordenadas planas N: 7.497.679,50m e E: 250.852,38m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.9 ao ponto 12A.10 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 11, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.011.000 (matriculado sob n. 67.172); deste segue por muro até o ponto 12A.11, de coordenadas planas N: 7.497.683,10m e E: 250.845,24m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.10 ao ponto 12A.11 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 10, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.010.000 (matriculado sob o n. 67.171); deste segue por muro até o ponto 12A.12, de coordenadas planas N: 7.497.686,71m e E: 250.838,10m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.11 ao ponto 12A.12 está confrontando com o Prédio residencial sob nº 120, com frente para Rua Vicente Borges Teixeira, inscrição municipal n. 4746.009.000 (matriculado sob o n. 67.170); deste segue por muro até o ponto 12A.13, de coordenadas planas N: 7.497.690,31m e E: 250.830,95m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.12 ao ponto 12A.13 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 08, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.008.000 (matriculado sob o n. 67.169); deste segue por muro até o ponto 12A.14, de coordenadas planas N: 7.497.693,91m e E: 250.823,81m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.13 ao ponto 12A.14 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 07, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.007.000 (matriculado sob. 67.168); deste segue por muro até o ponto 12A.15, de coordenadas planas N: 7.497.697,52m e E: 250.816,67m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.14 ao ponto 12A.15 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 06, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.006.000 (matriculado sob o n. 67.167); deste segue por muro até o ponto 12A.16, de coordenadas planas N: 7.497.701,12m e E: 250.809,52m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.15 ao ponto 12A.16 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 05, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.005.000 (matriculado sob o n. 67.166); deste segue por muro até o ponto 12A.17, de coordenadas planas N: 7.497.704,72m e E: 250.802,38m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.16 ao ponto 12A.17 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 04,

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

2



da quadra B, inscrição municipal n. 4746.004.000 (matriculado sob o n. 67.165); deste segue por muro até o ponto 12A.18, de coordenadas planas N: 7.497.078,32m e E: 250.795,24m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.17 ao ponto 12A.18 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 03, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.003.000 (matriculado sob o n. 67.164); deste segue por muro até o ponto 12A.19, de coordenadas planas N: 7.497.711,93m e E: 250.788,10m, com azimute de 296°46'01" e distância de 8,00m, sendo que do ponto 12A.18 ao ponto 12A.19 está confrontando com o Prédio residencial, sob nº 176, com frente para Rua Vicente Borges Teixeira, inscrição municipal n. 4746.002.000 (matriculado sob o n. 67.163); deste segue por muro até o ponto 12A.20, de coordenadas planas N: 7.497.716,43m e E: 250.779,16m, com azimute de 296°46'01" e distância de 10,00m, sendo que do ponto 12A.19 ao ponto 12A.20 está confrontando com o Lote de terreno sob o nº 01, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.001.000 (matriculado sob o n. 67.162); deste segue por muro até o ponto 12A.21, de coordenadas planas N: 7.497.723,20m e E: 250.765,74m, com azimute de 296°46'01" e distância de 15,03m, sendo que do ponto 12A.20 ao ponto 12A.21 está confrontando com a Rua Caetano Diniz; deste segue por muro até o ponto 12A.22, de coordenadas planas N:7.497.727,98m e E: 250.756,27m, com azimute de 296°46'01" e distância de 10,61m, sendo que do ponto 12A.21 ao ponto 12A.22 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 01, da quadra A, inscrição municipal n. 4745.001.000 (matricula sob o n. 67.157); deste segue por muro até o ponto 12A.23, de coordenadas planas N: 7.497.732,96m e E: 250.746,40m, com azimute de 296°46'01" e distância de 11,05m, sendo que do ponto 12A.22 ao ponto 12A.23 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 02 da quadra A, inscrição municipal n. 4745.002.000 (matriculado sob o n.67.158); deste segue por muro até o ponto 12A.24, de coordenadas planas N:7.497.737,48m e E: 250.737,43m, com azimute de 296°46'01" e distância de 10,05m, sendo que do ponto 12A.23 ao ponto 12A.24 está confrontando com o Lote de terreno sob nº03, da quadra A, inscrição municipal n. 4745.003.000 (matriculado sob o n.67.159); deste segue por muro até o ponto 12A.25, de coordenadas planas N: 7.497.742,46m e E:250.727,56m, com azimute de 296°46'01" e distância de 11,05m, sendo que do ponto 12A.24 ao ponto 12A.25 está confrontando com o Lote de terreno sob nº04, da quadra A, inscrição municipal n. 4746.004.000 (matriculado sob n. 67.160); deste segue por muro até o ponto 6, de coordenadas planas N: 7497.748,67m e E:250.715,25m, com azimute de 296°46'01" e distância de 13,79m, sendo que do ponto 12A.25 ao ponto 6 está confrontando com o Lote de terreno sob nº 05, da quadra A, inscrição municipal n.4746.005.000 (matriculado sob o n. 67.161); deste segue por cerca até o ponto 7, de coordenadas planas N: 7.497.837,03m e E: 250.781,07m, com azimute de 36°41'07" e distância de 110,18m, sendo que do ponto 6 ao ponto 7 está confrontando com a Chácara São Luís, cadastrado no Incra sob o n. 624.110.004.057-2 (transcrito sob o n. 7.514); deste segue por muro até o ponto 8, de coordenadas planas N:7.497.743,92m e E: 250.965,60m, com azimute de 116°46'29" e distância de 206,69m, sendo que do ponto 7 ao ponto 8 está confrontando com o Prédio comercial com frente para a Rua João Pompeu Filho, nº 575, inscrição municipal n. 2850.002.000 (matriculado sob o n. 22.234); perfazendo assim, uma área de 24.279,99 metros quadrados ou 2,4280 hectares, ou ainda 1,0033 alqueires paulista, e perímetro de 657,53 metros".

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

3



Tem início no **Ponto 11A**, de coordenadas planas **N: 7.497.660,95** e **E: 250.937,16m** localizado no alinhamento predial da **Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva**, deste segue com azimute de **198°06'22"** e com uma distância de **14,77 metros** até o **Ponto 12**, de coordenadas planas **N: 7.497.646,91m** e **E: 250.932,57m**, deste segue com azimute de **197°02'26"** e com uma distância de **7,12 metros** até o **Ponto 12A**, de coordenadas planas **N: 7.497.640,10m** e **E: 250.930,49m**, confrontando do **Ponto 11A** ao **Ponto 12A** com o alinhamento predial da **Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva**, deste segue com azimute de **296°46'01"** e com uma distância de **8,01 metros** até o **Ponto 11B**, de coordenadas planas **N: 7.497.643,71m** e **E: 250.923,34m**, confrontando neste trecho com a confluência da **Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva** com a **Rua Vicente Borges Teixeira**, deste segue em curva com **AC: 10°09'05"**, **R: 124,88 m**, **TG: 11,09 m**, desenvolvimento de **22,13 metros** e segmento de **3,63 metros quadrados** até o **Ponto 11A**, início da descrição, confrontando neste trecho com a **Área Remanescente do imóvel de matrícula 104.604 do 2º CRI**.

Encerrando-se assim, uma área topográfica de **78,33 metros quadrados**.

ÁREA REMANESCENTE

Inicia-se no **Ponto 8**, de coordenadas planas **N: 7.497.743,92m** e **E: 250.965,60m**, localizado na intersecção do Prédio comercial com frente para a **Rua João Pompeu Filho**, n. **575**, inscrição municipal n. **2850.002.000** (matriculado sob o n. **22.234**) e a **Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva**; deste segue por alinhamento predial até o **Ponto 9**, de coordenadas planas **N: 7.497.723,55m** e **E: 250.958,89m**, com azimute de **198°14'40"** e distância de **21,44m**; deste segue por alinhamento predial até o **Ponto 10**, de coordenadas planas **N: 7.497.683,56m** e **E: 250.944,85m**, com azimute de **199°21'04"** e distância de **42,39m**; deste segue por alinhamento predial com azimute de **198°59'56"** e distância de **17,60 metros** até o **Ponto 11**, de coordenadas planas **N: 7.497.666,92m** e **E: 250.939,12m**, deste segue com azimute de **198°06'22"** e com distância de **6,28 metros** até o **Ponto 11A**, coordenadas planas **N: 250.937,16m** e **E: 7.497.660,95m** confrontando do **Ponto 8** ao **Ponto 11A** com a **Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva**; deste segue em curva com **AC: 10°09'05"**, **R: 124,88 metros**, **TG: 11,09 metros**, desenvolvimento de **22,13 metros** e com Segmento de **3,63 metros quadrados** até o **Ponto 11B**, de coordenadas planas **N: 250.923,24m** e **E: 7.497.643,71m**, confrontando neste trecho com a **Área a ser Desapropriada do imóvel de matrícula 104.604 do 2º CRI**; deste segue com azimute de **296°46'01"** e com distância de **6,38 metros** até o **Ponto 12A.1**, de coordenadas planas **N: 7.497.646,62m** e **E: 250.917,57m**, confrontando do **Ponto 11B** ao **Ponto 12A.1** com o alinhamento predial da **Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.2**, de coordenadas planas **N: 7.497.650,54m** e **E: 250.909,79m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **8,79m**, sendo que do **Ponto 12A.1** ao **ponto 12A.2** está



confrontando com o **Lote de terreno sob nº 19, da quadra B, inscrição municipal nº 4746.019.000 (matriculado sob n. 67.180)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.3**, de coordenadas planas **N: 7.497.654,28m** e **E: 250.902,38m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **8,30m**, sendo que do **Ponto 12A.2** ao **Ponto 12A.3** está confrontando com o **Lote de terreno sob nº 18, da quadra B, inscrição municipal nº 4746.018.000 (matriculado sob o nº 67.179)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.4**, de coordenadas **N: 7.497.657,88m** e **E: 250.895,24m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **8,00m**, sendo que do **ponto 12A.3** ao **ponto 12A.4** está confrontando com o **Lote de terreno sob nº 17, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.017.000 (matriculado sob n. 67.178)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.5**, de coordenadas planas **N: 7.497.661,49m** e **E: 250.888,09m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **8,00m**, sendo que do **Ponto 12A.4** ao **Ponto 12A.5** está confrontando com o **Lote de terreno sob nº 16, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.016.000 (matriculado sob o n. 67.177)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.6**, de coordenadas planas **N: 7.497.665,09m** e **E: 250.880,95m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **8,00m**, sendo que do **Ponto 12A.5** ao **Ponto 12A.6** está confrontando com o **Lote de terreno sob nº 15, da quadra B, inscrição municipal nº 4746.015.000 (matriculado sob n. 67.176)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.7**, de coordenadas planas **N: 7.497.668,69m** e **E: 250.873,81m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **8,00m**, sendo que do **Ponto 12A.6** ao **ponto 12A.7** está confrontando com o **Lote de terreno sob nº 14, da quadra B, inscrição municipal nº 4746.014.000 (matriculado sob n. 67.175)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.8**, de coordenadas planas **N: 7.497.672,30m** e **E: 250.866,67m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **8,00m**, sendo que do **Ponto 12A.7** ao **Ponto 12A.8** está confrontando com o **Lote de terreno sob n. 13, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.013.000 (matriculado sob o n. 67.174)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.9**, de coordenadas planas **N: 7.497.675,90m** e **E: 250.859,52m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **8,00m**, sendo que do **Ponto 12A.8** ao **Ponto 12A.9** está confrontando com o **Lote de terreno sob nº 12, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.012.000 (matriculado sob o n. 67.173)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.10**, de coordenadas planas **N: 7.497.679,50m** e **E: 250.852,38m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **8,00m**, sendo que do **Ponto 12A.9** ao **Ponto 12A.10** está confrontando com o **Lote de terreno sob nº 11, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.011.000 (matriculado sob n. 67.172)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.11**, de coordenadas planas **N: 7.497.683,10m** e **E: 250.845,24m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **8,00m**, sendo que do **Ponto 12A.10** ao **Ponto 12A.11** está confrontando com o **Lote de terreno sob nº 10, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.010.000 (matriculado sob n. 67.171)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.12**, de coordenadas planas **N: 7.497.686,71m** e **E: 250.838,10m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **8,00m**, sendo que do **ponto 12A.11** ao **Ponto 12A.12** está confrontando com o **Prédio residencial sob nº 120, com frente para Rua Vicente Borges Teixeira, inscrição municipal n. 4746.009.000 (matriculado sob o n. 67.170)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.13**, de coordenadas planas **N: 7.497.690,31m** e **E:250.830,95m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **8,00m**, sendo que do **Ponto 12A.12** ao **Ponto 12A.13** está confrontando com o **Lote de terreno sob nº 08, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.008.000 (matriculado sob o n. 67.169)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.14**, de coordenadas planas **N: 7.497.693,91m** e **E: 250.823,81m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **8,00m**, sendo que do **Ponto 12A.13** ao **ponto 12A.14** está confrontando com o **Lote de terreno sob nº07, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.007.000**



(matriculado sob. 67.168); deste segue por muro até o **Ponto 12A.15**, de coordenadas planas **N: 7.497.697,52m** e **E: 250.816,67m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **8,00m**, sendo que do **Ponto 12A.14** ao **Ponto 12A.15** está confrontando com o **Lote de terreno sob nº 06, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.006.000 (matriculado sob o n. 67.167)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.16**, de coordenadas planas **N: 7.497.701,12m** e **E: 250.809,52m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **8,00m**, sendo que do **Ponto 12A.15** ao **ponto 12A.16** está confrontando com o **Lote de terreno sob nº 05, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.005.000 (matriculado sob o n. 67.166)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.17**, de coordenadas planas **N: 7.497.704,72m** e **E: 250.802,38m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **8,00m**, sendo que do **Ponto 12A.16** ao **ponto 12A.17** está confrontando com o **Lote de terreno sob nº 04, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.004.000 (matriculado sob o n. 67.165)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.18**, de coordenadas planas **N: 7.497.708,32m** e **E: 250.795,24m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **8,00m**, sendo que do **Ponto 12A.17** ao **Ponto 12A.18** está confrontando com o **Lote de terreno sob nº 03, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.003.000 (matriculado sob o n. 67.164)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.19**, de coordenadas planas **N: 7.497.711,93m** e **E: 250.788,10m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **8,00m**, sendo que do **Ponto 12A.18** ao **Ponto 12A.19** está confrontando com o **Prédio residencial, sob nº 176, com frente para Rua Vicente Borges Teixeira, inscrição municipal n. 4746.002.000 (matriculado sob o n. 67.163)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.20**, de coordenadas planas **N: 7.497.716,43m** e **E: 250.779,16m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **10,00m**, sendo que do **Ponto 12A.19** ao **Ponto 12A.20** está confrontando com o **Lote de terreno sob o nº 01, da quadra B, inscrição municipal n. 4746.001.000 (matriculado sob o n. 67.162)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.21**, de coordenadas planas **N: 7.497.723,20m** e **E: 250.765,74m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **15,03m**, sendo que do **Ponto 12A.20** ao **Ponto 12A.21** está confrontando com a **Rua Caetano Diniz**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.22**, de coordenadas planas **N:7.497.727,98m** e **E: 250.756,27m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **10,61m**, sendo que do **Ponto 12A.21** ao **Ponto 12A.22** está com o **Lote de terreno sob nº 01, da quadra A, inscrição municipal n. 4745.001.000 (matricula sob o nº 67.157)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.23**, de coordenadas planas **N: 7.497.732,96m** e **E: 250.746,40m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **11,05m**, sendo que do **Ponto 12A.22** ao **Ponto 12A.23** está confrontando com o **Lote de terreno sob nº 02, inscrição municipal n. 4745.002.000 (matriculado sob o n.67.158)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.24**, de coordenadas planas **N:7.497.737,48m** e **E: 250.737,43m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **10,05m**, sendo que do **Ponto 12A.23** ao **Ponto 12A.24** está confrontando com o **Lote de terreno sob nº03, da quadra A, inscrição municipal n. 4745.003.000 (matriculado sob o n.67.159)**; deste segue por muro até o **Ponto 12A.25**, de coordenadas planas **N: 7.497.742,46m** e **E:250.727,56m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **11,05m**, sendo que do **Ponto 12A.24** ao **Ponto 12A.25** está confrontando com o **Lote de terreno sob nº04, da quadra A, inscrição municipal n. 4746.004.000 (matriculado sob n. 67.160)**; deste segue por muro até o **ponto 6**, de coordenadas planas **N: 7497.748,67m** e **E:250.715,25m**, com azimute de **296°46'01"** e distância de **13,79m**, sendo que do **Ponto 12A.25** ao **Ponto 6** está confrontando com o **Lote de terreno sob nº 05, da quadra A, inscrição municipal n.4746.005.000 (matriculado sob o n. 67.161)**; deste segue por cerca até o **Ponto 7**, de coordenadas planas **N: 7.497.837,03m** e **E: 250.781,07m**, com azimute de **36°41'07"** e



distância de **110,18m**, sendo que do **Ponto 6** ao **Ponto 7** está confrontando com a **Chácara São Luís, cadastrado no Incra sob o n. 624.110.004.057-2 (transcrito sob o n. 7.514)**; deste segue por muro até o **Ponto 8**, de coordenadas planas **N:7.497.743,92m** e **E: 250.965,60m**, com azimute de **116°46'29"** e distância de **206,69m**, sendo que do **Ponto 7** ao **Ponto 8** está confrontando com o **Prédio comercial com frente para a Rua João Pompeu Filho, nº 575, inscrição municipal n. 2850.002.000 (matriculado sob o n. 22.234)**.

Encerrando-se assim, uma área topográfica de **24.201,66 metros quadrados**.

Instruí esse memorial descritivo planta na escala **1:1750**.

Limeira, 24 de fevereiro de 2.023.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
CAU nº A40646-5
RRT nº 12813456



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 50018/22

Fls. nº. 40 Rub: F

**Área a ser Declarada de utilidade Pública para fins de
Desapropriação amigável ou judicial**

Matrícula nº104.604 – 2º C.R. I

Luís Bras Pitella

Avenida Dr. Lauro Correa da Silva, S/N

Gleba B

Bairro: Graminha

Limeira -SP

Limeira – SP

2023

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 50018/22
Fls. nº 41 Rub: 71

1-Localização					
Avenida Dr. Lauro Correa da Silva, s/n – Gleba B					
Bairro da Graminha		Cidade: Limeira		UF: SP	
2- Caracterização da região					
2.1 Uso Predominante		2.2 Densidade de Ocupação		2.3 Distribuição da ocupação	
<input checked="" type="checkbox"/>	Residencial Unifamiliar		Alto	<input checked="" type="checkbox"/>	Horizontal
<input type="checkbox"/>	Residencial Multifamiliar		Médio	<input type="checkbox"/>	Vertical
<input type="checkbox"/>	Comercial / Serviços		Médio/alto		
<input type="checkbox"/>	Industrial		Médio/baixo		
<input type="checkbox"/>	Rural		Baixo		
2.4 – Melhoramentos Públicos da região					
<input checked="" type="checkbox"/>	Energia elétrica		Telefone	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input checked="" type="checkbox"/>	Coleta de Resíduos sólidos		Gás Canalizado	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input checked="" type="checkbox"/>	Água potável		Redes cabeados para dados	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input checked="" type="checkbox"/>	Águas pluviais		Esgoto sanitário	<input checked="" type="checkbox"/>	
2.5 – Infraestrutura Urbana da região					
<input checked="" type="checkbox"/>	Ônibus	Transportes Coletivos	Segurança	Equipamentos Comunitários	
<input type="checkbox"/>	Lotação		Educação		
<input type="checkbox"/>	Metrô		Saúde		
<input type="checkbox"/>	Trem		Cultura		
<input checked="" type="checkbox"/>	Automóvel		Lazer		
2.6-Intensidade de tráfego da região					
<input type="checkbox"/>	Alta	Tráfego	Bom	Nível de Esecamento	
<input type="checkbox"/>	Média		Regular		
<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa		Ruim		
<input type="checkbox"/>	Não tem				



Proc nº 50018/22

Fls. nº 42 Rub: 7

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA/ LOTE AVALIADO.....	4
LOCALIZAÇÃO.....	4.1
BENFEITORIAS.....	5
NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES.....	6
CÁLCULOS DO VALOR DO TERRENO.....	7
VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO.....	8
CONCLUSÃO.....	9
ENCERRAMENTO.....	10
ANEXOS.....	11
DATA BASE DA AVALIAÇÃO.....	12
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	13

R
JA

3

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



Proc nº 50018/22

Fls. nº 43 Rub: 77

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**1. Identificação do solicitante.**

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB – Prefeitura Municipal de Limeira/ SP.

2. Finalidade do parecer técnico.

A finalidade de o presente parecer é determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para decisões administrativas.

3. Objetivo da avaliação

Determinar o valor de mercado, baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área do imóvel avaliado, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

4. Caracterização da área/ lote avaliado**4.1. Localização:**

O imóvel objeto do presente trabalho está situado na Avenida Dr Lauro Correa da Silva, s/n – Gleba B na cidade de Limeira – SP.

Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sítios eletrônicos nesta cidade e demais documentos, em anexo.

5. Benfeitorias

Vistoria in loco, verificou-se que não há benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias.

4



Proc nº 50018/22

Fls. nº. 44 Rub: 77

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**6. Normas utilizadas em avaliações**

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham exigências legais mais restritivas:

- Resolução do CONMETRO nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Leis Federais nº. 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – ABNT – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos.
- Código de Ética Profissional (IBAPE – SP – 2007).

7. Cálculos do valor do terreno

Para o presente trabalho adotou-se o método comparativo direto de dados de mercado para o cálculo do valor da área.

Foram realizadas pesquisas no mês de setembro de 2023, na região da área avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliado, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da área, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações do lote paradigmas (referencia de uma determinada região).

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

5



Proc nº 50018/22

Fls. nº. 45 Rub: 7

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**8. Valor de mercado da área/Lote avaliado**

<i>Luis Bras Pitella</i>			
<i>Matrícula nº.: 104.604 – 2º. C.R.I</i>			
<i>Avenida Dr.º. Lauro Correa da Silva, S/N – Gleba B</i>			
<i>Bairro da Graminha – Limeira – SP.</i>			
	<i>m²</i>	<i>R\$/m²</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>
<i>Imóvel (Lote/Terreno)</i>	78,33	R\$ 706,92	R\$ 55.373,04

9. Conclusão

Considerando as vistorias e pesquisas de mercado realizadas, em cumprimento ao que estabelece a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), por técnicas modernas de Avaliações Urbanas do IBAPE/SP, concluímos que o valor de mercado do imóvel avaliado uma vez que compõem o objeto de transação no processo de número 50018/22, Avaliado atinge o valor de R\$ 55.373,04 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e quatro centavos) como valor venal de mercado mais representativo, da presente avaliação.

10. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho composto por sete (7) folhas, todas impressas de anverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

11. Anexos

- *Anexo 01 – Pesquisa de mercado;*
- *Anexo 02 – Memória de Cálculo.*

12. Data Base da Avaliação

Limeira, 14 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Pr ada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

6



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 50018/22
Fls. nº. 46 Rub: 47

12. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 1.749 de 18 de julho de 2023

Robson Roberto Marchi
Presidente da Comissão

Eng.º Eduardo Zanineti. Gonçalves de Abreu
CREA 5070189440

Eng.º Osmar Rodrigues da Silva
CREA 506.359.5040

Luis Isidio dos Santos
Secretário

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Pr ada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

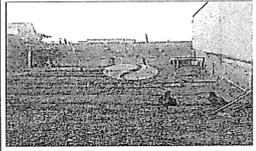
Proc:50018/22
Fls.47Rub: 7

ANEXO I

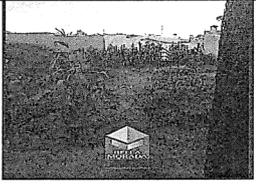
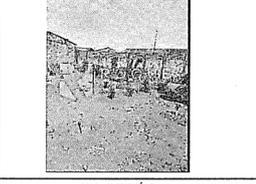
PESQUISA DE MERCADO

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the main content area. The signature appears to be 'M. R. S.' and the initials are 'R. S.'.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE				Elemento 1			
https://www.vivareal.com.br/immobile/lote-terreno-jardim-lagoa-nova-bairros-limeira-168m2-venda-RS137000-id-2650667272/							
Data:		Informante: https://www.vivareal.com.br/immobile/lote-terreno-jardim-lagoa-nova-bairros-limeira-168m2-venda-RS137000-id-2650667272/					
Cidade:		Limeira					
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):		168,00		Situação		Formato	
Testada Principal (m):				Topografia		Declive	
Testada Secundária (m):				Drenagem		Seco	
Profundidade Equivalente (m):				Esquina		Relangular	
Área da Edificação =				Meia Quadra		Trapezoidal	
EDIFICAÇÕES				Encravado		Irregular	
Padrões	Área	Idade		Rural		SITUAÇÃO	
sem construção				Acesso		Muito bom	
Classe de conservação				Tipo		Asfalto	
Termo				Pavimentação		Normal	
Valor m²				Obstáculo		Ruim	
FOTO				INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO			
				Sarjetas:		Água:	
				Luz domiciliar:		Esgoto:	
				Ilum. Pública:		Transporte:	
				Telefone:		Gás:	
				Pavimentação:		Lixo:	
CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)				Shopping Center			
				Mercado			
				Loja de Conveniências			
				Praça			
				Hospital			
				Centro de saúde			
				Escola			
				Farmácia			
				Centro Comercial			
				Recreação			
VALOR UNITÁRIO m²				VALOR TOTAL m²			
R\$ 815,48				R\$ 137.000,00			
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE				Elemento 2			
https://www.vivareal.com.br/immobile/lote-terreno-jardim-lagoa-nova-bairros-limeira-169m2-venda-RS155000-id-2642011765/							
Data:		Informante: https://www.vivareal.com.br/immobile/lote-terreno-jardim-lagoa-nova-bairros-limeira-169m2-venda-RS155000-id-2642011765/					
Cidade:		Limeira					
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):		169,00		Situação		Formato	
Testada Principal (m):				Topografia		Declive	
Testada Secundária (m):				Drenagem		Seco	
Profundidade Equivalente (m):				Esquina		Relangular	
Área da Edificação =				Meia Quadra		Trapezoidal	
EDIFICAÇÕES				Encravado		Irregular	
Padrões	Área	Idade		Rural		SITUAÇÃO	
sem construção				Acesso		Muito bom	
Classe de conservação		médio		Tipo		Asfalto	
Termo				Pavimentação		Normal	
Valor m²				Obstáculo		Ruim	
FOTO				INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO			
				Sarjetas:		Água:	
				Luz domiciliar:		Esgoto:	
				Ilum. Pública:		Transporte:	
				Telefone:		Gás:	
				Pavimentação:		Lixo:	
CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)				Shopping Center			
				Mercado			
				Loja de Conveniências			
				Praça			
				Hospital			
				Centro de saúde			
				Escola			
				Farmácia			
				Centro Comercial			
				Recreação			
VALOR UNITÁRIO m²				VALOR TOTAL m²			
R\$ 917,16				R\$ 155.000,00			
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE				Elemento 3			
https://www.vivareal.com.br/immobile/lote-terreno-jardim-lagoa-nova-bairros-limeira-168m2-venda-RS155000-id-2642011765/							
Data:		Informante: https://www.vivareal.com.br/immobile/lote-terreno-jardim-lagoa-nova-bairros-limeira-168m2-venda-RS155000-id-2642011765/					
Cidade:		Limeira					
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):		168,00		Situação		Formato	
Testada Principal (m):				Topografia		Declive	
Testada Secundária (m):				Drenagem		Seco	
Profundidade Equivalente (m):				Esquina		Relangular	
Área da Edificação =				Meia Quadra		Trapezoidal	
EDIFICAÇÕES				Encravado		Irregular	
Padrões	Área	Idade		Rural		SITUAÇÃO	
sem construção				Acesso		Muito bom	
Classe de conservação				Tipo		Asfalto	
Termo				Pavimentação		Normal	
Valor m²				Obstáculo		Ruim	
FOTO				INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO			
				Sarjetas:		Água:	
				Luz domiciliar:		Esgoto:	
				Ilum. Pública:		Transporte:	
				Telefone:		Gás:	
				Pavimentação:		Lixo:	
CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)				Shopping Center			
				Mercado			
				Loja de Conveniências			
				Praça			
				Hospital			
				Centro de saúde			
				Escola			
				Farmácia			
				Centro Comercial			
				Recreação			
VALOR UNITÁRIO m²				VALOR TOTAL m²			
R\$ 992,86				R\$ 150.000,00			

[Handwritten signature and scribbles]

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE				Elemento 4			
https://www.vivareal.com.br/movel/lote-terreno-parque-residencial-aeroporto-bairros-limeira-250m2-venda-RS198000-id-2643097780/							
Data:		Informante: https://www.vivareal.com.br/movel/lote-terreno-parque-residencial-aeroporto-bairros-limeira-250m2-venda-RS198000-id-2643097780/					
Cidade: Limeira							
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):		250,00					
Testada Principal (m):							
Área da Edificação =							
EDIFICAÇÕES				SITUAÇÃO			
Padrões	Área	Idade		Situação	Formato	Topografia	Drenagem
sem construção				Esquina	Retangular	Declive	Seco
Classe de conservação				Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
Termo				Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Valor m²				Rural	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade
				Acesso	Muito bom	Asfalto	Todo ano
					Normal	Terra	Parte do Ano
					Ruim	Obstáculo	
FOTO							
VALOR UNITÁRIO m²				VALOR TOTAL m²			
R\$ 792,00				R\$ 198.000,00			
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE				Elemento 5			
https://www.vivareal.com.br/movel/lote-terreno-parque-residencial-aeroporto-bairros-limeira-250m2-venda-RS180000-id-2571259586/							
Data: 21/08/2023		Informante: https://www.vivareal.com.br/movel/lote-terreno-parque-residencial-aeroporto-bairros-limeira-250m2-venda-RS180000-id-2571259586/					
Cidade: Limeira							
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):		250,00					
Testada Principal (m):							
Área da Edificação =							
EDIFICAÇÕES				SITUAÇÃO			
Padrões	Área	Idade		Situação	Formato	Topografia	Drenagem
sem construção				Esquina	Retangular	Declive	Seco
Classe de conservação				Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
Termo				Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Valor m²				Rural	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade
				Acesso	Muito bom	Asfalto	Todo ano
					Normal	Terra	Parte do Ano
					Ruim	Obstáculo	
FOTO							
VALOR UNITÁRIO m²				VALOR TOTAL m²			
R\$ 720,00				R\$ 180.000,00			

[Handwritten signature]



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc:50018/22
Fls.50Rub: 47

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the main content area. The signature appears to be 'R. M. J.' with a flourish.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES																																
Atividade: AVALIAÇÃO			Luís Bras Pitella Matrícula nº.104.604- 2º.CRI				Data: 14/09/23																									
ITEM	Área do Imóvel m²	Valor Ofertado R\$	Valor Inicial R\$/m²	Fator Fonte FF	Fator de Área FA	Fator Infraestrutura FI	Fator de Equivalência FE	Fator Topográfico FT	VALOR FINAL (Xj)	DESVIO Xi - Xo	DESVIO² (Xi - Xo)²																					
1	168,00	R\$ 137.000,00	815,48	0,85	1,10	1,00	1,00	0,90	686,27	20,65	426,39																					
2	169,00	R\$ 155.000,00	917,16	0,85	1,10	1,00	1,00	0,90	772,42	65,50	4.289,77																					
3	168,00	R\$ 150.000,00	892,86	0,85	1,10	1,00	1,00	0,90	751,39	44,47	1.977,71																					
4	250,00	R\$ 198.000,00	792,00	0,85	1,16	1,00	1,00	0,90	700,47	6,45	41,63																					
5	250,00	R\$ 180.000,00	720,00	0,85	1,16	0,98	1,00	0,90	624,05	82,87	6.866,88																					
TOTAL =									3.534,60	219,94	13.602,37																					
Média Aritmética (Xo) =									706,92	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X																					
LEGENDA: FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9). FA = Fator de Área. FA = ("A" amostra / "A" avaliando) ¹⁰⁰ , se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%. FA = ("A" amostra / "A" avaliando) ¹⁰⁰ , se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%. FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1; melhor, FE < 1). FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços). FX = Pode assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFR (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez). <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: small;"> Regra Geral para uso dos Fatores de Homogeneização: Acabamento (ou outro parâmetro) ABaixo do imóvel avaliado, FE > 1, pois deve-se majorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliado. Acabamento (ou outro parâmetro) ACIMA do imóvel avaliado, FE < 1, pois deve-se minorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliado. </div>																																
Medidas de Dispersão a) Desvio Padrão (s): $s = \sqrt{\frac{\sum (Xi-Xo)^2}{n-1}}$ s = 58,31 b) Coef. de Variação (CV): $CV = s / Xo$ CV = 0,0825																																
Critério de Chauvenet: c) Cálculo de d/s crítico: $d / s = (Xi - Xo) / s$ onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão. <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">d/s máx. = 82,87</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">d/s máx. = 1,42</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">d/s mín. = 6,45</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">d/s mín. = 0,11</div> </div>																																
d) Valores Tabelados: para N = 5, d/s Crítico Tabelado: 1,650. Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín.": Atendida/Atendida logo, n = N - 1 = 4. Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,530 (Nível de Confiança = 80% (t _{0,80}))																																
e) Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc): $Lc = Xo \pm q \left[\frac{s}{(N-1)^{1/2}} \right]$ <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Lc máx. = R\$751,53</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Lc mín. = R\$662,31</div> </div> <div style="font-size: x-small; margin-top: 5px;"> Onde: 706,92 = Xo = Média Aritmética 1,53 = q = Distribuição de Student 58,31 = s = Desvio Padrão 5 = N = número de amostras </div>																																
Análise PML: <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">Imóvel</td> <td style="width: 20%;">Terreno</td> <td style="width: 60%;"></td> </tr> <tr> <td>Área (m²)</td> <td>78,33</td> <td></td> </tr> </table> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse; margin-top: 5px;"> <tr> <td>Valor Máximo do Imóvel =</td> <td>R\$ 58.867,37</td> <td>(± tolerância normativa de + ou - 15%).</td> </tr> <tr> <td>Valor Médio do Imóvel =</td> <td>R\$ 55.373,04</td> <td>(± tolerância normativa de + ou - 15%).</td> </tr> <tr> <td>Valor Mínimo do Imóvel =</td> <td>R\$ 51.878,66</td> <td>(± tolerância normativa de + ou - 15%).</td> </tr> <tr> <td>Valor ADOTADO (PML) =</td> <td>R\$ 55.373,04</td> <td>100,00% (± Valor Adotado / Valor Médio)</td> </tr> <tr> <td>Custó / m² (ADOTADO) =</td> <td>R\$ 706,92</td> <td></td> </tr> </table>												Imóvel	Terreno		Área (m²)	78,33		Valor Máximo do Imóvel =	R\$ 58.867,37	(± tolerância normativa de + ou - 15%).	Valor Médio do Imóvel =	R\$ 55.373,04	(± tolerância normativa de + ou - 15%).	Valor Mínimo do Imóvel =	R\$ 51.878,66	(± tolerância normativa de + ou - 15%).	Valor ADOTADO (PML) =	R\$ 55.373,04	100,00% (± Valor Adotado / Valor Médio)	Custó / m² (ADOTADO) =	R\$ 706,92	
Imóvel	Terreno																															
Área (m²)	78,33																															
Valor Máximo do Imóvel =	R\$ 58.867,37	(± tolerância normativa de + ou - 15%).																														
Valor Médio do Imóvel =	R\$ 55.373,04	(± tolerância normativa de + ou - 15%).																														
Valor Mínimo do Imóvel =	R\$ 51.878,66	(± tolerância normativa de + ou - 15%).																														
Valor ADOTADO (PML) =	R\$ 55.373,04	100,00% (± Valor Adotado / Valor Médio)																														
Custó / m² (ADOTADO) =	R\$ 706,92																															
Convalidação: <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse; margin-top: 5px;"> <tr> <td>Valor do Imóvel TERRENO</td> <td>R\$ 55.373,04</td> </tr> <tr> <td>Valor CLIENTE / Valor PML =</td> <td>100,000%</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Resultado: Convalidado</p>												Valor do Imóvel TERRENO	R\$ 55.373,04	Valor CLIENTE / Valor PML =	100,000%																	
Valor do Imóvel TERRENO	R\$ 55.373,04																															
Valor CLIENTE / Valor PML =	100,000%																															

ÁREA TOTAL		
PONTO	AZIMUTE	DIST.(m)
8-9	198°14'40"	21,44
9-10	199°21'04"	42,39
10-11	198°59'56"	17,60
11-12	198°06'22"	21,05
12-12A	197°02'26"	7,12
12A-12A1	296°46'01"	14,39
12A1-12A2	296°46'01"	8,79
12A2-12A3	296°46'01"	8,30
12A3-12A4	296°46'01"	8,00
12A4-12A5	296°46'01"	8,00
12A5-12A6	296°46'01"	8,00
12A6-12A7	296°46'01"	8,00
12A7-12A8	296°46'01"	8,00
12A8-12A9	296°46'01"	8,00
12A9-12A10	296°46'01"	8,00
12A10-12A11	296°46'01"	8,00
12A11-12A12	296°46'01"	8,00
12A12-12A13	296°46'01"	8,00
12A13-12A14	296°46'01"	8,00
12A14-12A15	296°46'01"	8,00
12A15-12A16	296°46'01"	8,00
12A16-12A17	296°46'01"	8,00
12A17-12A18	296°46'01"	8,00
12A18-12A19	296°46'01"	8,00
12A19-12A20	296°46'01"	10,00
12A20-12A21	296°46'01"	15,03
12A21-12A22	296°46'01"	10,61
12A22-12A23	296°46'01"	11,05
12A23-12A24	296°46'01"	10,05
12A24-12A25	296°46'01"	11,05
12A 25-6	296°46'01"	13,79
6-7	364°10'7"	110,18
7-8	116°45'29"	208,59

TABELA DE DESENVOLVIMENTO - ÁREA A SER DESAPROPRIADA					
PONTO	AC	R	TG	D	Sg
11B-11A	10°09'05"	124,88	11,09	22,13	3,63m

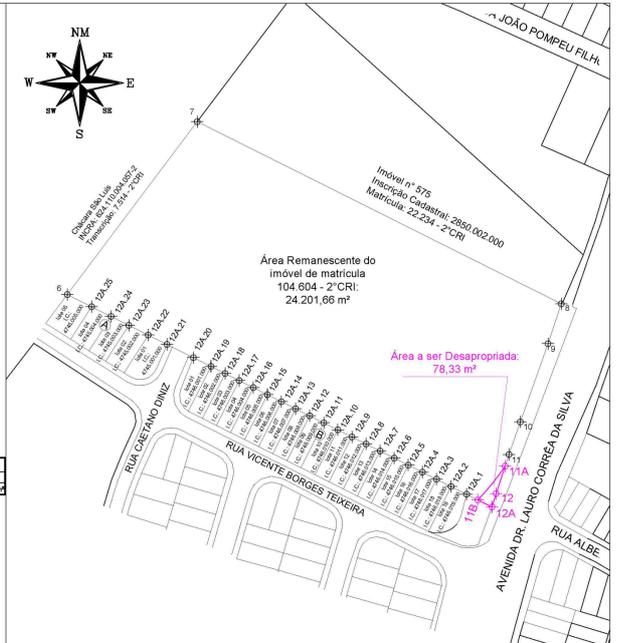
ÁREA A SER DESAPROPRIADA		
PONTO	AZIMUTE	DIST.(m)
11A-12	198°06'22"	14,77
12-12A	197°02'26"	7,12
12A-11B	296°46'01"	8,01
11B-11A	CURVA	22,13

ÁREA REMANESCENTE		
PONTO	AZIMUTE	DIST.(m)
8-9	198°14'40"	21,44
9-10	199°21'04"	42,39
10-11	198°59'56"	17,60
11-11A	198°06'22"	6,28
11A-11B	CURVA	22,13
11B-12A1	296°46'01"	6,38
12A1-12A2	296°46'01"	8,79
12A2-12A3	296°46'01"	8,30
12A3-12A4	296°46'01"	8,00
12A4-12A5	296°46'01"	8,00
12A5-12A6	296°46'01"	8,00
12A6-12A7	296°46'01"	8,00
12A7-12A8	296°46'01"	8,00
12A8-12A9	296°46'01"	8,00
12A9-12A10	296°46'01"	8,00
12A10-12A11	296°46'01"	8,00
12A11-12A12	296°46'01"	8,00
12A12-12A13	296°46'01"	8,00
12A13-12A14	296°46'01"	8,00
12A14-12A15	296°46'01"	8,00
12A15-12A16	296°46'01"	8,00
12A16-12A17	296°46'01"	8,00
12A17-12A18	296°46'01"	8,00
12A18-12A19	296°46'01"	8,00
12A19-12A20	296°46'01"	10,00
12A20-12A21	296°46'01"	15,03
12A21-12A22	296°46'01"	10,61
12A22-12A23	296°46'01"	11,05
12A23-12A24	296°46'01"	10,05
12A24-12A25	296°46'01"	11,05
12A 25-6	296°46'01"	13,79
6-7	364°10'7"	110,18
7-8	116°45'29"	208,59

TABELA DE DESENVOLVIMENTO - ÁREA REMANESCENTE					
PONTO	AC	R	TG	D	Sg
11A-11B	10°09'05"	124,88	11,09	22,13	3,63m

TABELA DE COORDENADAS ÁREA REMANESCENTE		
PONTO	E	N
8	250985,60	7497743,92
9	250986,89	7497723,05
10	250944,85	7497683,06
11	250930,12	7497666,92
12	250932,27	7497646,81
12A	250930,49	7497640,10
12A.1	250917,57	7497646,62
12A.2	250909,79	7497650,54
12A.3	250902,38	7497654,28
12A.4	250896,24	7497657,88
12A.5	250888,09	7497661,49
12A.6	250880,95	7497665,09
12A.7	250873,81	7497668,69
12A.8	250866,67	7497672,30
12A.9	250859,52	7497675,90
12A.10	250852,38	7497679,50
12A.11	250845,24	7497683,10
12A.12	250838,10	7497686,71
12A.13	250830,95	7497690,31
12A.14	250823,81	7497693,91
12A.15	250816,67	7497697,52
12A.16	250809,52	7497701,12
12A.17	250802,38	7497704,72
12A.18	250795,24	7497708,32
12A.19	250788,10	7497711,93
12A.20	250779,18	7497716,43
12A.21	250770,74	7497719,93
12A.22	250762,27	7497723,98
12A.23	250746,40	7497732,96
12A.24	250737,43	7497737,48
12A.25	250727,56	7497742,48
6	250716,25	7497748,67
7	250701,07	7497837,03

TABELA DE COORDENADAS ÁREA A SER DESAPROPRIADA		
PONTO	E	N
11A	250907,16	7497680,95
12	250932,27	7497646,81
11B	250925,34	7497643,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
 SECRETARIA DE URBANISMO
 Departamento de Planejamento Territorial
 Divisão de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO - CEP. 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia@limeira.sp.gov.br

OBRA : ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA DR. LAURO CORRÊA DA SILVA

PROP. : LUÍS BRAS PITELLA

LOCAL : AVENIDA DR. LAURO CORRÊA DA SILVA - GLEBA B - BAIRRO DA GRAMINHA

ESCALA(S):	ÁREA(S):	DATA:
1/1750	78,33 m²	FEV/23
DEPARTAMENTO:	MATRÍCULA:	
PLANEJAMENTO	104.604 - 2º CR	
DESENHISTA:	PROCESSO	FOLHA Nº:
TATIANA	50.018/2022	01/01

Michelli Maria Bais
 Diretora de Planejamento Territorial
 CAU nº 440648-5 RRT nº 1261346

LEI N.º 6.984, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 190/22, de autoria dos Vereadores Marco Antônio Xavier e Wagner de Souza Rodrigues Costa)

Dispõe sobre o prazo de 48 horas para troca de lâmpadas queimadas, com defeitos ou quebradas da iluminação pública de Limeira, e dá outras providências.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A solicitação para troca de lâmpadas queimadas, com defeitos ou quebradas será feita pelo canal 156 da Prefeitura de Limeira, que fornecerá um protocolo ao munícipe para acompanhar o pedido.

Art. 2º Fica estabelecido prazo de 48 horas para a empresa prestadora de serviço realizar a manutenção da iluminação pública. Este prazo começa a ser contado a partir do pedido protocolado.

Art. 3º Em caso de descumprimento do prazo, será aplicada penalidade a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei passa a ter sua eficácia concomitantemente à vigência do serviço de troca de lâmpadas advindo de futuras licitações para este serviço de manutenção da iluminação pública, devendo o edital da licitação contemplar os termos e obrigações aqui dispostos.

Art. 5º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.985, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 136/23, de autoria do Vereador
Nilton César dos Santos)

Dispõe sobre a substituição de sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos estabelecimentos de ensino localizados no Município de Limeira e dá outras providências.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente Lei, ficam os estabelecimentos de ensino localizados no Município de Limeira, responsáveis em substituir os sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º As disposições pertinentes ao modo e prazo para satisfação da referida Lei, será estabelecida por Decreto Regulamentador, editado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.986, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 49/22, de autoria da
Vereadora Lucineis Aparecida Bogo)

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.346, de 19 de
fevereiro de 2020.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de
Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal, nº 6.346, de 19 de
fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Cabe a Prefeitura Municipal de Limeira junto ao
Departamento responsável, disponibilizar quinzenalmente em suas plataformas digitais
utilizadas pela Prefeitura, o cronograma de serviços prestados de zeladoria no município
de Limeira”.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei,
no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei
correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis
dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de
Limeira aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.987, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 151/22, de autoria da Vereadora Mariana Silva Calsa)

Cria a Política Municipal de Navegação de Paciente para portadores de neoplasia maligna de mama e dá outras providências.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Limeira, a Política Municipal de Navegação de Paciente para portadores de neoplasia maligna de mama.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Navegação de Paciente portador de neoplasia maligna de mama:

I - facilitar o diagnóstico conforme prazo determinado pela Lei Federal nº 13.896, de 30 de outubro de 2019;

II - facilitar o início do tratamento em centro especializado conforme prazo determinado pela Lei Federal nº 12.732, de 22 de novembro de 2012;

III - coordenar uma assistência individualizada a cada portador;

IV - colaborar com as equipes de saúde para prestação de ações integrais e resolutivas;

V - fornecer orientação individual, suporte, educação, coordenação de cuidados e assistência aos pacientes desde o diagnóstico e ao longo do tratamento;

VI - reduzir as inúmeras barreiras impostas cotidianamente aos pacientes e familiares em situação de vulnerabilidade, bem como reduzir custos dos recursos utilizados; e

VII - contribuir para o controle e monitoramento de agravos e eventos em saúde relacionados às neoplasias, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.685, de 25 de junho de 2018.

Art. 3º A Política Municipal de Navegação de Paciente deverá estabelecer articulação com o Sistema Único de Saúde - SUS, visando a adequada orientação, tratamento, acompanhamento e monitoramento de pacientes diagnosticados com neoplasia maligna de mama.

Parágrafo único. Para ser navegado pelo programa, o paciente com câncer deverá ser usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, ter como principal hipótese diagnóstica neoplasia maligna ou em tratamento.

LEI N.º 6.987, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 151/22, de autoria da
Vereadora Mariana Silva Calsa)

Cria a Política Municipal de Navegação de Paciente para portadores de neoplasia maligna de mama e dá outras providências.

Fl. 2

Art. 4º A política constitui um modelo de prestação de serviços gratuito, centrado no paciente, com foco no contínuo cuidado oncológico, e deverá oferecer:

I - treinamento aos profissionais de saúde e/ou assistência sobre a importância do planejamento e coordenação do cuidado do paciente desde o processo de diagnóstico até o início do tratamento em centros de referência oncológica;

II - auxílio e informações completas ao paciente sobre seus direitos e apoio na sua jornada pelo sistema de saúde, abordando questões clínicas e não clínicas;

III - planejamento adequado das necessidades do paciente, identificando barreiras nos processos de diagnóstico e de tratamento; bem como oferecimento de soluções para sua melhoria que facilitam sua jornada.

Art. 5º O objetivo dos responsáveis pela navegação do paciente é proporcionar um diferencial de qualidade assistencial dos serviços, devendo estes serem capacitados com metodologia própria e específica, para identificar as necessidades concretas do paciente e de seus cuidadores.

Parágrafo único. As habilidades desejadas para trabalhar com navegação de pacientes compreendem a boa comunicação interpessoal, saber trabalhar sob pressão sem perder saúde e produtividade e mediação de conflitos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

LEI N.º 6.987, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 151/22, de autoria da
Vereadora Mariana Silva Calsa)

Cria a Política Municipal de Navegação de Paciente
para portadores de neoplasia maligna de mama e dá
outras providências.

Fl. 3

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de
Limeira aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.988, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 76/22, de autoria da Vereadora
Lucineis Aparecida Bogo)

Institui no âmbito do Município de Limeira e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Festa da Comunidade Nossa Senhora do Rosário de Fátima, do Jardim Planalto.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Limeira, a Festa da Comunidade Nossa Senhora do Rosário de Fátima, do Jardim Planalto, a ser realizada anualmente na semana do dia 13 de Maio, durante as comemorações da Padroeira.

Parágrafo único. A organização da festa será realizada pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida que poderá firmar parceiras para sua realização.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.989, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 113/23, de autoria da Vereadora
Constância Berbert Dutra da Silva)

Institui, no âmbito do Município de Limeira, o “Dia Municipal do Trabalhador da Educação” e das outras providências.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Trabalhador da Educação”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de outubro de cada ano, como forma de ressaltar o papel fundamental que desempenham na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e com oportunidades dignas para todos os cidadãos.

Art. 2º A data passará a integrar o Calendário Oficial da cidade.

Art. 3º Os departamentos municipais de Educação na esfera das respectivas atribuições, poderão organizar planos para cumprimento do estatuído nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.990, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 190/23, de autoria do Vereador João Antunes Souza)

Disciplina no âmbito do Município de Limeira, Estado de São Paulo, a prática da “Pesca Recreativa” no lago do Horto Florestal Municipal, na forma que específica.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Respeitada a Legislação pertinente, é permitida a prática da Pesca Recreativa no lago situado no Horto Florestal Municipal, da cidade de Limeira, estado de São Paulo.

§ 1º A prática de Pesca Recreativa ocorrerá segundo critérios definidos em regulamentação expedida pelo Poder Executivo Municipal, observadas as diretrizes traçadas na presente lei.

§ 2º O Poder Executivo promoverá cadastramento e expedição de autorização aos pescadores recreativos residentes no município de Limeira, em conjunto com outras ações que fomentem a participação da população e a economia local.

Art. 2º Considera-se Pesca Recreativa a modalidade de pesca realizada com a intenção de diversão, esporte, competição ou lazer.

Parágrafo único. Para configuração de Pesca Recreativa, é indispensável que o pescador não comercialize os peixes fígados que deverão ser de no máximo 05 (cinco) exemplares por pescador.

Art. 3º No âmbito da competência administrativa, compete ao Poder Público Municipal o exercício dos atos de fiscalização visando inibir a prática da pesca predatória.

Art. 4º Cabe ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas políticas públicas de turismo e desenvolvimento, fomentar a exploração do potencial turístico e econômico da pesca recreativa, podendo para isso firmar parcerias com empresas ou pessoas físicas.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação, e deverá ser regulamentada por Decreto nos casos omissos.

LEI N.º 6.990, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 190/23, de autoria do Vereador João Antunes Souza)

Disciplina no âmbito do Município de Limeira, Estado de São Paulo, a prática da “Pesca Recreativa” no lago do Horto Florestal Municipal, na forma que específica.

Fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 245, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO que as informações gerenciais devem ser
produzidas a partir da abertura dos créditos orçamentários para execução nas unidades e que
essas informações devem ser padronizadas, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das fontes de
financiamento, objetivando viabilizar a execução de suas correspondentes ações,

R E S O L V E:

Art. 1º Modificar as fontes de aplicação e valores, na forma dos
Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
vigendo os seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de
fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 245, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

fl.2

CN-SIFEM		Prefeitura Municipal de Limeira										CONAM	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS													
PORTARIA No. 00245, de 09/02/2024													
ANEXO I (ACRESCIMO)													
ORGAO : 12.00		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS											
UNIDADE : 12.01		OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS											
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO	MOD.	FONTE NAT. DE DESP. APLIC.	ESPECIFICACAO					VALOR R\$	
15							URBANISMO						
15.451							INFRA-ESTRUTURA URBANA						
15.451		5003					INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES						
15.451		5003.1070					OBRAS DE INFRAESTRUTURA						
			4	4			DESPESAS DE CAPITAL						
			4	4	90		INVESTIMENTOS						
			4	4	90	02	APLICACOES DIRETAS						
15.452							TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN					980.000,00	
15.452		5002					SERVICOS URBANOS						
15.452		5002.2420					ZELADORIA - LIMEIRA LIMPA E BONITA						
			4				MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PU						
			4	4			DESPESAS DE CAPITAL						
			4	4	90		INVESTIMENTOS						
			4	4	90	97	APLICACOES DIRETAS						
							OPERACOES DE CREDITO					3.325.265,99	
ORGAO : 14.00		SECRETARIA DE SAUDE											
UNIDADE : 14.02		ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE											
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO	MOD.	FONTE NAT. DE DESP. APLIC.	ESPECIFICACAO					VALOR R\$	
10							SAUDE						
10.301							ATENCAO BASICA						
10.301		1001					SAUDE PARA TODOS						
10.301		1001.2520					FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMA						
			4				DESPESAS DE CAPITAL						
			4	4			INVESTIMENTOS						
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS						
						95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					104.624,00	
ORGAO : 15.00		SECRETARIA DE EDUCACAO											
UNIDADE : 15.05		ALIMENTACAO ESCOLAR											
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO	MOD.	FONTE NAT. DE DESP. APLIC.	ESPECIFICACAO					VALOR R\$	
12							EDUCACAO						
12.306							ALIMENTACAO E NUTRICAO						
12.306		2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS						
12.306		2001.2720					ALIMENTACAO ESCOLAR						
			3				DESPESAS CORRENTES						
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS						
						95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					358.000,00	
TOTAL GERAL											4.767.889,99		

PORTARIA Nº 245, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

fl.3

ANEXO II (RESUCAO)								
ORGÃO : 12.00		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
UNIDADE : 12.01		OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15							URBANISMO	
15.451							INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451		5003					INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
15.451		5003.1070					OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	-980.000,00
15.452		5002					SERVICOS URBANOS	
15.452		5002.2420					ZELADORIA - LIMPEZA LIMPA E BONITA	
			4				MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PU	
			4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4	90		INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						07	OPERACOES DE CREDITO	-3.325.265,99
ORGÃO : 14.00		SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.02		ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10							SAUDE	
10.301							ATENCAO BASICA	
10.301		1001					SAUDE PARA TODOS	
10.301		1001.2520					FUNCONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMA	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-104.624,00
ORGÃO : 15.00		SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE : 15.05		ALIMENTACAO ESCOLAR						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12							EDUCACAO	
12.306							ALIMENTACAO E NUTRICAO	
12.306		2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.306		2001.2720					ALIMENTACAO ESCOLAR	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	-358.000,00
TOTAL GERAL								-4.767.889,99

PORTARIA Nº 543, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 12.237, de 5 de março de 2024,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 96, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2024, para apurar os fatos apontados pelo TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em face do Ofício CCA nº 0219/2024, Processo e TC-00019124.989.21-1, Recurso Ordinário e TC-00018160.989.23-2, que julgou ilegais os atos de admissão ocorridas em 2019, decorrentes do Concurso Público nº 03/2014, nos termos da Sentença de fls. 03 à 07 e Acórdão de fl. 08, transitado em julgado em 9 de fevereiro de 2021; apurando, ainda, outros fatos conexos a esses, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando-se providências em torno de situações, que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397; Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051, e Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Eduardo Ferreira dos Santos-Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, Procurador Jurídico, registro funcional nº 059901, além dos suplentes designados na Portaria nº 96/24, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 543, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

fl. 2

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 545, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, inciso II, da Lei
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários
Públicos do Município de Limeira - SP;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.372, de 20 de março de 2020,
que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro de Promoção Social
Municipal - CEPROSOM e o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML para a
cessão de servidores municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 06/2020, celebrado
entre o Município de Limeira e o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 9.523, de 21 de fevereiro de 2024, e ainda a disponibilidade de servidor junto
à Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

A) Ceder o servidor Sr. **Carlos Alberto Guarnieri**, titular do
cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, Referência 9, Grau "D", Nível 3, lotado na
Secretaria Municipal de Saúde, para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções
junto ao Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM.

B) As despesas relacionadas ao ato, bem como demais encargos,
serão de responsabilidade do Cedente, mediante reembolso por parte do Cessionário.

C) A presente cessão tem validade até 31 de dezembro de 2024.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do
mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 545, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 546, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38,
ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários
Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da
Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial
do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos
nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 13.275, de 11 de março de 2024,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.^a **Carolina Pires**, do
cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “C”, Nível 1, que equivale
a R\$ 1.932,67 (um mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), lotada na
Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica
declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do
mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 547, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, inciso I da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira-SP;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Câmara Municipal de Limeira, por meio do Ofício nº 717/2024-G.P., e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 12.408, de 5 de março de 2024, e ainda a disponibilidade de servidor no cargo de Auxiliar Administrativo junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação,

RESOLVE:

A) Ceder a servidora Sr.^a **Bruna Aline Ferrari**, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau “C”, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança junto à Câmara Municipal de Limeira.

B) As despesas relacionadas ao ato, bem como demais encargos, serão suportados pela entidade solicitante.

C) A presente cessão tem validade até 31 de dezembro de 2024.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 560, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 41/1991;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 12/2021 celebrado entre o Município de Limeira e a União, por intermédio do Juízo da 399ª Zona Eleitoral, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 5.503, de 1º de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

A) Ceder a servidora **Dannyane Ferlim Paze**, titular do cargo efetivo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "C", Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções junto a 399ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) A presente cessão tem validade até 31 de dezembro de 2024.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 563, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

(Substitui membros na Comissão Municipal de Proteção de Dados - CMPD).

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 463, de 13 de dezembro de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2022 e suas alterações “Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 4º e seu § 1º do Decreto Municipal nº 463, de 13 de dezembro de 2022, que cria a Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) no âmbito do Município de Limeira, a qual se efetivará com a expedição da competente Portaria, e

CONSIDERANDO a CI nº 23/2024 - LOC77, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, contendo as substituições dos representantes das Secretarias Municipais e das Autarquias,

RESOLVE:

A) Substituir membros das Secretarias e Autarquias nomeados pela Portaria nº 414, de 15 de fevereiro de 2023, abaixo indicados na **Comissão de Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD)**, de que trata o art. 4º do Decreto Municipal nº 463, de 13 de dezembro de 2022, passando a composição a constar da seguinte forma:

VIII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Julio Cesar Florindo
Suplente: Tamires Gomes Valente

XVIII - Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML

Titular: José Eduardo de Souza Junior
Suplente: Aline Ribeiro Pinho

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 563, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

(Substitui membros na Comissão Municipal de Proteção de Dados - CMPD).

fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

Republicado por conter incorreção

EDITAL: 41/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7.189/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/04/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11.404/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/04/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 28 de março de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Chamada Pública nº 01/2024 para SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS, GESTÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) UNIDADES HABITACIONAIS NOVAS EM ÁREA URBANA COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), INSERIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAIXA URBANO 1, CONFORME LEI Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA OPERADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), E CONFORME SELEÇÃO DE PROPOSTAS PUBLICADA PELA PORTARIA MCID Nº 1.482, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, a Comissão Especial de Licitação proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO as seguintes licitantes, por ter cumprido todas as exigências da Chamada Pública 01/2024:

- JNZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.071.164/0001-84;

- JUSTA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.954.601/0001-48;

- BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 11.507.197/0001-76;

- NOVOLAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.318.181/0001-12;

- ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.943.710/0001-71;

- BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A, CNPJ: 04.065.053/0001-41, após a análise do documento “DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO LOCAL” (Anexo V do Edital) por parte da Comissão de Licitação, constatou-se que o responsável pela assinatura do documento Jean Carlos Alvarenga não foi certificada pela empresa sua representatividade junto aos documentos de habilitação apresentados. Neste ato, a Comissão de Licitação, como base no Art. 64, inciso I da Lei nº 14.133/2021, realizou uma diligência junto ao site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA, via link: https://creanet1.creasp.org.br/ServicosOnline/Empresa/DetailEmpresa.aspx?chave=MTEwN_M1, ocasião em que foi constatado e certificado por meio da documentação anexa que o responsável pela assinatura do documento supracitado é um dos responsáveis técnicos da empresa.

Limeira, 28 de março de 2024

Comissão Especial de Licitação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 67.696/2023, dispensa nº 41/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE BORNAL TÁTICO COM CINTO PARA ATENDIMENTO AOS AGENTES DE TRÂNSITO, através da empresa NEXT SOLUÇÕES INTERADAS LTDA, pelo valor total de R\$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

Limeira, 26 de março 2024.

EDITAL

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público (Edital 02/2018), para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA para comparecerem na sala 35 do Centro de Formação do Professor, situada à Rua João Kuhl Filho, s/n - Vila São João - Parque Cidade, no dia 04 de abril de 2024, quinta-feira, às 9:00 horas, para escolha da vaga disponível para ingresso no Magistério Público Municipal de Limeira.

DIRETOR DE ESCOLA

Clas. Geral	Inscrição	Nome
50	0273002044	TATIANE CRISTINA BECK DIOTTO
51	0273001826	MARIA DE LOURDES MOTERANI INACIO
52	0273002049	TATYANE HELENA GODOY SILVA
53	0273001428	ANELISE PLETSCH RIBEIRO
54	0273001778	LUCIANA DE PAULA
56	0273001888	MONICA SANCHEZ DUMIT
57	0273001357	ADRIANA PEREIRA RIBEIRO
58	0273001493	CLAUDEIR GERMANO DE OLIVEIRA
59	0273001895	NEWTON VASCONCELOS PULHEZ JUNIOR
60	0273001698	JOSE FERREIRA DE MELO JUNIOR
61	0273002009	SILVIA REGINA ARANTES MARINHO

DIRETOR DE ESCOLA - CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS

Clas. Afro	Clas. Geral	Inscrição	Nome
12	62	0273001692	JONAS VITOR ZACCARIOTTO
13	76	0273001879	MIRIAM DO CARMO DA SILVA LIMA

Em decorrência do Processo Judicial nº 1011798-87.2019.8.26.0320, de revogação de aposentadoria, segue abaixo a relação atualizada das escolas disponíveis para atribuição

Quantidade de diretores a serem nomeados: 4

VAGAS PARA INGRESSO DE DIRETOR DE ESCOLA - 2024	
CI	
CAROLINE PARDO CAMPOS FREIRE	1
JOÃO ARI CASON	1
EMEIEF	
ISMAEL PEREIRA LAGO, PASTOR	1
MÁRCIA AP. DELLA COLETTA SILLMANN	1
TOTAL	4

LUIZ ALBERTO BATTISTELLA

Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 01/2024

Daniel de Campos, Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 6.171/2019, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 28/2020:

O Município de Limeira, na forma da Lei,

Processo Administrativo nº 5.539/2024, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOSÉ DE OLIVEIRA**, falecido em 22 de junho de 1977; **APARECIDO JOSÉ PERES OLIVEIRA**, falecido em 11 de abril de 1988; **EDSON PERES DE OLIVEIRA**, falecido em 14 de agosto de 1997; **LUCAS LEME DE OLIVEIRA**, falecido em 23 de abril de 2012; **CARLOS ROBERTO PERES DE OLIVEIRA**, falecido em 30 de novembro de 2020 e **JOANNA PERES DE OLIVEIRA**, falecida em 04 de janeiro de 2024, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0138 Quadra Especial "M", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 5.920/2024, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MIGUEL RODRIGUES**, falecido em 03 de agosto de 1940; **IVAM RODRIGUES BARBOSA**, falecido em 10 de dezembro de 1943; **LOURDES RODRIGUES BARBOSA**, falecida em 04 de outubro de 1990; **TANGY DE OLIVEIRA BARBOSA**, falecido em 30 de maio de 1999; **WAGNER RODRIGUES BARBOSA**, falecido em 09 de março de 2001; **PLACIR CANEO BARBOSA**, falecido em 10 de dezembro de 2012; **ANTONIO FLORIVAL BARBOSA**, falecido em 02 de junho de 2013; **RITA MAGALI CANEO BARBOSA SECHERINI**, falecida em 26 de agosto de 2018 e **ANELI CANEO BARBOSA**, falecida em 22 de janeiro de 2024, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0852 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 6.007/2024, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **WILSON JONES RAMOS**, falecido em 11 de abril de 1973; **JORGE JOSÉ FRUTUOSO**, falecido em 20 de janeiro de 1982; **NATI – MORTO**, falecida em 12 de março de 1994, **filha de Adilson Ramos e Maria Aparecida de Menezes Ramos**; **JOÃO RAMOS**, falecido em 18 de janeiro de 1998; **MARIA ELENA SIMÕES RAMOS**, falecida em 06 de agosto de 2007; **EDNEIA RAMOS**, falecida em 18 de agosto de 2015 e **THAYSA HELENA DE OLIVEIRA RAMOS**, falecida em 02 de outubro de 2022, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0035/0036 Quadra Especial "K", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 71.094/2023, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **FRANCISCO MORALLES GALLEGÓ**; **FRANCISCO MORALES LEÃO**, falecido em 31 de janeiro de 1945; **FRANCISCA MORALES**, falecida em 02 de abril de 1945; **ANNA LUIZA DE SOUZA**, falecida em 23 de novembro de 1984; **MANOEL MORALES**, falecido em 26 de agosto de 1985; **OTTILIA OPSFELDER MORALES**, falecida em 23 de outubro de 2000; **PAULO MORALES**, falecido em 01 de setembro de 2019 e **MAURO APARECIDO MORALES**, falecido em 28 de outubro de 2023, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0822/0823 Quadra "E", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 70.765/2023, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **IGNÁCIO JOSÉ DOS SANTOS**, falecido em 11 de janeiro de 1943; **SEBASTIÃO DOS SANTOS**, falecido em 04 de julho de 1982; **RUBENS FRANCISCO**, falecido em 07 de março de 1997 e **MILTON DOS SANTOS**, falecido em 29 de novembro de 2023, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0232 Quadra "E", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 54.150/2022, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **THEOPHILO HAECK**, falecido em 16 de agosto de 1965; **GILBERTO TAVARES LEITE**, falecido em 01 de março de 1973; **HERMINIA FAVERI HAECK**, falecida em 31 de agosto de 1976; **THEREZA HAECK TAVARES**, falecida em 11 de agosto de 1993 e **ANTONIO ALCIDES HAECK**, falecido em 03 de abril de 2007, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0102/103 Quadra Especial "G", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 52.316/2022, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **BENEDITO CESÁRIO**, falecido em 11 de abril de 2021, **JOSÉ ANTONIO CESARIO**, falecido em 05 de janeiro de 1975; **CATARINA BLUMER**, falecida em 01 de janeiro de 1983; **JURANDIR FERNANDES**, falecido em 21 de setembro de 1988; **BENEDITO DONIZETE FERNANDES**, falecido em 08 de abril de 1999; **FRANCISCO BATISTA**, falecido em 22 de junho de 2002; **BENTA CESARIO**, falecida em 06 de abril de 2007; **GENY CESARIO BATISTA**, falecida em 08 de janeiro de 2014; **ANA APARECIDA DA SILVA FERNANDES**, falecida em 19 de janeiro de 2014 e **LUIS DONIZETTI BLUMER**, falecido em 22 de junho de 2019, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0093/0094 Quadra Especial "L", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 59.333/2022, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JANDIRA PAPAIS**, falecida em 22 de maio de 1969; **REGINA BRAGAGNOLO**, falecida em 07 de outubro de 1981; e **ORLANDO ANTONIO PAPAES**, falecido em 30 de junho de 2015, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0035 Rua 2, do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

DANIEL DE CAMPOS

Secretário de Assuntos Jurídicos

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Balancete Analitico - 02 / 2024										
DATA 28/03/2024										Pagina 1
Receita	No.	Fonte	C. Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES						
1.1.0.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA						
1.1.1.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS						
1.1.1.1.2.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/O PATRIMONIO						
1.1.1.1.2.50.0.0.0000				IMPOSTO S/PROPRIEDADE FUNDIAL E TERRITORIAL URBANA						
1.1.1.1.2.50.0.1.0000				IPTU - PRINCIPAL						
1.1.1.1.2.50.0.1.0001	00001	01	11100000	imp s/ propriedade predial	5.605.719,43	6.072.233,40	123.182.000,00	129.254.233,38	117.109.766,60	
1.1.1.1.2.50.0.1.0002	00002	01	11100000	imp s/ propriedade territorial	746.414,26	979.940,17	34.768.000,00	35.747.940,15	33.788.059,83	
1.1.1.1.2.50.0.2.0000				IPTU - MULTAS/JUROS						
1.1.1.1.2.50.0.2.0001	00088	01	11100000	multas/juros de mora do iptu	18.686,11	57.443,55	630.000,00	582.443,55	572.556,45	
1.1.1.1.2.50.0.3.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.1.2.50.0.3.0001	00101	01	11100000	rec.div.ativa do iptu	1.486.766,60	3.126.757,45	50.005.000,00	44.797.590,79	46.878.242,55	
1.1.1.1.2.50.0.3.0002	00317	01	11100000	atualizacao monetaria div.ativa do iptu	427.186,01	920.894,94	13.241.000,00	11.955.061,62	12.320.105,06	
1.1.1.1.2.50.0.4.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.1.2.50.0.4.0001	00090	01	11100000	multas/juros mora divida ativa do iptu	694.285,94	1.448.282,33	22.371.000,00	20.090.782,33	20.922.717,67	
1.1.1.1.2.53.0.0.0000				IMPS/TRINTER VIVOS BENS IMOVE DIRREAIS S/IMOV						
1.1.1.1.2.53.0.1.0000				ITBI - PRINCIPAL						
1.1.1.1.2.53.0.1.0001	00005	01	11100000	imp.s/tr.inter vivos-bens mov.e dir.reais s/Imov.	2.101.583,54	4.144.974,93	31.763.000,00	31.791.694,93	27.618.025,07	
1.1.1.1.2.53.0.3.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.1.2.53.0.3.0001	00302	01	11100000	receita da divida ativa do itbi	6.370,84	13.240,39	505.000,00	434.073,73	491.759,61	
1.1.1.1.2.53.0.3.0002	01998	01	11100000	itbi - divida ativa - atualizacao monetaria	1.399,16	2.777,81	127.000,00	108.611,15	124.222,19	
1.1.1.1.2.53.0.4.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.1.2.53.0.4.0001	00299	01	11100000	multas/juros mora div.ativa do itbi	2.569,79	5.125,08	311.000,00	264.291,76	305.874,92	
1.1.1.1.3.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQNATUREZA						
1.1.1.1.3.03.0.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE						
1.1.1.1.3.03.1.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO						
1.1.1.1.3.03.1.1.0000				IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL						
1.1.1.1.3.03.1.1.0001	00003	01	11100000	retido na fonte - trabalho principal	4.395.181,27	9.962.494,28	55.527.000,00	56.234.994,28	45.564.505,72	
1.1.1.1.3.03.2.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL						
1.1.1.1.3.03.2.1.0000				IRRF - CAPITAL - PRINCIPAL						

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 02 / 2024										
DATA 28/03/2024										Pagina 2
Recarga	No.	Fonte	C. Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.1.3.03.2.1.0001	02344	01	11100000	retido na fonte - capital	32.397,91	66.931,01	1.546.000,00	1.355.264,35	1.479.068,99	
1.1.1.3.03.4.0.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS						
1.1.1.3.03.4.1.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL						
1.1.1.3.03.4.1.0001	00004	01	11100000	retido na fonte - outros rendimentos - principal	1.230.908,81	2.482.228,86	4.000.000,00	5.815.562,20	1.517.771,14	
1.1.1.4.00.0.0.0000				IMPS/PRODUCAO,CIRCULACAO MERCADORIAS E SERVICOS						
1.1.1.4.51.0.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA						
1.1.1.4.51.1.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA						
1.1.1.4.51.1.1.0000				ISSQN - PRINCIPAL						
1.1.1.4.51.1.1.0001	00006	01	11100000	Imp s/ serv qualquer natureza	10.073.616,26	21.526.271,19	159.226.000,00	155.850.474,19	137.699.728,81	
1.1.1.4.51.1.1.0002	00173	01	11100000	issqn - simples nacional	3.741.568,98	7.926.650,69	45.272.000,00	46.012.116,69	37.345.349,31	
1.1.1.4.51.1.1.0003	01774	01	11100000	issqn - fixo	0,00	2.976,53	1.439.000,00	1.433.342,53	1.436.023,47	
1.1.1.4.51.1.2.0000				ISSQN - MULTAS/JUROS						
1.1.1.4.51.1.2.0001	00089	01	11100000	multas/juros de mora do issqn-imp.s/serv.qualq.nat	5.226,69	8.199,36	44.000,00	44.866,04	35.800,64	
1.1.1.4.51.1.3.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.4.51.1.3.0001	00102	01	11100000	rec.div.ativa do issqn imp.s/serv.qualq.natureza	303.727,82	730.687,05	13.876.000,00	12.294.020,39	13.145.312,95	
1.1.1.4.51.1.3.0002	00318	01	11100000	atualizacao monetaria div.ativa do iss	101.581,46	245.535,07	3.647.000,00	3.284.701,75	3.401.464,93	
1.1.1.4.51.1.4.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.4.51.1.4.0001	00091	01	11100000	multas/juros mora div.ativa do issqn	95.431,36	270.312,81	4.591.000,00	4.096.146,15	4.320.687,19	
				TOTAL IMPOSTOS	31.070.622,24	59.993.956,90	566.071.000,00	561.448.211,96	506.077.043,10	
1.1.2.0.00.0.0.0000				TAXAS						
1.1.2.1.00.0.0.0000				TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA						
1.1.2.1.01.0.0.0000				TAXINSPCAO, CONTROLE E FISCALIZACAO						
1.1.2.1.01.0.1.0000				TAXINSPCONTROLE E FISCALIZ - PRINCIPAL						
1.1.2.1.01.0.1.0001	01295	01	11100000	taxa de publicidade comercial	6.814,98	19.814,83	1.340.000,00	1.351.774,83	1.320.185,17	
1.1.2.1.01.0.1.0003	01297	01	11100000	taxa de utilizacao de area de dominio publico	12.169,70	18.917,51	158.000,00	150.584,19	139.082,49	
1.1.2.1.01.0.1.0004	01298	01	11100000	taxa de aprovacao de projeto de construcao civil	1.766,88	2.854,28	41.000,00	37.020,96	38.145,72	
1.1.2.1.01.0.1.0007	01913	01	11100000	taxa fiscalizacao obras e serv inf. loteamento	5.268,66	34.532,11	1.159.000,00	1.000.365,45	1.124.467,89	
1.1.2.1.01.0.1.0008	02037	01	11100000	taxa de fiscalizacao de atividade	15.299,93	49.182,99	13.320.000,00	13.289.262,99	13.270.817,01	
1.1.2.1.01.0.2.0000				TAXINSPCONTRE FISCALIZ - MULTAS/JUROS						
1.1.2.1.01.0.2.0004	02081	01	11100000	multa/juros taxa de fiscalizacao de atividade	84,12	257,32	2.000,00	1.924,00	1.742,68	
1.1.2.1.01.0.3.0000				TAXINSPCONTRE FISCALIZ - DIVIDA ATIVA						
1.1.2.1.01.0.3.0001	01305	01	11100000	rec.div.ativa taxa publicidade comercial	53.316,84	132.095,74	883.000,00	867.929,08	750.904,26	

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 02 / 2024										
DATA 28/03/2024										Pagina 3
Recarga	No.	Fonte	C. Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.2.1.01.0.3.0003	01307	01	11100000	rec.div.ativa taxa area dominio publico	921,97	2.091,07	12.000,00	12.091,07	9.908,93	
1.1.2.1.01.0.3.0004	01308	01	11100000	rec.div.ativa taxa aprovacao projeto construcao	9.987,33	22.626,09	322.000,00	290.959,43	299.373,91	
1.1.2.1.01.0.3.0005	01309	01	11100000	rec.div.ativa taxa licenca de funcionamento	74.344,63	214.811,69	3.496.000,00	3.128.145,03	3.281.188,31	
1.1.2.1.01.0.3.0006	01317	01	11100000	atualiz.monet.div.ativa tx publicidade comercial	26,76	69,31	7.000,00	5.902,65	6.930,69	
1.1.2.1.01.0.3.0008	02336	01	11100000	atualiz.monet.div.ativa tx aprov.proj.construcao	0,00	0,00	1.000,00	833,34	1.000,00	
1.1.2.1.01.0.3.0009	01321	01	11100000	atualiz.monet.div.ativa tx licenca funcionamento	174,89	372,67	37.000,00	31.206,01	36.627,33	
1.1.2.1.01.0.3.0012	02077	01	11100000	taxa prestacao servico saneamento divida ativa	52,14	98,40	4.000,00	3.431,74	3.901,60	
1.1.2.1.01.0.3.0013	02382	01	11100000	rec.div.ativa taxa de fiscalizacao de atividades	108.322,21	443.519,29	0,00	443.519,29	-443.519,29	
1.1.2.1.01.0.4.0000				TAXINSPCONTRE FISCALIZ - DERIVA - M/J						
1.1.2.1.01.0.4.0001	01311	01	11100000	multa/juros div.ativa tx publicidade comercial	52,00	124,01	13.000,00	10.957,35	12.875,99	
1.1.2.1.01.0.4.0005	01315	01	11100000	multa/juros div.ativa tx licenca funcionamento	1.572,20	2.878,75	174.000,00	147.878,75	171.121,25	
1.1.2.1.01.0.4.0006	01338	01	11100000	multa/juros div.ativa outros tributos	232.891,93	537.970,50	6.758.000,00	6.169.637,18	6.220.029,50	
1.1.2.1.01.0.4.0007	02383	01	11100000	multa/juros div.ativa tx aprovacao projetos	0,12	0,24	0,00	0,24	-0,24	
1.1.2.1.50.0.0.0000				TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA						
1.1.2.1.50.0.1.0000				TAXA DE FISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL						
1.1.2.1.50.0.1.0001	01293	03	32000000	taxa de fiscalizacao de vigilancia sanitaria	34.567,24	87.187,66	600.000,00	587.187,66	512.812,34	
1.1.2.1.50.0.1.0002	01916	01	11100000	serv insp munic prod origem animal/vegetal	0,00	0,00	1.000,00	833,34	1.000,00	
1.1.2.1.50.0.2.0000				TAXFISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS						
1.1.2.1.50.0.2.0001	01294	03	32000000	multa/juros taxa tx fiscaliz.vigilancia sanitaria	0,00	0,00	1.000,00	833,34	1.000,00	
1.1.2.1.50.0.3.0000				TAXFISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA						
1.1.2.1.50.0.3.0002	02010	03	32000000	tx.fisc.vigilancia sanit.-div.ativa-at.monetaria	0,00	0,00	14.000,00	11.666,68	14.000,00	
1.1.2.1.50.0.3.0003	02384	01	11100000	tx.fiscaliz.vigilancia sanitaria - divida ativa	53,10	447,50	0,00	447,50	-447,50	
1.1.2.2.00.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS						
1.1.2.2.01.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL						
1.1.2.2.01.0.1.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS GERAL-PRINCIPAL						
1.1.2.2.01.0.1.0001	01897	01	11100000	emolumentos e custas processuais administrativas	2.487,14	10.299,98	194.000,00	171.966,66	183.700,02	
1.1.2.2.01.0.1.0002	01581	01	11100000	taxa de servicos urbanos	938.643,44	1.007.469,39	13.698.000,00	14.397.036,39	12.690.530,61	
1.1.2.2.01.0.3.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS GERAL-DIVIDA ATIVA						
1.1.2.2.01.0.3.0002	01584	01	11100000	rec.div.ativa taxa de servicos urbanos	171.005,44	383.566,78	5.929.000,00	5.324.400,12	5.545.433,22	
1.1.2.2.01.0.3.0003	01586	01	11100000	atualizacao monet.div.ativa taxa servicos urbanos	115,31	297,84	33.000,00	27.797,84	32.702,16	
1.1.2.2.01.0.3.0004	01908	01	11100000	atualiz.monet.div.ativa outros tributos	136.082,82	290.276,11	4.951.000,00	4.416.109,45	4.660.723,89	
1.1.2.2.01.0.4.0000				TAXAS PRESTACAO SERVICOS GERAL-DATIVA-MULT/JUROS						
1.1.2.2.01.0.4.0001	01786	01	11100000	taxas prestacao servicos-outras-d.ativa-mult/juros	31.397,65	31.767,26	55.000,00	77.600,60	23.232,74	
				TOTAL TAXAS	1.837.419,43	3.293.529,32	53.203.000,00	51.959.303,16	49.909.470,68	
1.1.3.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA						
1.1.3.1.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA						

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 02 / 2024										
DATA 28/03/2024										Pagina 4
Recarga	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.3.1.99.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA						
1.1.3.1.99.0.3.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DIVIDA ATIVA						
1.1.3.1.99.0.3.0001	00303	01	1100000	rec.div.ativa contribuicao de melhoria	11.832,63	16.325,66	227.000,00	205.492,34	210.674,34	
1.1.3.1.99.0.3.0002	01012	01	1100000	atualiz.monet.div.ativa outras contrib.melhor.	8,86	32,48	15.000,00	12.532,48	14.967,52	
1.1.3.1.99.0.4.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-DIVIDA ATIVA-M/J						
1.1.3.1.99.0.4.0001	00300	01	1100000	multas/juros mora div.ativa contribuicao melhoria	179,40	447,88	47.000,00	39.614,56	46.552,12	
				TOTAL CONTRIBUICAO DE MELHORIA	12.020,89	16.806,02	289.000,00	257.639,38	272.193,98	
				TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	32.920.062,56	63.304.292,24	619.563.000,00	613.665.154,50	556.258.707,76	
1.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES						
1.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS						
1.2.1.9.99.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS						
1.2.1.9.99.0.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS						
1.2.1.9.99.1.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - NARRCENPROJ RFB						
1.2.1.9.99.1.1.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS-NARRCENPROJ RFB-PRINCIPAL						
1.2.1.9.99.1.1.0001	01322	01	1000001	camh servidores prefeitura	1.433.037,24	2.926.765,27	16.762.000,00	16.895.098,61	13.835.234,73	
1.2.1.9.99.1.1.0002	01323	01	1000001	camh servidores camara	42.631,01	42.631,01	606.000,00	547.631,01	563.368,99	
1.2.1.9.99.1.1.0003	01324	01	1000001	camh servidores ceprsom	64.417,02	129.270,80	818.000,00	810.937,48	688.729,20	
1.2.1.9.99.1.1.0004	01325	01	1000001	camh servidores impl	522.224,55	1.042.606,19	5.709.000,00	5.800.106,19	4.666.393,81	
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.062.309,82	4.141.273,27	23.895.000,00	24.053.773,29	19.753.726,73	
				TOTAL CONTRIBUICOES	2.062.309,82	4.141.273,27	23.895.000,00	24.053.773,29	19.753.726,73	
1.3.0.0.00.0.0.0000				RECEITA PATRIMONIAL						
1.3.1.0.00.0.0.0000				EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO						
1.3.1.1.00.0.0.0000				EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO						
1.3.1.1.02.0.0.0000				CONC,FERM,AUTOROU CESDO DIRUSO BENS IMOVUEL						
1.3.1.1.02.0.1.0000				CONC,FERM,AUT,CESDO DIRUSO BENS IMOVUB-PRINC						
1.3.1.1.02.0.1.0001	00990	01	1100000	outras rec.conces.e permissoes dir.uso bens publ.	1.793.008,20	3.414.228,91	19.233.000,00	19.441.728,91	15.818.771,09	

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 02 / 2024										
DATA 28/03/2024										Pagina 5
Recarga	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
				TOTAL EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	1.793.008,20	3.414.228,91	19.233.000,00	19.441.728,91	15.818.771,09	
1.3.2.0.00.0.0.0000				VALORES MOBILIARIOS						
1.3.2.1.00.0.0.0000				JUROS E CORRECOES MONETARIAS						
1.3.2.1.01.0.0.0000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS						
1.3.2.1.01.0.1.0000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL						
1.3.2.1.01.0.1.0002	00394	02	2630000	aplic financ do fundab	85.854,74	150.546,40	2.233.000,00	2.011.379,74	2.082.453,60	
1.3.2.1.01.0.1.0009	00214	03	3200000	aplic financ fms tx fiscaliz.vigilancia sanitaria	979,97	2.136,38	5.000,00	6.303,06	2.863,62	
1.3.2.1.01.0.1.0010	00215	02	3040033	aplic financ fms conv.secr.estadual	20.323,29	41.937,57	100.000,00	125.270,91	58.062,43	
1.3.2.1.01.0.1.0037	01128	06	1000119	aplic financ convenio depositos judiciais	17.967,53	119.717,08	1.487.000,00	1.358.883,76	1.367.282,92	
1.3.2.1.01.0.1.0043	00202	05	2850000	aplic financ progr.nac.aliment.escolar	717,70	717,70	191.000,00	159.884,38	190.282,30	
1.3.2.1.01.0.1.0045	00030	05	2820000	aplic financ salario educacao - gse	154.047,11	338.385,38	2.500.000,00	2.421.718,72	2.161.614,62	
1.3.2.1.01.0.1.0047	00031	01	1000100	aplic financ educacao basica	582,37	1.481,72	65.000,00	55.648,40	62.518,28	
1.3.2.1.01.0.1.0067	00227	01	3110000	aplic financ fms pnl rec nao vinculado	527,97	1.401,30	74.000,00	63.067,98	72.598,70	
1.3.2.1.01.0.1.0071	00656	03	1500004	aplic financ fundo municipal crianca e adolescente	163,34	360,58	137.000,00	114.527,26	136.639,42	
1.3.2.1.01.0.1.0073	00033	01	1000003	aplic financ pedagio municipal	8.923,21	17.328,23	117.000,00	114.828,23	99.671,77	
1.3.2.1.01.0.1.0074	00034	01	4110000	aplic financ multas de transito	26.691,65	57.905,55	752.000,00	684.572,23	694.094,45	
1.3.2.1.01.0.1.0076	02045	02	1000012	aplic financ rec. minerias	336,22	752,07	7.000,00	6.585,41	6.247,93	
1.3.2.1.01.0.1.0084	00131	03	1000051	aplic financ Fundo mobilidade urbana	1.015,06	2.239,56	17.000,00	16.406,24	14.760,44	
1.3.2.1.01.0.1.0085	00036	01	1000017	aplic financ honorario advocaticos	36,87	163,55	82.000,00	68.496,89	81.836,45	
1.3.2.1.01.0.1.0086	00037	05	1410000	aplic financ Sep - fundo especial petroleo	7.528,67	17.302,01	102.000,00	102.302,01	84.697,99	
1.3.2.1.01.0.1.0089	02044	01	1000001	aplic financ camh caixa assist.medica hospitalar	705,79	1.056,15	22.000,00	19.389,49	20.943,85	
1.3.2.1.01.0.1.0090	00223	01	1210000	aplic financ alienacao de bens pnl	841,65	1.848,64	3.000,00	4.348,64	1.151,36	
1.3.2.1.01.0.1.0100	00039	01	1210000	aplic financ alienacao mov-cv.10768-lotes urbaniz	159.356,93	343.328,63	1.000.000,00	1.176.661,97	656.671,37	
1.3.2.1.01.0.1.0102	02046	03	1000052	aplic financ fundo esp. bombeiros - febon	1.574,74	3.390,68	24.000,00	23.390,68	20.609,32	
1.3.2.1.01.0.1.0107	00537	03	1000117	aplic financ fundurb	37.942,44	80.671,51	501.000,00	498.171,51	420.328,49	
1.3.2.1.01.0.1.0109	00351	03	1000110	aplic financ fundema-fd mun meio ambiente	5.188,31	10.590,95	51.000,00	53.090,95	40.409,05	
1.3.2.1.01.0.1.0110	00352	03	1000004	aplic financ fundo municipal de cultura	4.990,47	10.959,43	78.000,00	75.959,43	67.040,57	
1.3.2.1.01.0.1.0134	00041	01	1110000	remun outros depositos bancarios	367.167,72	745.732,73	13.126.000,00	11.684.066,07	12.380.267,27	
1.3.2.1.01.0.1.0171	01845	01	1210000	aplic financ alienacao de veiculos	2.947,84	3.309,53	14.000,00	14.976,21	10.690,47	
1.3.2.1.01.0.1.0204	02226	03	1000129	aplic financ.fmda fundo mun.de def.dir.animalis	1.211,64	2.507,66	8.000,00	9.174,34	5.492,34	
1.3.2.1.01.0.1.0210	01690	05	3510000	aplic financ fms Bloco de custeio sus	70.786,12	128.435,26	36.000,00	158.435,26	-92.435,26	
1.3.2.1.01.0.1.0218	01696	05	3500000	aplic financ fms investimentos sus	13.440,72	29.672,08	10.000,00	38.405,42	-19.672,08	
1.3.2.1.01.0.1.0351	02068	01	1110000	aplic financ poupanca conta reserva	0,00	0,00	49.000,00	40.833,34	49.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.0363	02074	01	1210000	aplic financ alienacao de bens lc 867/2020	0,00	0,00	297.000,00	247.500,00	297.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.0372	02092	01	1310000	aplic financ cota parte cide	541,47	1.076,92	9.000,00	8.576,92	7.923,08	
1.3.2.1.01.0.1.0373	02240	03	1500004	aplic financ.pnl.fmdca fundo m.dir.crianças adolese	10.474,89	23.566,96	4.000,00	26.900,30	-19.566,96	
1.3.2.1.01.0.1.0396	02135	05	2000000	aplic financ fnde-prog.nac.transp.escolar	0,00	0,00	6.000,00	5.000,00	6.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.0397	02143	01	1000177	aplic financ transporte coletivo	4.488,47	9.330,42	63.000,00	61.830,42	53.669,58	
1.3.2.1.01.0.1.0398	02146	02	1410000	aplic financ royalties estadual	572,36	1.180,68	21.000,00	18.680,68	19.819,32	
1.3.2.1.01.0.1.0400	02148	05	1000179	aplic financ lci76/20-compens.uniao ado plp 133/20	531,54	983,87	46.000,00	39.317,21	45.016,13	
1.3.2.1.01.0.1.0408	02188	07	1000191	aplic financ infraestrut. e saneamento- finis iii	53.658,55	105.493,50	96.000,00	185.493,50	-9.493,50	
1.3.2.1.01.0.1.0409	02192	03	1000017	aplic financ fundo honorarios advocaticos	2.818,48	7.534,81	1.000,00	8.368,15	-6.534,81	
1.3.2.1.01.0.1.0433	02285	07	1000165	aplic financ bn-des - finem - eficiencia energetica	18.716,97	41.295,92	4.000,00	44.629,26	-37.295,92	

CN-SIFPM										Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria				CONAM
Balancete Analitico - 02 / 2024														
DATA 28/03/2024													Pagina 6	
Recarga	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)					
1.3.2.1.01.0.1.0434	02385	01	1000006	aplic.financ.fundo pro culturalaplic.financ.fundo	0,46	0,99	0,00	0,99	-0,99					
1.3.2.1.01.0.1.0435	02386	03	1000002	aplic.financ.fundo municipal de turismo	4.164,59	9.192,44	0,00	9.192,44	-9.192,44					
1.3.2.1.01.0.1.0436	02387	01	1000050	aplic.financ.cobertura e compl.terminal onibusapli	12.430,96	26.625,63	0,00	26.625,63	-26.625,63					
1.3.2.1.01.0.1.0437	02388	05	1000108	aplic.financ.far trabalho social geada	89,35	197,11	0,00	197,11	-197,11					
1.3.2.1.01.0.1.0438	02389	05	1000125	aplic.financ.far recanto dos passaros 301.137-08	4,83	10,64	0,00	10,64	-10,64					
1.3.2.1.01.0.1.0439	02390	05	1000128	aplic.financ.far 827265 recuperacao florestal	37,47	82,81	0,00	82,81	-82,81					
1.3.2.1.01.0.1.0440	02391	03	1000130	aplic.financ.funsm fundo mun.serv.de inspecao mu	9,40	20,73	0,00	20,73	-20,73					
1.3.2.1.01.0.1.0441	02392	03	1000151	aplic.financ.fmdl fundo mun.desenv.limeira	1.763,73	3.891,37	0,00	3.891,37	-3.891,37					
1.3.2.1.01.0.1.0442	02393	07	1000010	aplic.financ.promob.prog.infraestr.mob.urbanaaplic	1.388,86	3.064,27	0,00	3.064,27	-3.064,27					
1.3.2.1.01.0.1.0443	02394	05	8000000	aplic.financ.emendas parlamentares individuais	33.123,71	344.366,10	0,00	344.366,10	-344.366,10					
1.3.2.1.01.0.1.0444	02395	05	1000161	aplic.financ.projeto aguas claras cv878929	4.656,43	4.656,43	0,00	4.656,43	-4.656,43					
1.3.2.1.01.0.1.0445	02396	05	1000175	aplic.financ.ct 539.134-21 hacia rib.pinh-al-r-tab	16,94	16,94	0,00	16,94	-16,94					
1.3.2.1.01.0.1.0446	02397	05	8000000	aplic.financ.emendas especiais iaaplic.financ.emen	1.821,08	4.024,93	0,00	4.024,93	-4.024,93					
1.3.2.1.01.0.1.0447	02398	01	1000046	aplic.financ.rep.multa procon	95,05	209,85	0,00	209,85	-209,85					
1.3.2.1.01.0.1.0448	02399	05	1200011	aplic.financ.pdde transf.direta fndeaplic.financ.p	409,30	903,57	0,00	903,57	-903,57					
1.3.2.1.01.0.1.0449	02400	01	1000074	aplic.financ.fex-aux.financ.p/fomento	90,36	199,47	0,00	199,47	-199,47					
1.3.2.1.01.0.1.0450	02401	02	1500015	aplic.financ.fundo social de solidariedade	1,32	2,92	0,00	2,92	-2,92					
1.3.2.1.01.0.1.0451	02402	02	1000042	aplic.financ.programa oficinas culturaisaplic.fina	2,33	5,14	0,00	5,14	-5,14					
1.3.2.1.01.0.1.0452	02403	02	1300097	aplic.financ.conv.est.250/17-aquisicao de veiculo	30,64	67,63	0,00	67,63	-67,63					
1.3.2.1.01.0.1.0453	02404	05	1500020	aplic.financ.fuseesp costurando o futuro	0,11	0,23	0,00	0,23	-0,23					
1.3.2.1.01.0.1.0454	02405	02	1300010	aplic.financ.convenio estadual-866/19-exame	310,72	685,93	0,00	685,93	-685,93					
1.3.2.1.01.0.1.0455	02406	02	1312001	aplic.financ.recursos para combate ao coronavirusa	1.044,37	2.305,13	0,00	2.305,13	-2.305,13					
1.3.2.1.01.0.1.0456	02407	05	1300046	aplic.financ.incent.assist.farm.basica	0,01	0,02	0,00	0,02	-0,02					
1.3.2.1.01.0.1.0457	02409	05	1300039	aplic.financ.projeto estadual cozinha alimentoopli	68,65	151,55	0,00	151,55	-151,55					
1.3.2.1.01.0.1.0458	02409	05	8000038	aplic.financ.cv919216 adequacao da umas cv100/21	232,40	559,58	0,00	559,58	-559,58					
1.3.2.1.01.0.1.0459	02410	07	1000178	aplic.financ.infraestrutura e saneamento finisa ii	36.165,74	88.488,40	0,00	88.488,40	-88.488,40					
1.3.2.1.01.0.1.0460	02411	02	1000189	aplic.financ.fundocel fundo munic.liq.codelaplic f	165,10	364,46	0,00	364,46	-364,46					
1.3.2.1.01.0.1.0461	02412	02	1000189	aplic.financ.em.esp.2022.3526902.39270 dem.029871	1.021,45	2.254,93	0,00	2.254,93	-2.254,93					
1.3.2.1.01.0.1.0462	02413	02	1000186	aplic.financ.rec.asf.r.alm.bar./s.dumodet cv 10043a	49,86	110,07	0,00	110,07	-110,07					
1.3.2.1.01.0.1.0464	02415	02	1000196	aplic.financ.emenda 2022.027.39844 seg.cv publica	233,53	671,25	0,00	671,25	-671,25					
1.3.2.1.01.0.1.0465	02416	01	1210000	aplic.financ.alienacao de bens rodoviaria shoppin	13,51	29,78	0,00	29,78	-29,78					
1.3.2.1.01.0.1.0466	02417	05	1000072	aplic.financ.constr.395 casas geada pncmv2	7,89	17,39	0,00	17,39	-17,39					
1.3.2.1.01.0.1.0467	02418	01	1000028	aplic.financ.constr.vol.seguranca publica	3,52	7,75	0,00	7,75	-7,75					
1.3.2.1.01.0.1.0468	02419	03	1000111	aplic.financ.fundel - lei 5.401/2014	6.307,32	13.780,30	0,00	13.780,30	-13.780,30					
1.3.2.1.01.0.1.0469	02420	03	1000112	aplic.financ.fundocel fundo munic.liq.codelaplic f	63,43	139,93	0,00	139,93	-139,93					
1.3.2.1.01.0.1.0470	02421	05	8000039	aplic.financ.cv914081 projeto casa e gatos cv18/21	20,81	20,81	0,00	20,81	-20,81					
1.3.2.1.01.0.1.0471	02422	05	8000024	aplic.financ.emenda 2023909008 cv902050 r.moyseesa	41.137,35	89.463,80	0,00	89.463,80	-89.463,80					
1.3.2.1.01.0.1.0472	02423	05	8000006	aplic.financ.emenda 28180019 cv896821 bel.omettop	19.951,85	19.951,85	0,00	19.951,85	-19.951,85					
1.3.2.1.01.0.1.0473	02424	05	8000000	aplic.financ.emendas especiais iii 2.022	47.313,99	104.804,38	0,00	104.804,38	-104.804,38					
1.3.2.1.01.0.1.0474	02425	05	1000081	aplic.financ.cv920068 impl.nucleo de esp de base	404,37	1.026,88	0,00	1.026,88	-1.026,88					
1.3.2.1.01.0.1.0476	02427	05	8000021	aplic.financ.par201700780 emenda201637300004 equip	0,00	34,68	0,00	34,68	-34,68					
1.3.2.1.01.0.1.0477	02428	05	1210002	aplic.financ.secret.ass.social creches/89aplic fin	147,43	325,47	0,00	325,47	-325,47					
1.3.2.1.01.0.1.0478	02429	02	1300101	aplic.financ.asps lc 141-fms 352690sp	534,64	1.357,39	0,00	1.357,39	-1.357,39					
1.3.2.1.01.0.1.0479	02430	05	8000046	aplic.financ.rec.asf.av.9 de julho-em.202181000740	30,79	30,79	0,00	30,79	-30,79					
1.3.2.1.01.0.1.0483	02434	05	1000195	aplic.financ.cv936532 aquis.de bens p/pais-seg.pub	1.546,33	3.615,34	0,00	3.615,34	-3.615,34					
1.3.2.1.01.0.1.0484	02435	03	1500019	aplic.financ.fuseesp proj.escola da constr.civil	0,09	0,21	0,00	0,21	-0,21					
1.3.2.1.01.0.1.0485	02436	05	1370000	aplic.financ.piso da enfermagem-assistencia compl.	2.215,10	4.553,94	0,00	4.553,94	-4.553,94					
1.3.2.1.01.0.1.0486	02437	02	8010010	aplic.financ.dem.25904 cv103212/22 rec.gust.doria	17,13	37,82	0,00	37,82	-37,82					

CN-SIFPM										Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria				CONAM
Balancete Analitico - 02 / 2024														
DATA 28/03/2024													Pagina 7	
Recarga	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)					
1.3.2.1.01.0.1.0489	02440	05	1000201	aplic.financ.lc195/22 lei paulo gustavo demais set	154,26	413,66	0,00	413,66	-413,66					
1.3.2.1.01.0.1.0491	02442	02	1000194	aplic.financ.infr.tur.horto flor.3a etapa cv51/22	1.916,09	4.229,92	0,00	4.229,92	-4.229,92					
1.3.2.1.01.0.1.0492	02472	05	1000200	aplic.financ.lc195/22 lei paulo gustavo audiovisua	141,41	385,21	0,00	385,21	-385,21					
1.3.2.1.01.0.1.0493	02477	05	1000199	aplic.financ.infraestrutura e saneamento finisa iv	257.655,20	294.427,33	0,00	294.427,33	-294.427,33					
1.3.2.1.01.0.1.0494	02481	05	1000175	ct 539134-bacia rib.do pinhal-subbacia r.tabajara	0,00	1,28	0,00	1,28	-1,28					
1.3.2.1.01.0.1.0495	02482	05	8000039	cv914081 proj.casas e gatos-em.2021373	3.848,00	3.874,63	0,00	3.874,63	-3.874,63					
1.3.2.1.01.0.1.0496	02483	05	1000161	projeto aguas claras-siconv 878929	0,00	2.551,47	0,00	2.551,47	-2.551,47					
1.3.2.1.05.0.0.0000				JUROS DE TITULOS DE RENDA										
1.3.2.1.05.0.0.0000				JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL										
1.3.2.1.05.0.0.0001	02337	01	1100000	juros de titulos da divida agraria - tda	0,00	0,00	127.000,00	105.833,34	127.000,00					
				TOTAL VALORES MOBILIARIOS	1.566.512,06	3.342.553,94	23.465.000,00	22.896.720,84	20.122.446,06					
				TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	3.359.520,26	6.756.782,85	42.698.000,00	42.338.449,75	35.941.217,15					
1.6.0.0.00.0.0.0000				RECEITA DE SERVICOS										
1.6.1.0.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS										
1.6.1.1.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS										
1.6.1.1.01.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS										
1.6.1.1.01.0.0.0000				SERVADMISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL										
1.6.1.1.01.0.1.0001	02444	01	1100000	outros servicos administrativos	157,89	272,33	0,00	272,33	-272,33					
1.6.1.1.01.0.3.0000				SERVADMISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-DIVATIVA										
1.6.1.1.01.0.3.0001	01796	01	1100000	serv.administrativos e comerciais gerais-div.ativa	9.808,74	31.803,08	365.000,00	335.969,76	333.196,92					
				TOTAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.966,63	32.075,41	365.000,00	336.242,09	332.924,59					
1.6.2.0.00.0.0.0000				SERVE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE										
1.6.2.1.00.0.0.0000				SERVE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE										
1.6.2.1.02.0.0.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE PAS/MERC										
1.6.2.1.02.0.1.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE PAS/MERC-PRINCIPAL										
1.6.2.1.02.0.1.0001	02269	01	1100017	transporte coletivo	2.241.659,84	4.560.203,90	32.000.000,00	31.226.870,58	27.439.796,10					
				TOTAL SERVE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE	2.241.659,84	4.560.203,90	32.000.000,00	31.226.870,58	27.439.796,10					
1.6.3.0.00.0.0.0000				SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE										
1.6.3.1.00.0.0.0000				SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE										
1.6.3.1.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS DE SAUDE										

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Balancete Analitico - 02 / 2024										
DATA 28/03/2024										Pagina 8
Recarga	No.	Fonte	C. Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.6.3.1.99.0.1.0000				OUTROS SERVICOS DE SAUDE - PRINCIPAL						
1.6.3.1.99.0.1.0001	01326	01	3300000	outros servicos da saude - samu	0,00	28.458,00	326.000,00	300.124,68	297.542,00	
				TOTAL SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	0,00	28.458,00	326.000,00	300.124,68	297.542,00	
1.6.9.0.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.9.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.9.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.9.99.0.1.0000				OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL						
1.6.9.9.99.0.1.0003	00336	01	1100000	servicos diversos de preco publico	572.638,10	1.323.962,94	7.598.000,00	7.655.629,62	6.274.037,06	
1.6.9.9.99.0.3.0000				OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA						
1.6.9.9.99.0.3.0001	01804	01	1100000	outros servicos - divida ativa	11.214,52	31.951,21	366.000,00	336.951,21	334.048,79	
1.6.9.9.99.0.3.0002	01806	01	1100000	outros servicos - divida ativa - atualiz.monetaria	1.169,39	2.570,58	35.000,00	31.737,26	32.429,42	
1.6.9.9.99.0.4.0000				OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS						
1.6.9.9.99.0.4.0001	01805	01	1100000	outros servicos - divida ativa - multas e juros	0,00	200,28	12.000,00	10.200,28	11.799,72	
				TOTAL OUTROS SERVICOS	585.022,01	1.358.685,01	8.011.000,00	8.034.518,37	6.652.314,99	
				TOTAL RECEITA DE SERVICOS	2.836.648,48	5.979.422,32	40.702.000,00	39.897.755,72	34.722.577,68	
1.7.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS CORRENTES						
1.7.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.1.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DECORRENTES PARTICIP RECEITA UNIAO						
1.7.1.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO FFM						
1.7.1.1.51.1.0.0000				COTA-PARTE DO FFM - COTA MENSAL						
1.7.1.1.51.1.1.0000				COTA-PARTE DO FFM - COTA MENSAL - PRINCIPAL						
1.7.1.1.51.1.1.0001	00048	01	1100000	cota-parte fundo de participacao dos municipios	15.020.368,29	26.094.638,48	140.280.000,00	137.884.552,48	114.185.361,52	
1.7.1.1.51.2.0.0000				COTA-PARTE FFM - COTAS EXTRAORDINARIAS						
1.7.1.1.51.2.1.0000				COTA-PARTE FFM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL						
1.7.1.1.51.2.1.0001	00392	01	1100000	cota-parte fdo.partic.dos municipios - 1º dezembro	0,00	0,00	5.756.000,00	5.755.999,98	5.756.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.0002	02194	01	1100000	cota parte fundo part.municipios 1º julho	0,00	0,00	5.405.000,00	5.404.999,98	5.405.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO ITR						
1.7.1.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Balancete Analitico - 02 / 2024										
DATA 28/03/2024										Pagina 9
Recarga	No.	Fonte	C. Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.1.52.0.1.0001	00049	01	1100000	cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	31.605,44	56.951,30	1.345.000,00	1.177.784,64	1.288.048,70	
1.7.1.2.00.0.0.0000				TRANSFCOMPENSA/EXPLDE RECURSOS NATURAIS						
1.7.1.2.52.0.0.0000				C/PROYALTIRES-COMFINF/PRODPETROLEO						
1.7.1.2.52.1.0.0000				C/PROYALTIRES-COMFINF/PRODPETROLEO-LEI 7990/89						
1.7.1.2.52.1.1.0000				C/PROYALTIRES-COMFINF/PRODPETROLLEI 7990/89-FR						
1.7.1.2.52.1.1.0001	02133	05	1400000	cota-parte royalties da anp-lei 7.990/89	608.911,53	1.185.077,85	2.966.000,00	3.656.744,53	1.780.922,15	
1.7.1.2.52.2.0.0000				C/PROYALTIRES EXCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II						
1.7.1.2.52.2.1.0000				C/PROYALTEKCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II-FR						
1.7.1.2.52.2.1.0001	02134	05	1400000	cota-parte royalties da anp-lei 9.478/97	10.055,63	67.126,84	125.000,00	171.293,52	57.873,16	
1.7.1.2.52.4.0.0000				COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP						
1.7.1.2.52.4.1.0000				COTA-PARTE FDOESPECIAL DO PETROLEO-FEP-PRINCIPAL						
1.7.1.2.52.4.1.0001	00050	05	1400000	cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	202.793,96	417.629,43	3.180.000,00	3.067.629,43	2.762.370,57	
1.7.1.3.00.0.0.0000				TRANSFS REC SUS						
1.7.1.3.50.0.0.0000				TRANSFS REC SUS - REFF-A-F - ELMANUTASFS						
1.7.1.3.50.1.0.0000				TRANSFS REC ELMANUTASFS - AT PRIMARIA						
1.7.1.3.50.1.1.0000				TRANSFS REC ELMANUTASFS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.1.1.0001	00051	05	3010005	atencao basica - transferencia sus	1.130.888,66	2.233.595,82	11.590.000,00	11.891.929,16	9.356.404,18	
1.7.1.3.50.1.1.0006	02187	05	3130000	agentes comunitarios de saude (acs)-vencimentos	423.600,00	847.200,00	5.417.000,00	5.361.366,68	4.569.800,00	
1.7.1.3.50.2.0.0000				TRANSFS REC ELMANUTASFS - AT ESPECIALIZADA						
1.7.1.3.50.2.1.0000				TRANSFS REC ELMANUTASFS - AT ESP-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.2.1.0001	01340	05	3020003	medica/alta compl amb/hosp - transferencia sus	9.191.113,33	16.135.902,86	67.000.000,00	71.969.236,20	50.864.097,14	
1.7.1.3.50.3.0.0000				TRANSFS REC ELMANUTASFS - VIG EM SAUDE						
1.7.1.3.50.3.1.0000				TRANSFS REC ELMANUTASFS - VIG SAUDE-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.3.1.0001	01342	05	3030006	vigilancia em saude - transferencia sus	62.450,20	124.900,40	960.000,00	924.900,40	835.099,60	
1.7.1.3.50.3.1.0002	02186	05	3130000	agentes de combate as endemias (ace)-vencimentos	254.160,00	734.040,00	3.013.000,00	3.244.873,34	2.278.960,00	
1.7.1.3.50.4.0.0000				TRANSFS REC ELMANUTASFS - ASSIST FARMAC						
1.7.1.3.50.4.1.0000				TRANSFS REC ELMANUTASFS-ASSISTFARMAC-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.4.1.0001	01341	05	3040046	assistencia farmaceutica - transferencia sus	150.506,05	301.012,10	1.834.000,00	1.829.345,44	1.532.987,90	
1.7.1.3.50.5.0.0000				TRANSFS REC ELMANUTASFS - GESTAO DO SUS						

CN-SIFPM							Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria			CONAM
							Balancete Analitico - 02 / 2024			
DATA 28/03/2024							Pagina 10			
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.3.50.5.1.0000				TRANSFS RECLAMUTASFS-GESTAO SUS-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.5.1.0001	013431	05	3050047	bloco de gestao - transferencia sus	0,00	0,00	10.000,00	8.333,34	10.000,00	
1.7.1.3.50.5.1.0002	024711	05	3700000	piso da enfermagem-assistencia compl.fed.pt 3.113	0,00	292.530,28	0,00	292.530,28	-292.530,28	
1.7.1.4.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE						
1.7.1.4.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO						
1.7.1.4.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL						
1.7.1.4.50.0.1.0002	013881	05	2820000	transferencias salario educacao fundamental - qse	459.205,27	2.103.093,39	11.664.000,00	11.823.093,39	9.560.906,61	
1.7.1.4.50.0.1.0003	013881	05	2800000	transferencias salario educacao creche - qse	244.258,12	1.118.666,70	6.144.000,00	6.238.666,70	5.025.333,30	
1.7.1.4.50.0.1.0004	013901	05	2810000	transferencias salario educacao pre escola - qse	273.569,10	1.252.906,71	6.791.000,00	6.912.073,39	5.538.093,29	
1.7.1.4.52.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE						
1.7.1.4.52.0.1.0000				TRANSFIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC						
1.7.1.4.52.0.1.0001	000591	05	2850000	transf fnde pnae-prog nac aliment.escolar fundamen	185.094,00	185.094,00	1.300.000,00	1.268.427,34	1.114.906,00	
1.7.1.4.52.0.1.0002	000601	05	2830000	transf fnde pnae-prog nac aliment escolar creche	134.369,60	134.369,60	1.200.000,00	1.134.369,60	1.065.630,40	
1.7.1.4.52.0.1.0003	000611	05	2840000	transf fnde pnae-prog nac aliment escolar pre	127.675,00	127.675,00	1.050.000,00	1.002.675,00	922.325,00	
1.7.1.4.52.0.1.0004	000621	05	2430000	transf fnde pnae-eja-prog nac alimenta escolar eja	902,00	902,00	10.000,00	9.235,34	9.098,00	
1.7.1.4.52.0.1.0006	000641	05	2420000	transf fnde pnae-progr.nac.al.escolar - aee	3.876,00	3.876,00	33.000,00	31.376,00	29.124,00	
1.7.1.4.53.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE						
1.7.1.4.53.0.1.0000				TRANSFIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC						
1.7.1.4.53.0.1.0001	000651	05	2880000	transf fnde pnae - transporte escolar fundamental	0,00	0,00	168.000,00	140.000,00	168.000,00	
1.7.1.4.53.0.1.0002	021251	05	2870000	transf fnde pnae - transporte escolar infantil	0,00	0,00	31.000,00	25.833,34	31.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.0000				TRANSFE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.1.7.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO						
1.7.1.7.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL						
1.7.1.7.99.0.1.0001	019191	05	1000179	lc 176/20 - compensacao da uniao-ado plp 133/2020	87.944,81	175.889,62	1.337.000,00	1.290.056,30	1.161.110,38	
1.7.1.7.99.0.1.0002	024781	05	1000175	ct 539134-bacia rib.do pinhal-subbacia r.tabajara	0,00	5.174,02	0,00	5.174,02	-5.174,02	
1.7.2.0.00.0.0.0000				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	28.603.346,99	53.598.252,40	278.609.000,00	282.522.499,82	225.010.747,60	
1.7.2.0.00.0.0.0000				TRANSFERESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.2.1.00.0.0.0000				PART REC DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL						
1.7.2.1.50.0.0.0000				COTA-PARTE DO ICMS						
1.7.2.1.50.0.1.0000				COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL						
1.7.2.1.50.0.1.0001	000701	01	1100000	cota-parte do icms	24.811.652,37	57.123.205,38	478.227.000,00	463.793.540,38	421.103.794,62	
1.7.2.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPVA						

CN-SIFPM							Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria			CONAM
							Balancete Analitico - 02 / 2024			
DATA 28/03/2024							Pagina 11			
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.2.1.51.0.1.0000				COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL						
1.7.2.1.51.0.1.0001	000711	01	1100000	cota-parte do ipva	15.371.390,16	53.524.300,08	115.152.000,00	111.111.166,08	61.627.699,92	
1.7.2.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO IFI - MUNICIPIOS						
1.7.2.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO IFI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL						
1.7.2.1.52.0.1.0001	000721	01	1100000	cota-parte do ipi sobre exportacao	166.485,54	379.965,78	2.626.000,00	2.568.299,12	2.246.034,22	
1.7.2.1.53.0.0.0000				COTA-PARTE DA CIDE						
1.7.2.1.53.0.1.0000				COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL						
1.7.2.1.53.0.1.0001	000731	01	1300000	cota-parte da contr.interv.no dominio publico-cide	0,00	51.333,26	196.000,00	214.666,60	144.666,74	
1.7.2.2.00.0.0.0000				TRANSFCOTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)						
1.7.2.2.51.0.0.0000				COTA-PARTE COMPENSFINANRECURSOS MINERAIS-CFEM						
1.7.2.2.51.0.1.0000				COTA-PARTE COMPFINANRECMINERAIS-CFEM-PRINCIPAL						
1.7.2.2.51.0.1.0001	000741	02	1000012	cota-parte da compens.financ.recursois mineraiis-cfem	44.130,65	65.426,34	532.000,00	508.759,68	466.573,66	
1.7.2.2.52.0.0.0000				C/PROVALTRES-COMPINF/PRODPETRO-L7990/89,ART9						
1.7.2.2.52.0.1.0000				C/PROVALTRES-COMPINF/FRPETRO-L7990/89,ARS-FR						
1.7.2.2.52.0.1.0001	000751	02	1400000	cota-parte royalties petrobras	68.127,76	135.160,48	1.595.000,00	1.464.327,16	1.459.839,52	
1.7.2.3.00.0.0.0000				TRANSFS REC - SUS						
1.7.2.3.50.0.0.0000				TRANSFS REC - SUS						
1.7.2.3.50.0.1.0000				TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL						
1.7.2.3.50.0.1.0001	019881	02	3040033	assistencia farmaceutica - estadual	0,00	180.607,26	734.000,00	792.273,94	553.392,74	
1.7.2.3.50.0.1.0002	019891	02	3010012	cib-62-atencao basica- sistema prisional	126.000,00	126.000,00	378.000,00	441.000,00	252.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.0003	023071	02	3020033	resolucao ss 34/2022 - residencia terapeutica	0,00	0,00	120.000,00	100.000,00	120.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.0007	023381	02	3010033	atencao primaria em saude - estadual	932.349,00	932.349,00	1.244.000,00	1.969.015,68	311.651,00	
1.7.2.3.50.0.1.0008	023391	02	3030033	cobertura vacinal - estadual	466.174,50	466.174,50	311.000,00	725.341,18	-155.174,50	
1.7.2.3.50.0.1.0009	024761	02	3020033	deliberracao cib 13, de 30/1/2024 estadual	144.593,80	144.593,80	0,00	144.593,80	-144.593,80	
1.7.5.0.00.0.0.0000				TOTAL TRANSFERESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	42.130.903,78	113.129.115,88	601.115.000,00	583.832.983,62	487.985.884,12	
1.7.5.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS						
1.7.5.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB						
1.7.5.1.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB						
1.7.5.1.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL						
1.7.5.1.50.0.1.0001	000761	02	2600000	transf recursos do fundeb	14.658.151,90	36.410.949,75	182.600.000,00	188.577.616,43	146.189.050,25	

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 02 / 2024										
DATA 28/03/2024										Pagina 12
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	14.658.151,90	36.410.949,75	182.600.000,00	188.577.616,43	146.189.050,25	
1.7.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS TRANSFS CORRENTES						
1.7.9.1.00.0.0.0000				TRANSFS PESSOAS FISICAS						
1.7.9.1.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS						
1.7.9.1.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL						
1.7.9.1.99.0.1.0001	015761	03		5000014 fundo municipal direitos crianca e adolescente	2.208,79	15.367,21	1.011.000,00	857.867,21	995.632,79	
1.7.9.1.99.0.1.0002	015771	03		5000034 fundo do idoso	0,00	0,00	9.000,00	7.500,00	9.000,00	
				TOTAL DEMAIS TRANSFS CORRENTES	2.208,79	15.367,21	1.020.000,00	865.367,21	1.004.632,79	
				TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	85.394.611,46	203.153.685,24	1.063.344.000,00	1.055.798.467,08	860.190.314,76	
1.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
1.9.1.0.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS						
1.9.1.1.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS						
1.9.1.1.01.0.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA						
1.9.1.1.01.0.5.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS						
1.9.1.1.01.0.5.0001	019861	01		1400001 multas prevista na legislacao de transito	1.109.969,46	3.034.722,50	21.000.000,00	20.534.722,50	17.965.277,50	
1.9.1.1.01.0.5.0002	024461	03		3200000 multa punitiva da vigilancia sanitaria	0,00	685,20	0,00	685,20	-685,20	
1.9.1.1.01.0.7.0000				MULTAS PREVILEGIACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA-MT						
1.9.1.1.01.0.7.0001	024481	01		3120019 multas previstas em legislacao especifica	2.085,85	3.919,03	0,00	3.919,03	-3.919,03	
1.9.1.1.01.0.7.0002	024491	01		3120019 div/at multa enfrentamento circulacao covid 19	496,59	1.228,41	0,00	1.228,41	-1.228,41	
1.9.1.1.01.0.7.0003	024501	03		3200000 div/at multa punitiva da vigilancia sanitaria	1.368,76	4.429,14	0,00	4.429,14	-4.429,14	
				TOTAL MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.113.920,66	3.044.984,28	21.000.000,00	20.544.984,28	17.955.015,72	
1.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS						
1.9.2.2.00.0.0.0000				RESTITUICOES						
1.9.2.2.99.0.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES						
1.9.2.2.99.0.1.0000				OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL						
1.9.2.2.99.0.1.0002	013301	01		1100000 restituicoes vale transportes	81.774,35	166.554,40	983.000,00	985.721,08	816.445,60	
1.9.2.2.99.0.1.0003	013311	01		1100000 restituicoes diversas	192.281,39	197.155,91	124.000,00	300.489,25	-73.155,91	
1.9.2.3.00.0.0.0000				RESSARCIMENTOS						
1.9.2.3.99.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS						

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 02 / 2024										
DATA 28/03/2024										Pagina 13
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.2.3.99.0.1.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL						
1.9.2.3.99.0.1.0002	023031	01		1100000 ressarcimento despesas cessao servidores - trt,tj	27.086,40	72.449,08	269.000,00	296.615,76	196.550,92	
1.9.2.3.99.0.1.0003	024631	01		1100000 ressarc.desp.cessao servidores munic.cordeiropolis	2.643,60	7.832,90	0,00	7.832,90	-7.832,90	
1.9.2.3.99.0.2.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS						
1.9.2.3.99.0.2.0001	023711	01		1100000 outros ressarcimentos - multas e juros	582,93	1.239,49	0,00	1.239,49	-1.239,49	
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	304.368,67	445.231,78	1.376.000,00	1.591.898,48	930.768,22	
1.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES						
1.9.9.9.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
1.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS						
1.9.9.9.99.2.0.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS						
1.9.9.9.99.2.1.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL						
1.9.9.9.99.2.1.0001	001051	01		1100000 transferencia hora park	0,00	22.912,35	124.000,00	126.245,69	101.087,65	
1.9.9.9.99.2.1.0004	001081	01		1000003 receita de pedagio	483.714,30	958.457,15	6.000.000,00	5.958.457,15	5.041.542,85	
1.9.9.9.99.2.1.0005	002811	03		1000004 fundo municipal de cultura	7.819,50	13.873,80	87.000,00	86.373,80	73.126,20	
1.9.9.9.99.2.1.0006	001091	01		1100000 receitas de custas - diligencias	79,33	234,54	10.000,00	8.567,88	9.765,46	
1.9.9.9.99.2.1.0007	001101	01		1100000 receitas diversas	31.263,31	33.433,36	383.000,00	352.600,04	349.556,64	
1.9.9.9.99.2.1.0008	001111	01		1000017 rec de honorarios de advogados	180.718,27	385.347,75	1.754.000,00	1.847.014,43	1.368.652,25	
1.9.9.9.99.2.1.0009	001131	03		1000052 fundo especial de bombeiros - fehom	410,00	1.715,00	32.000,00	28.381,68	30.285,00	
1.9.9.9.99.2.1.0010	019061	03		1000129 fmda fundo municipal de defesa direitos animais	127,80	1.338,00	28.000,00	24.671,34	26.662,00	
1.9.9.9.99.2.1.0011	001161	01		1100000 receita adm consignado	34.700,68	69.115,02	400.000,00	402.448,36	330.884,98	
1.9.9.9.99.2.1.0013	002551	03		1000110 fundema - fundo municipal de meio ambiente	12.718,71	162.783,58	157.000,00	293.616,92	-5.783,58	
1.9.9.9.99.2.1.0018	003841	03		1000117 fundurb - fundo municipal de gestao urbana	15.066,63	39.265,75	3.297.000,00	2.786.765,75	3.257.734,25	
1.9.9.9.99.2.1.0019	020311	01		1100000 receita nao tributaria	20.010,22	23.927,00	80.000,00	90.593,68	56.073,00	
1.9.9.9.99.2.1.0023	019811	03		1000130 funsim - fundo munic.serv.insp.municipal	0,00	0,00	8.000,00	6.666,68	8.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.0029	021931	03		1000017 rec fundo honorarios advocatios	0,00	0,00	36.000,00	30.000,00	36.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.0032	023431	03		1000198 fundo municipal de segurancia publica - funsemp	0,00	0,00	10.000,00	8.333,34	10.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.0033	023811	01		1000017 rec de honorarios de advogados	7.918,28	16.906,16	0,00	16.906,16	-16.906,16	
1.9.9.9.99.2.2.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS						
1.9.9.9.99.2.2.0002	003331	01		1100000 multas/juros mora receita nao tributaria	11.708,37	15.111,21	111.000,00	107.611,21	95.888,79	
1.9.9.9.99.2.3.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA						
1.9.9.9.99.2.3.0001	001741	01		1100000 rec.div.ativa nao tributaria - outras receitas	99.018,22	214.356,58	1.879.000,00	1.780.189,92	1.664.643,42	
1.9.9.9.99.2.3.0003	024701	03		1000117 div/at fundurb - fundo municipal de gestao urbana	26.624,30	54.229,79	0,00	54.229,79	-54.229,79	
1.9.9.9.99.2.3.0004	003301	01		1100000 atualizacao monetaria da div ativ nao tributaria	2.917,88	5.536,03	224.000,00	192.202,71	218.463,97	
1.9.9.9.99.2.3.0006	024671	03		1000129 div/at fmda fundo mun.defesa direitos animais	3.510,47	17.468,62	0,00	17.468,62	-17.468,62	
1.9.9.9.99.2.3.0007	024681	03		1000110 div/at fundema - fundo municipal de meio ambiente	88,18	1.242,04	0,00	1.242,04	-1.242,04	
1.9.9.9.99.2.4.0000				OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS						
1.9.9.9.99.2.4.0002	006371	01		1100000 outras multas/juros de div.ativa nao tributaria	8.688,15	63.643,18	467.000,00	452.809,86	403.356,82	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 02 / 2024										
DATA 28/03/2024										Pagina 14
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
				TOTAL DEMAIS RECEITAS CORRENTES	947.103,20	2.100.896,91	15.087.000,00	14.673.397,05	12.986.103,09	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.365.392,53	5.591.112,97	37.463.000,00	36.810.279,81	31.871.887,03	
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	128.938.545,11	288.926.568,89	1.827.665.000,00	1.812.563.880,15	1.538.738.431,11	
2.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS DE CAPITAL						
2.1.0.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO						
2.1.1.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO						
2.1.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO						
2.1.1.9.99.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO						
2.1.1.9.99.0.1.0000				OUTRAS OPERDE CREDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL						
2.1.1.9.99.0.1.0007	01772	07	1000165	hndes - finem - eficiencia energetica	0,00	0,00	19.054.000,00	15.878.333,34	19.054.000,00	
2.1.1.9.99.0.1.0010	02189	07	1000191	infraestrutura e saneamento finisa iii	0,00	12.000.000,00	40.000.000,00	45.333.333,34	28.000.000,00	
2.1.1.9.99.0.1.0011	02340	07	1000199	infraestrutura e saneamento finisa iv	0,00	0,00	61.863.000,00	51.552.500,00	61.863.000,00	
2.1.1.9.99.0.1.0012	02469	07	1000178	infraestrutura e saneamento finisa ii	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00	-1.960.000,00	
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	1.960.000,00	13.960.000,00	120.917.000,00	114.724.166,68	106.957.000,00	
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO	1.960.000,00	13.960.000,00	120.917.000,00	114.724.166,68	106.957.000,00	
2.2.0.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS						
2.2.1.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS						
2.2.1.3.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES						
2.2.1.3.01.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES						
2.2.1.3.01.0.1.0000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL						
2.2.1.3.01.0.1.0001	02484	01	1200000	alienacao de veiculos	694.140,00	694.140,00	0,00	694.140,00	-694.140,00	
				TOTAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS	694.140,00	694.140,00	0,00	694.140,00	-694.140,00	
2.2.2.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS						
2.2.2.1.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS						
2.2.2.1.01.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS						
2.2.2.1.01.0.1.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL						
2.2.2.1.01.0.1.0001	01071	01	1200000	alienacao de imoveis urbanos	0,00	0,00	14.000,00	11.666,68	14.000,00	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 02 / 2024										
DATA 28/03/2024										Pagina 15
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
2.2.2.1.01.0.1.0002	01072	01	1200000	alienacao de bens imoveis conv 10768 lotes urbanos	402.575,46	809.915,19	1.080.000,00	1.709.915,19	270.084,81	
2.2.2.1.01.0.1.0003	02035	01	1200000	alienacao de bens lei 867/2020	0,00	0,00	2.153.000,00	1.794.166,68	2.153.000,00	
2.2.2.1.01.0.1.0004	02291	01	1200000	alienacao de imoveis urbanos distrito industrial	0,00	0,00	2.000,00	1.666,68	2.000,00	
				TOTAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	402.575,46	809.915,19	3.249.000,00	3.517.415,23	2.439.084,81	
				TOTAL ALIENACAO DE BENS	1.096.715,46	1.504.055,19	3.249.000,00	4.211.555,23	1.744.944,81	
2.4.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL						
2.4.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.1.4.00.0.0.0000				TRANSPDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.1.4.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO						
2.4.1.4.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO-PRINCIPAL						
2.4.1.4.99.0.1.0001	02475	05	1000195	cv 936532 aquisicao de bens p/pais-seg publica	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00	-2.450,00	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00	-2.450,00	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00	-2.450,00	
2.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.9.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.9.99.0.1.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL						
2.9.9.9.99.0.1.0001	01985	06	1000119	liberacao de depositos judiciais	279.388,99	443.351,95	2.700.000,00	2.693.351,95	2.256.648,05	
				TOTAL DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	279.388,99	443.351,95	2.700.000,00	2.693.351,95	2.256.648,05	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	279.388,99	443.351,95	2.700.000,00	2.693.351,95	2.256.648,05	
				TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	3.336.104,45	15.909.857,14	126.866.000,00	121.631.523,86	110.956.142,86	
7.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS						
7.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES (I)						
7.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)						
7.2.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)						
7.2.1.9.99.0.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)						

CN-SIFFM										CONAM											
Prefeitura Municipal de Limeira										Prefeitura Municipal de Limeira											
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria											
Balancete Analitico - 02 / 2024										Balancete Analitico - 02 / 2024											
DATA 28/03/2024										Pagina 16											
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
7.2.1.9.99.1.0.0000				DEM CONTRIB NARRNPROJ SOC(I)																	
7.2.1.9.99.1.1.0000				DEM CONTRIB NARRNPROJ SOC-PRINCIPAL(I)																	
7.2.1.9.99.1.1.0001	01333	01	1000001	camh empregador - camara	82.791,42	82.791,42	1.184.000,00	1.069.458,10	1.101.208,58												
7.2.1.9.99.1.1.0002	01334	01	1000001	camh empregador - ceprosom	125.061,64	251.117,40	1.568.000,00	1.557.784,08	1.316.882,60												
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)	207.853,06	333.908,82	2.752.000,00	2.627.242,18	2.418.091,18												
				TOTAL CONTRIBUICOES (I)	207.853,06	333.908,82	2.752.000,00	2.627.242,18	2.418.091,18												
7.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS																	
7.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS (I)																	
7.9.2.3.00.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS (I)																	
7.9.2.3.99.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS (I)																	
7.9.2.3.99.0.1.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL (I)																	
7.9.2.3.99.0.1.0001	01915	01	1100000	ressarcimento despesas cessao servidores-ceprosom	11.928,77	47.658,09	141.000,00	165.158,09	93.341,91												
7.9.2.3.99.0.1.0002	02115	01	1100000	ressarcimento despesas cessao servidores-iplm	0,00	24.778,48	302.000,00	276.445,16	277.221,52												
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS (I)	11.928,77	72.436,57	443.000,00	441.603,25	370.563,43												
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	11.928,77	72.436,57	443.000,00	441.603,25	370.563,43												
				TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	219.781,83	406.345,39	3.195.000,00	3.068.845,43	2.788.654,61												
9.0.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO																	
9.2.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR RESTITUICOES																	
9.2.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES																	
11.1.1.2.50.0.1.0001	01899	01	1100000	restituicao imposto sobre propriedade predial	-146.474,67	-166.062,84	-2.058.000,00	-1.881.062,84	-1.891.937,16												
11.1.1.2.53.0.1.0001	01899	01	1100000	restituicao icbi	0,00	-1.156,58	-37.000,00	-31.989,92	-35.843,42												
11.1.1.4.51.1.1.0001	01900	01	1100000	restituicao imposto s/servicos qualquer natureza	-2.388,69	-2.816,10	-476.000,00	-399.492,78	-473.183,90												
11.9.9.9.99.2.1.0007	01901	01	1100000	restituicao receitas diversas	0,00	0,00	-2.000,00	-1.666,68	-2.000,00												
11.6.9.9.99.0.1.0003	01902	01	1100000	restituicao servicos diversos de preco publico	0,00	-667,56	-3.000,00	-3.167,56	-2.332,44												
11.9.1.1.01.0.5.0001	01905	01	1400001	restituicao multas previstas na legal.de transito	-721,32	-2.454,87	-19.000,00	-18.288,21	-16.545,13												
11.1.1.2.50.0.1.0002	01953	01	1100000	restituicao imposto s/ propriedade territorial	0,00	0,00	-27.000,00	-22.500,00	-27.000,00												
11.1.2.1.50.0.1.0001	02118	03	3200000	restituicao taxa de fisc.de vigilancia sanitaria	0,00	-589,08	-1.000,00	-1.422,42	-410,92												
11.1.2.1.01.0.1.0008	02251	01	1100000	restituicao taxa de fiscalizacao de atividade	-30.597,76	-61.999,53	-325.000,00	-332.832,87	-263.000,47												
11.9.2.2.99.0.1.0003	02252	01	1100000	restituicoes diversas	0,00	0,00	-89.000,00	-74.166,68	-89.000,00												
11.1.1.4.51.1.1.0002	02473	01	1100000	restituicao issqn - simples nacional	-318,36	-318,36	0,00	-318,36	318,36												
11.1.1.3.03.1.1.0001	02474	01	1100000	retido na fonte - trabalho principal	-215.785,21	-215.785,21	0,00	-215.785,21	215.785,21												

CN-SIFFM										CONAM											
Prefeitura Municipal de Limeira										Prefeitura Municipal de Limeira											
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria											
Balancete Analitico - 02 / 2024										Balancete Analitico - 02 / 2024											
DATA 28/03/2024										Pagina 17											
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-396.286,01	-451.850,13	-3.037.000,00	-2.982.683,53	-2.585.149,87												
9.2.2.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS DE CAPITAL																	
2.4.1.4.51.0.1.0001	02480	05	1800002	restituicao par 201700780 emenda 201637300004 eq.	0,00	-2.932,30	0,00	-2.932,30	2.932,30												
				TOTAL (R) RECEITAS DE CAPITAL	0,00	-2.932,30	0,00	-2.932,30	2.932,30												
				TOTAL DEDUCOES POR RESTITUICOES	-396.286,01	-454.782,43	-3.037.000,00	-2.985.615,83	-2.582.217,57												
9.3.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS																	
9.3.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES																	
11.1.1.2.50.0.1.0001	02321	01	1100000	desconto concedido imposto predial	0,00	0,00	-54.000,00	-45.000,00	-54.000,00												
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-54.000,00	-45.000,00	-54.000,00												
				TOTAL DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	-54.000,00	-45.000,00	-54.000,00												
9.4.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS DEDUCOES																	
9.4.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES																	
11.9.1.1.01.0.5.0001	01097	01	4000001	deducos de receitas p/o funset-multas de transito	-55.498,50	-151.736,09	-1.349.000,00	-1.275.902,77	-1.197.263,91												
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-55.498,50	-151.736,09	-1.349.000,00	-1.275.902,77	-1.197.263,91												
9.4.2.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS DE CAPITAL																	
2.9.9.9.99.0.1.0001	01191	06	1000119	devolucao p/recomposicao de depositos judiciais	-344.779,86	-554.256,92	-2.700.000,00	-2.804.256,92	-2.145.743,08												
				TOTAL (R) RECEITAS DE CAPITAL	-344.779,86	-554.256,92	-2.700.000,00	-2.804.256,92	-2.145.743,08												
				TOTAL OUTRAS DEDUCOES	-400.278,36	-705.993,01	-4.049.000,00	-4.080.159,69	-3.343.006,99												
9.5.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES F/O FUNDES																	
9.5.1.0.00.0.0.0000				(R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB																	
11.7.1.1.51.1.1.0001	01991	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - spm	-3.004.073,60	-5.218.927,55	-28.056.000,00	-27.576.909,55	-22.837.072,45												
11.7.1.1.52.0.1.0001	01992	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - itr	-6.321,08	-11.390,23	-269.000,00	-235.556,91	-257.609,77												
11.7.2.1.50.0.1.0001	01994	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - icms	-4.962.330,45	-11.424.641,02	-95.645.400,00	-92.758.708,02	-84.220.758,98												
11.7.2.1.51.0.1.0001	01995	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - ipva	-3.074.278,06	-10.704.859,92	-23.030.000,00	-22.222.232,92	-12.325.540,08												
11.7.2.1.52.0.1.0001	01996	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-33.297,11	-75.993,14	-525.200,00	-513.659,82	-449.206,86												
				TOTAL (R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-11.080.300,30	-27.435.811,86	-147.526.000,00	-143.307.067,22	-120.090.188,14												
				TOTAL DEDUCOES F/O FUNDEB	-11.080.300,30	-27.435.811,86	-147.526.000,00	-143.307.067,22	-120.090.188,14												
				TOTAL DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-11.876.864,67	-28.596.587,30	-154.666.000,00	-150.417.842,74	-126.069.412,70												

CN-SIFPM								CONAM							
<p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p> <p style="text-align: center;">Balancete Analitico - 02 / 2024</p>															
DATA 28/03/2024															
Pagina 18															
Receita	No	Fonte	C. Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)						
				TOTAL GERAL DA RECEITA	120.617.566,72	276.646.184,12	1.803.060.000,00	1.786.846.406,70	1.526.413.815,88						

JOSE APARECIDO VIDOTTI SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	ANTONIO APARECIDO DE FATIVA ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA	LUIS ANTONIO FABER DIRETOR GERAL DE FAZENDA
ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE CRC-1SP 289771/O-0		MATEUS MODESTO SUPERVISOR DE TESOUREARIA

CN-SIFPM												CONAM											
Prefeitura Municipal de Limeira BALANCETE SINTEITICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO																							
DATA 28/03/2024																							
Mes : 02 / 2024																							
Pagina 1																							
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%														
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES																						
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais																						
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas																						
3.1.90.04.00	contratacao por tempo determinado	0,00	0,00	58.582.145,97	4,11	62.419.900,00	8022,1	3.837.754,03	-0,26														
3.1.90.07.00	contribuicoes a entidades fechadas de pr	0,00	0,00	141.179,09	0,00	149.600,00	19,22	8.420,91	-0,00														
3.1.90.11.00	venhimentos e vantagens fixas - pessoal	35.593,57	0,09	418.951.362,11	29,45	426.510.602,00	14814,1	7.559.239,89	-0,53														
3.1.90.13.00	obrigacoes patronais	0,00	0,00	11.299.551,05	0,79	11.390.000,00	1463,8	96.448,95	-0,00														
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civil	0,00	0,00	35.495.606,65	2,49	37.350.800,00	4800,3	1.855.193,35	-0,13														
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	165.765,81	0,43	255.642,26	0,01	2.007.720,00	258,03	1.752.077,74	-0,12														
3.1.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	0,00	0,00	84.715,86	0,00	110.530,00	14,20	25.814,14	-0,00														
3.1.90.94.00	indenizacoes e restituicoes trabalhistas	0,00	0,00	55.162,56	0,00	278.000,00	35,72	222.837,44	-0,01														
3.1.90.96.00	ressarcimento de despesas de pessoal req	0,00	0,00	840.428,19	0,05	842.000,00	108,21	1.571,81	-0,00														
3.1.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss																						
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais - intra ofss	0,00	0,00	98.925.514,40	6,95	99.965.848,00	12847,1	1.040.333,60	-0,07														
3.1.91.92.00	despesas de exercicios anteriores - intr	0,00	0,00	24.056,33	0,00	64.000,00	8,22	39.943,67	-0,00														
3.1.91.96.00	ressarcimento despesas pessoal requisita	0,00	0,00	300.000,00	0,02	1.147.000,00	147,41	847.000,00	-0,05														
	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.359,38	0,52	624.949.364,47	43,93	642.236.000,00	82539,	17.286.635,53	-1,21														
3.2.00.00.00	Juros e encargos da divida																						
3.2.90.00.00	aplicacoes diretas																						
3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato	0,00	0,00	62.063.299,54	4,36	62.100.000,00	7981,0	36.700,46	-0,00														
3.2.90.22.00	outros encargos sobre a divida por contr	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,12	1.000,00	-0,00														
3.2.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss																						
3.2.91.21.00	Juros sobre a divida por contrato - intr	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,51	4.000,00	-0,00														
	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	62.063.299,54	4,36	62.105.000,00	7981,7	41.700,46	-0,00														
3.3.00.00.00	outras despesas correntes																						
3.3.50.00.00	transf a instituicoes privadas sem fins																						
3.3.50.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	133.720,00	0,34	8.583.364,67	0,60	9.933.000,00	1276,5	1.349.635,33	-0,09														
3.3.50.43.00	subvencoes sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,25	2.000,00	-0,00														
3.3.50.85.00	contrato de gestao	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,12	1.000,00	-0,00														
3.3.60.00.00	transf a instituicoes privadas com fins																						
3.3.60.45.00	subvencoes economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,25	2.000,00	-0,00														
3.3.67.00.00	execucao contrato parceria publico-privat																						
3.3.67.82.00	aporte parc publico favor parc privado c	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,25	2.000,00	-0,00														
3.3.71.00.00	transferencias a consorcios publicos																						
3.3.71.30.00	material de consumo - transf a consorcio	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,12	1.000,00	-0,00														
3.3.71.39.00	outros serv terceiros- pj- transf consor	0,00	0,00	14.666.400,00	1,03	16.210.000,00	2083,3	1.543.600,00	-0,10														
3.3.71.70.00	rateio pela participacao em consorcio pu	0,00	0,00	207.600,00	0,01	217.000,00	27,88	9.400,00	-0,00														
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas																						
3.3.90.08.00	outros beneficios assistenciais servidor	8.772,00	0,02	5.674.052,80	0,39	5.854.000,00	752,35	179.947,20	-0,01														
3.3.90.14.00	diarias - pessoal civil	0,00	0,00	454.000,00	0,03	454.000,00	58,34	0,00	0,00														
3.3.90.30.00	material de consumo	15.733.518,99	41,10	40.746.389,37	2,86	67.101.468,72	8623,8	26.355.079,35	-1,85														
3.3.90.31.00	premiacoes cult, artist, client, desporti	0,00	0,00	29.798,00	0,00	319.000,00	40,99	289.202,00	-0,02														
3.3.90.32.00	material bem ou servico para distribuica	9.436.802,60	24,65	13.487.881,31	0,94	18.828.000,00	2419,7	5.340.118,69	-0,37														
3.3.90.33.00	passagens e despesas com locomocao	38.500,00	0,10	79.907,96	0,01	614.000,00	78,51	534.092,04	-0,03														
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	108.765,99	0,00	560.000,00	71,97	451.234,01	-0,03														

Prefeitura Municipal de Limeira									
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO									
DATA 28/03/2024 Mes : 02 / 2024 Pagina 2									
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fis	256.275,24	0,661	7.446.334,45	0,521	9.626.848,00	1237,21	2.180.513,55	-0,151
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	3.380.643,06	8,831	390.422.145,16	27,441	527.425.765,79	67784,1	137.003.620,63	-9,631
3.3.90.40.00	servicos tecnologia informacao e comunic	1.778.278,54	4,641	27.261.088,23	1,911	35.147.789,00	4517,1	7.886.720,77	-0,551
3.3.90.45.00	subvencoes economicas	0,00	0,001	109.873,32	0,001	263.000,00	33,801	153.126,68	-0,011
3.3.90.46.00	auxilio alimentacao	3,00	0,001	41.903.000,00	2,941	42.006.000,00	5398,51	103.000,00	-0,001
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	0,001	14.332.761,90	1,001	15.201.000,00	1953,61	868.238,10	-0,061
3.3.90.48.00	outros auxilios financeiros a pessoa fis	0,00	0,001	1.328.788,32	0,091	1.502.000,00	193,031	173.211,68	-0,011
3.3.90.49.00	auxilio transporte	0,00	0,001	2.642.000,00	0,181	2.642.000,00	339,541	0,00	0,001
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	35.239,24	0,091	25.840.590,12	1,811	28.592.000,00	3674,61	2.751.409,88	-0,191
3.3.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	120.516,74	0,311	283.441,23	0,011	839.003,00	107,821	555.561,77	-0,031
3.3.90.93.00	indenizacoes e restituiçoes	0,00	0,001	974.862,47	0,061	2.048.117,82	263,221	1.073.255,35	-0,071
3.3.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss	0,00	0,001	0,00	0,001	3.000,00	0,381	3.000,00	-0,001
3.3.91.97.00	aporte para cobertura do deficit atuarial	0,00	0,001	0,00	0,001	3.000,00	0,381	3.000,00	-0,001
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.922.269,41	80,781	596.583.025,30	41,931	785.394.992,33	1009381	188.811.967,03	-13,271
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	31.123.628,79	81,311	1.283.595.689,31	90,231	1.489.735.992,33	1914601	206.140.303,02	-14,491
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4.4.00.00.00	investimentos								
4.4.67.00.00	execucao contrato parceria publico-priv								
4.4.67.82.00	aporte parc publico favor parc privado c	0,00	0,001	0,00	0,001	2.000,00	0,251	2.000,00	-0,001
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,001	0,00	0,001	55.000,00	7,061	55.000,00	-0,001
4.4.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	0,00	0,001	0,00	0,001	8.500,00	1,091	8.500,00	-0,001
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	6.729.235,15	17,581	67.688.436,63	4,751	177.477.893,61	22809,1	109.789.456,98	-7,721
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	424.183,90	1,101	8.997.819,58	0,631	14.579.770,20	1873,71	5.581.950,62	-0,391
4.4.90.61.00	adquisicao de imoveis	0,00	0,001	0,00	0,001	2.010.000,00	258,321	2.010.000,00	-0,141
4.4.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,001	0,00	0,001	101.000,00	12,981	101.000,00	-0,001
4.4.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	0,00	0,001	0,00	0,001	1.000,00	0,121	1.000,00	-0,001
4.4.90.93.00	indenizacoes e restituiçoes	0,00	0,001	0,00	0,001	13.000,00	1,671	13.000,00	-0,001
TOTAL	INVESTIMENTOS	7.153.419,05	18,681	76.686.256,21	5,391	194.248.163,81	24964,1	117.561.907,60	-8,261
4.5.00.00.00	inversoes financeiras								
4.5.67.00.00	execucao contrato parceria publico-priv								
4.5.67.82.00	aporte rec parc publico favor parc priva	0,00	0,001	0,00	0,001	2.000,00	0,251	2.000,00	-0,001
4.5.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.5.90.61.00	adquisicao de imoveis	0,00	0,001	0,00	0,001	1.180.000,00	151,651	1.180.000,00	-0,081
TOTAL	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,001	0,00	0,001	1.182.000,00	151,911	1.182.000,00	-0,081
4.6.00.00.00	amortizacao da divida								
4.6.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.6.90.71.00	principal da divida contratual resgatada	0,00	0,001	56.871.583,59	3,991	56.900.000,00	7312,71	28.416,41	-0,001
4.6.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss								
4.6.91.71.00	principal da divida contratual resgatada	0,00	0,001	5.403.000,00	0,371	5.456.000,00	701,201	53.000,00	-0,001

Prefeitura Municipal de Limeira									
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO									
DATA 28/03/2024 Mes : 02 / 2024 Pagina 3									
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%
TOTAL	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,001	62.274.583,59	4,371	62.356.000,00	8013,91	81.416,41	-0,001
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	7.153.419,05	18,681	138.960.839,80	9,761	257.786.163,81	33130,1	118.825.324,01	-8,351
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA								
9.9.00.00.00	reserva de contingencia								
9.9.99.00.00	reserva de contingencia	0,00	0,001	0,00	0,001	14.300.000,00	1837,81	14.300.000,00	-1,001
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,001	0,00	0,001	14.300.000,00	1837,81	14.300.000,00	-1,001
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,001	0,00	0,001	14.300.000,00	1837,81	14.300.000,00	-1,001
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA		38.277.047,84	100,001	1.422.556.529,11	100,001	1.761.822.156,14	100,001	339.265.627,03	100,001

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-1SF 289771/O-0

MATEUS MODESTO
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MUNICIPIO DE LIMEIRA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo I)									
RECEITAS	PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Ate o Bimestre	%			
	(a)	(b)	(b/a)	(c/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.910.265.152,00	1.894.935.457,69	292.851.715,27	15,45	292.851.715,27	15,45	1.602.083.742,42		
RECEITAS CORRENTES	1.786.099.152,00	1.776.111.123,05	277.499.047,35	15,62	277.499.047,35	15,62	1.498.612.075,70		
Impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	616.585.000,00	610.734.760,10	62.855.564,54	10,29	62.855.564,54	10,29	547.879.195,56		
Impostos	553.419.000,00	550.852.072,58	59.607.817,81	10,66	59.607.817,81	10,66	499.244.255,04		
taxas	52.877.000,00	51.625.047,87	3.230.940,71	6,25	3.230.940,71	6,25	48.394.107,16		
contribuicao de melhoria	289.000,00	257.639,38	16.806,02	6,52	16.806,02	6,52	240.833,36		
contribuicoes	75.114.552,00	75.273.325,29	15.196.720,04	20,18	15.196.720,04	20,18	60.076.605,25		
contribuicoes sociais	75.114.552,00	75.273.325,29	15.196.720,04	20,18	15.196.720,04	20,18	60.076.605,25		
receita patrimonial	89.971.600,00	89.770.591,49	7.031.021,79	7,83	7.031.021,79	7,83	82.739.569,70		
exploracao do patrimonio imobiliario do estado	19.643.000,00	19.851.728,91	3.465.757,36	17,45	3.465.757,36	17,45	16.385.971,55		
valores mobiliarios	70.328.600,00	69.918.862,58	3.565.264,43	5,09	3.565.264,43	5,09	66.353.598,15		
receita de servicos	45.673.000,00	44.868.589,16	6.718.877,66	14,97	6.718.877,66	14,97	38.145.710,50		
servicos administrativos e comerciais gerais	365.000,00	336.242,09	32.075,41	9,53	32.075,41	9,53	304.166,68		
servico atividades refa navega ao transporte	32.860.000,00	32.086.870,58	4.698.981,70	14,64	4.698.981,70	14,64	27.387.888,88		
servicos e atividades referentes a saude	326.000,00	300.124,68	28.458,00	9,48	28.458,00	9,48	271.666,68		
outros servicos	12.122.000,00	12.145.350,81	1.959.362,55	16,13	1.959.362,55	16,13	10.185.988,26		
transferencias correntes	920.004.000,00	917.163.497,20	176.144.847,41	19,20	176.144.847,41	19,20	741.018.649,79		
transferencias da uniao e de suas entidades	253.884.000,00	258.655.775,36	48.794.908,65	18,86	48.794.908,65	18,86	209.860.866,71		
transferencias do distrito federal e de suas entidades	482.500.000,00	469.064.738,20	90.923.621,80	19,38	90.923.621,80	19,38	378.141.116,40		
transferencias de outras instituicoes publicas	182.600.000,00	188.577.616,43	36.410.949,75	19,30	36.410.949,75	19,30	152.166.666,68		
demais transfs correntes	1.020.000,00	865.367,21	15.367,21	1,77	15.367,21	1,77	850.000,00		
outras receitas correntes	38.751.000,00	38.300.360,81	9.552.015,91	24,93	9.552.015,91	24,93	28.748.344,90		
multas administrativas, contratuais e judiciais	19.670.000,00	19.288.793,30	2.899.362,92	15,03	2.899.362,92	15,03	16.389.430,38		
indenizacoes, restituiicoes e ressarcimentos	1.318.000,00	1.576.898,47	480.724,75	30,48	480.724,75	30,48	1.096.173,72		
demais receitas correntes	17.763.000,00	17.434.669,04	6.171.928,24	35,40	6.171.928,24	35,40	11.262.740,80		
RECEITAS DE CAPITAL	124.166.000,00	118.824.334,64	15.352.621,80	12,92	15.352.621,80	12,92	103.471.666,72		
operacoes de credito	120.917.000,00	114.724.166,68	13.960.000,00	12,16	13.960.000,00	12,16	100.764.166,68		
operacoes de credito - mercado interno	120.917.000,00	114.724.166,68	13.960.000,00	12,16	13.960.000,00	12,16	100.764.166,68		
alienacao de bens	3.249.000,00	4.211.555,23	1.504.055,19	35,71	1.504.055,19	35,71	2.707.500,04		
alienacao de bens moveis	0,00	694.140,00	694.140,00	100,00	694.140,00	100,00	0,00		
alienacao de bens imoveis	3.249.000,00	3.517.415,23	809.915,19	23,02	809.915,19	23,02	2.707.500,04		
transferencias de capital	0,00	-482,30	-482,30	100,00	-482,30	100,00	0,00		
transferencias da uniao e de suas entidades	0,00	-482,30	-482,30	100,00	-482,30	100,00	0,00		
outras receitas de capital	0,00	-110.904,97	-110.904,97	100,00	-110.904,97	100,00	0,00		
demais receitas de capital	0,00	-110.904,97	-110.904,97	100,00	-110.904,97	100,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	113.234.848,00	113.110.360,10	23.853.409,82	21,08	23.853.409,82	21,08	89.256.950,28		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) - (I+II)	2.023.500.000,00	2.008.045.817,79	316.705.125,09	15,77	316.705.125,09	15,77	1.691.340.692,70		
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)									
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.023.500.000,00	2.008.045.817,79	316.705.125,09	15,77	316.705.125,09	15,77	1.691.340.692,70		
DEFICIT (VII)						0,00			
TOTAL COM DEFICIT (VII) - (V + VI)	2.023.500.000,00	2.008.045.817,79	316.705.125,09	15,77	316.705.125,09	15,77	1.691.340.692,70		

CONAM-RREO1-2024

MUNICIPIO DE LIMEIRA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo I)									
RECEITAS	PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Ate o Bimestre	%			
	(d)	(e)	(g)	(h/a)	(h)	(h/a)	(d-g)		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			50.436.401,72				50.436.401,72		
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS			0,00				0,00		
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais			50.436.401,72				50.436.401,72		
DESPESAS									
	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR	
	(d)	(e)	(f)	(g)-(e-f)	(h)	(i)-(e-h)	(j)	NAO PROCESSADOS	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	1.889.543.334,00	1.964.810.540,96	1.544.349.739,88	1.544.349.739,88	203.452.836,25	203.452.836,25	1.761.357.704,71	138.351.735,72	
DESPESAS CORRENTES	1.655.472.334,00	1.675.436.377,15	1.409.213.589,40	1.409.213.589,40	186.192.144,22	186.192.144,22	1.489.244.232,93	121.092.643,69	
pessoal e encargos sociais	771.488.834,00	772.571.834,00	717.474.465,42	717.474.465,42	55.097.368,58	55.097.368,58	101.674.560,54	52.313.371,61	
Juros e encargos da divida	62.101.000,00	62.101.000,00	62.063.299,54	62.063.299,54	37.700,46	37.700,46	7.368.848,66	7.368.848,66	
outras despesas correntes	821.882.500,00	840.763.543,15	629.675.814,44	629.675.814,44	211.087.725,71	211.087.725,71	77.148.735,02	61.410.423,42	
DESPESAS DE CAPITAL	218.651.000,00	275.074.163,81	135.136.157,48	135.136.157,48	139.938.006,03	17.260.692,03	257.813.471,78	17.259.092,03	
investimentos	155.554.000,00	211.977.163,81	78.264.573,89	78.264.573,89	133.712.589,92	12.112.377,58	199.864.786,23	12.110.777,58	
inversoes financeiras	6.182.000,00	6.182.000,00	0,00	0,00	6.182.000,00	0,00	6.182.000,00	0,00	
amortizacao da divida	56.915.000,00	56.915.000,00	56.871.583,59	56.871.583,59	43.416,41	5.148.314,45	5.176.685,55	5.148.314,45	
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.420.000,00	14.300.000,00	0,00	0,00	14.300.000,00	0,00	14.300.000,00	0,00	
reserva de contingencia	15.420.000,00	14.300.000,00	0,00	0,00	14.300.000,00	0,00	14.300.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	113.234.848,00	113.234.848,00	108.278.998,92	108.278.998,92	4.955.849,08	18.062.670,86	95.172.177,14	11.075.926,02	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) - (VIII + IX)	2.002.778.182,00	2.078.045.388,96	1.652.628.738,80	1.652.628.738,80	425.416.650,16	221.515.507,11	1.856.529.881,85	149.427.661,74	
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) - (X + XI)	2.002.778.182,00	2.078.045.388,96	1.652.628.738,80	1.652.628.738,80	425.416.650,16	221.515.507,11	1.856.529.881,85	149.427.661,74	
SUPERAVIT (XIII)				0,00			95.189.617,98	167.277.463,35	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) - (XII + XIII)	2.002.778.182,00	2.078.045.388,96	1.652.628.738,80	1.652.628.738,80	425.416.650,16	316.705.125,09	1.761.340.263,87	316.705.125,09	
RESERVA DO RPPS	20.721.818,00	20.721.818,00			20.721.818,00		20.721.818,00		

CONAM-RREO1-2024

MUNICIPIO DE LIMEIRA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										
Em Reais										
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO		PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		SALDO	
	INICIAL		ATUALIZADA		No Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	(a-c)	(a-c)
			(a)		(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	113.234.848,00		113.110.360,10		23.853.409,82	21,08	23.853.409,82	21,08		89.256.950,28
contribuicoes (1)	107.671.848,00		107.547.090,18		22.884.922,13	21,27	22.884.922,13	21,27		84.662.168,05
contribuicoes sociais (1)	107.671.848,00		107.547.090,18		22.884.922,13	21,27	22.884.922,13	21,27		84.662.168,05
outras receitas correntes - intra ofss	5.563.000,00		5.563.269,92		968.487,69	17,40	968.487,69	17,40		4.594.782,23
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos (1)	663.000,00		663.269,92		150.292,69	22,65	150.292,69	22,65		512.977,23
demais receitas correntes (1)	4.900.000,00		4.900.000,00		818.195,00	16,69	818.195,00	16,69		4.081.805,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	113.234.848,00		113.110.360,10		23.853.409,82	21,08	23.853.409,82	21,08		89.256.950,28

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g)-(e-f)	(h)	(i)-(e-h)	(j)	(k)	NAO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	107.778.848,00	107.778.848,00	102.875.998,92	102.875.998,92	4.902.849,08	16.835.378,36	16.835.378,36	90.943.469,64	10.257.731,02	0,00
pessoal e encargos sociais	107.756.848,00	107.756.848,00	102.875.998,92	102.875.998,92	4.880.849,08	16.835.378,36	16.835.378,36	90.921.469,64	10.257.731,02	0,00
juros e encargos da divida	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
outras despesas correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.456.000,00	5.456.000,00	5.403.000,00	5.403.000,00	53.000,00	1.227.292,50	1.227.292,50	4.228.707,50	818.195,00	0,00
amortizacao da divida	5.456.000,00	5.456.000,00	5.403.000,00	5.403.000,00	53.000,00	1.227.292,50	1.227.292,50	4.228.707,50	818.195,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	113.234.848,00	113.234.848,00	108.278.998,92	108.278.998,92	4.955.849,08	18.062.670,86	18.062.670,86	95.172.177,14	11.075.926,02	0,00

CONAM-RRE01-2024

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/MAR/2024 e hora de emissao 10:18

Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema.

Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema.

NOTAS:

1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP 289771/O-0

MATEUS MODESTO
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MUNICIPIO DE LIMEIRA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")										
Em Reais										
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.910.265.152,00	1.985.532.358,96	1.544.349.739,88	1.544.349.739,88	93,44	441.182.619,08	203.452.836,25	203.452.836,25	91,84	1.782.079.522,71
LEGISLATIVA										
acao legislativa	42.489.000,00	42.489.000,00	6.220.523,49	6.220.523,49	0,37	36.268.476,51	4.202.338,60	4.202.338,60	1,89	38.286.661,40
JUDICIARIA										
acao judiciaria	10.667.000,00	10.841.000,00	9.494.428,47	9.494.428,47	0,57	1.346.571,53	1.724.798,73	1.724.798,73	0,77	9.116.201,27
ADMINISTRACAO										
planejamento e orcamento	3.087.000,00	3.087.000,00	2.653.750,08	2.653.750,08	0,16	433.249,92	384.496,26	384.496,26	0,17	2.702.503,74
administracao geral	122.003.000,00	121.953.000,00	103.064.667,60	103.064.667,60	6,23	18.898.332,40	16.011.830,13	16.011.830,13	7,22	105.941.169,87
administracao financeira	22.395.000,00	22.417.000,00	21.093.888,17	21.093.888,17	1,27	1.323.111,83	3.071.652,98	3.071.652,98	1,38	19.345.347,02
controle interno	1.258.000,00	1.258.000,00	838.457,80	838.457,80	0,05	419.542,20	120.935,04	120.935,04	0,05	1.137.064,96
tecnologia da informacao	2.632.000,00	2.632.000,00	1.530.590,70	1.530.590,70	0,09	1.101.409,30	209.191,84	209.191,84	0,09	2.422.808,16
SEGURANCA PUBLICA										
policiamiento	42.719.152,00	42.719.152,00	41.064.082,33	41.064.082,33	2,48	1.655.069,67	6.176.512,02	6.176.512,02	2,78	36.542.639,98
defesa civil	1.006.000,00	1.006.000,00	69.684,60	69.684,60	0,00	936.315,40	23.246,69	23.246,69	0,01	982.753,31
informacao e inteligencia	6.753.000,00	7.683.000,00	6.302.317,22	6.302.317,22	0,38	1.380.682,78	336.070,46	336.070,46	0,15	7.346.929,54
ASSISTENCIA SOCIAL										
administracao geral	37.006.000,00	37.108.795,86	32.270.076,31	32.270.076,31	1,95	4.838.719,55	4.256.432,31	4.256.432,31	1,92	32.852.363,55
assistencia ao idoso	4.606.000,00	4.973.012,00	4.136.797,30	4.136.797,30	0,25	836.214,70	802.069,45	802.069,45	0,36	4.170.942,55
assistencia ao portador de deficiencia	2.490.000,00	2.490.000,00	2.223.075,18	2.223.075,18	0,13	266.924,82	302.606,00	302.606,00	0,12	2.187.394,00
assistencia a crianca e ao adolescente	9.671.000,00	9.477.215,97	8.000.633,95	8.000.633,95	0,48	1.476.582,04	1.379.806,35	1.379.806,35	0,62	8.097.409,64
assistencia a comunidade	11.557.000,00	11.598.026,97	9.453.233,02	9.453.233,02	0,57	2.144.793,95	1.406.449,36	1.406.449,36	0,63	10.191.577,61
PREVIDENCIA SOCIAL										
previdencia do regime estatutario	189.278.182,00	189.278.182,00	160.050.771,51	160.050.771,51	9,68	29.227.410,49	23.467.937,25	23.467.937,25	10,59	165.810.244,75
SAUDE										
administracao geral	29.711.000,00	29.713.000,00	24.952.621,96	24.952.621,96	1,50	4.760.378,04	3.447.424,37	3.447.424,37	1,55	26.265.575,63
atencao basica	61.306.000,00	68.820.069,50	53.178.148,78	53.178.148,78	3,21	15.641.920,72	7.258.267,88	7.258.267,88	3,27	61.561.801,62
assistencia hospitalar e ambulatorial	203.842.000,00	217.197.851,29	119.319.920,87	119.319.920,87	7,22	97.877.930,42	19.321.106,65	19.321.106,65	8,72	197.876.744,64
suporte profilattico e terapeutico	23.630.000,00	23.630.000,00	16.447.358,69	16.447.358,69	0,99	7.182.641,31	3.159.022,94	3.159.022,94	1,42	20.470.977,06
vigilancia sanitaria	4.570.000,00	4.571.000,00	4.181.078,34	4.181.078,34	0,25	389.921,66	724.483,68	724.483,68	0,32	3.846.516,32
vigilancia epidemiologica	11.268.000,00	11.824.174,50	10.210.064,61	10.210.064,61	0,61	1.614.109,89	1.297.484,00	1.297.484,00	0,58	10.526.690,50
alimentacao e nutricao	4.623.000,00	4.623.000,00	1.525.816,17	1.525.816,17	0,09	3.097.183,83	292.817,83	292.817,83	0,13	4.330.182,17
EDUCACAO										
administracao geral	48.385.000,00	49.790.000,00	46.054.643,83	46.054.643,83	2,78	3.735.356,17	6.050.989,55	6.050.989,55	2,73	43.739.010,45
alimentacao e nutricao	22.137.000,00	24.059.000,00	22.624.276,96	22.624.276,96	1,36	1.434.723,04	420.047,00	420.047,00	0,18	23.638.953,00
ensino fundamental	175.144.000,00	180.989.000,00	170.623.869,30	170.623.869,30	10,32	10.365.130,70	28.064.008,45	28.064.008,45	12,66	152.924.991,55
ensino superior	342.000,00	393.000,00	392.514,13	392.514,13	0,02	485,87	27.859,81	27.859,81	0,01	365.140,19
educacao infantil	145.757.000,00	154.340.000,00	130.677.304,04	130.677.304,04	7,90	23.662.695,96	14.886.956,00	14.886.956,00	6,72	139.453.044,00
educacao de jovens e adultos	570.000,00	570.000,00	542.000,00	542.000,00	0,23	28.000,00	58.061,04	58.061,04	0,02	511.938,96
educacao especial	12.898.000,00	12.898.000,00	10.819.781,35	10.819.781,35	0,65	2.068.218,65	961.697,56	961.697,56	0,43	11.926.302,44
CULTURA										
patr.historico, artistico e arqueologico	125.000,00	125.000,00	38.609,90	38.609,90	0,00	86.390,10	0,00	0,00	0,00	125.000,00

CONAM-RRE02-2024

MUNICIPIO DE LIMEIRA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RR00 - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/III) / (b)		No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/III) / (d)		
		(a)		(b)	(b/III)	(c)=(a-b)		(d)	(d/III)	(e)=(a-d)	(f)
difusao cultural	12.425.000,00	11.313.000,00	8.373.027,40	8.373.027,40	0,50	2.939.972,60	1.111.974,12	1.111.974,12	0,50	10.201.025,88	0,00
URBANISMO											
administracao geral	73.000,00	76.000,00	20.386,67	20.386,67	0,00	55.613,33	926,67	926,67	0,00	75.073,33	0,00
infra-estrutura urbana	60.962.000,00	80.117.848,57	47.700.985,92	47.700.985,92	2,88	32.416.862,65	6.060.121,69	6.060.121,69	2,73	74.057.726,88	0,00
servicos urbanos	177.283.000,00	184.807.015,97	134.084.992,52	134.084.992,52	8,11	50.722.023,45	10.716.372,50	10.716.372,50	4,83	174.090.643,47	0,00
transportes coletivos urbanos	98.135.000,00	98.135.000,00	98.116.300,00	98.116.300,00	5,93	18.700,00	11.416.077,24	11.416.077,24	5,15	86.718.922,76	0,00
HABITACAO											
habitacao urbana	5.318.000,00	5.318.000,00	2.734.478,59	2.734.478,59	0,16	2.583.521,41	338.657,82	338.657,82	0,15	4.979.342,18	0,00
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	46.798.000,00	54.532.902,51	42.149.705,84	42.149.705,84	2,55	12.383.196,67	305.220,84	305.220,84	0,13	54.227.681,67	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	12.873.000,00	13.520.178,20	8.289.252,11	8.289.252,11	0,50	5.230.926,09	1.378.936,37	1.378.936,37	0,62	12.141.241,83	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA											
desenvolvimento tecnologico e engenharia	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	0,00	2.470.000,00	0,00	0,00	0,00	2.470.000,00	0,00
AGRICULTURA											
extensao rural	132.000,00	185.989,04	90.081,31	90.081,31	0,00	95.907,73	8.867,90	8.867,90	0,00	177.121,14	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
promocao industrial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
turismo	5.317.000,00	5.865.126,56	4.958.202,39	4.958.202,39	0,30	906.924,17	580.958,58	580.958,58	0,26	5.284.167,98	0,00
COMUNICACOES											
comunicacao social	7.593.000,00	7.700.000,00	4.824.880,54	4.824.880,54	0,29	2.875.119,46	683.566,03	683.566,03	0,30	7.016.433,97	0,00
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	25.152.000,00	26.384.000,00	13.411.540,44	13.411.540,44	0,81	12.972.459,56	1.975.280,98	1.975.280,98	0,89	24.408.719,02	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	119.176.000,00	119.176.000,00	118.934.883,13	118.934.883,13	7,19	241.116,87	12.517.163,11	12.517.163,11	5,65	106.658.836,89	0,00
outros encargos especiais	46.492.000,00	46.357.000,00	40.606.036,36	40.606.036,36	2,45	5.750.963,64	6.512.112,17	6.512.112,17	2,93	39.844.887,83	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva do zpps	20.721.818,00	20.721.818,00	0,00	0,00	0,00	20.721.818,00	0,00	0,00	0,00	20.721.818,00	0,00
reserva de contingencia	15.420.000,00	14.300.000,00	0,00	0,00	0,00	14.300.000,00	0,00	0,00	0,00	14.300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	113.234.848,00	113.234.848,00	108.278.998,92	108.278.998,92	6,55	4.955.849,08	18.062.670,86	18.062.670,86	8,15	95.172.177,14	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	2.023.500.000,00	2.098.767.206,96	1.652.628.738,80	1.652.628.738,80		446.138.468,16	221.515.507,11	221.515.507,11		1.877.251.699,85	0,00

CONAM-RR002-2024

MUNICIPIO DE LIMEIRA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RR00 - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/III) / (b)		No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/III) / (d)		
		(a)		(b)	(b/III)	(c)=(a-b)		(d)	(d/III)	(e)=(a-d)	(f)
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)											
LEGISLATIVA											
acao legislativa	2.505.000,00	2.505.000,00	506.428,19	506.428,19	0,03	1.998.571,81	506.428,19	506.428,19	0,22	1.998.571,81	0,00
JUDICIARIA											
acao judiciaria	1.165.000,00	1.165.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,06	65.000,00	153.979,96	153.979,96	0,06	1.011.020,04	0,00
ADMINISTRACAO											
planejamento e orcamento	184.000,00	184.000,00	180.000,00	180.000,00	0,01	4.000,00	29.880,35	29.880,35	0,01	154.119,65	0,00
administracao geral	1.608.000,00	1.608.000,00	1.606.700,00	1.606.700,00	0,09	1.300,00	223.660,04	223.660,04	0,10	1.384.339,96	0,00
administracao financeira	3.138.000,00	3.138.000,00	2.620.300,00	2.620.300,00	0,15	517.700,00	318.219,78	318.219,78	0,14	2.819.780,22	0,00
controle interno	160.000,00	160.000,00	157.000,00	157.000,00	0,00	3.000,00	6.840,30	6.840,30	0,00	153.159,70	0,00
tecnologia da informacao	201.000,00	201.000,00	199.000,00	199.000,00	0,01	2.000,00	28.255,85	28.255,85	0,01	172.744,15	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policiamiento	5.587.848,00	5.587.848,00	5.500.400,00	5.500.400,00	0,33	87.448,00	937.168,84	937.168,84	0,42	4.650.679,16	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	3.590.000,00	3.590.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00	0,18	470.000,00	453.927,16	453.927,16	0,20	3.136.072,84	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
previdencia do regime estatutario	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
SAUDE											
administracao geral	9.751.000,00	9.751.000,00	9.737.212,19	9.737.212,19	0,58	13.787,81	1.668.769,43	1.668.769,43	0,75	8.082.230,57	0,00
atencao basica	5.160.000,00	5.160.000,00	5.150.300,00	5.150.300,00	0,31	9.700,00	889.010,01	889.010,01	0,40	4.270.989,99	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	8.536.000,00	8.536.000,00	8.187.048,59	8.187.048,59	0,49	348.951,41	1.157.942,77	1.157.942,77	0,52	7.378.057,23	0,00
vigilancia sanitaria	851.000,00	851.000,00	790.000,00	790.000,00	0,04	61.000,00	110.134,86	110.134,86	0,04	740.865,14	0,00
vigilancia epidemiologica	1.105.000,00	1.105.000,00	1.060.300,00	1.060.300,00	0,06	44.700,00	183.752,49	183.752,49	0,08	921.247,51	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	12.041.000,00	12.041.000,00	11.876.806,81	11.876.806,81	0,71	164.193,19	2.190.674,90	2.190.674,90	0,98	9.850.325,10	0,00
ensino fundamental	23.712.000,00	23.712.000,00	23.500.944,04	23.500.944,04	1,42	211.055,96	3.583.833,56	3.583.833,56	1,61	20.128.166,44	0,00
educacao infantil	15.371.000,00	15.371.000,00	15.047.370,80	15.047.370,80	0,91	323.629,20	2.743.693,18	2.743.693,18	1,23	12.627.306,82	0,00
educacao de jovens e adultos	134.000,00	134.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00	4.000,00	13.495,54	13.495,54	0,00	120.504,46	0,00
educacao especial	1.359.000,00	1.359.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	0,08	9.000,00	159.877,70	159.877,70	0,07	1.199.122,30	0,00
CULTURA											
difusao cultural	622.000,00	622.000,00	618.300,00	618.300,00	0,03	3.700,00	87.275,38	87.275,38	0,03	534.724,62	0,00
URBANISMO											
infra-estrutura urbana	1.557.000,00	1.557.000,00	1.555.800,00	1.555.800,00	0,09	1.200,00	226.275,39	226.275,39	0,10	1.330.724,61	0,00
servicos urbanos	2.197.000,00	2.197.000,00	2.185.300,00	2.185.300,00	0,13	11.700,00	334.568,39	334.568,39	0,15	1.862.431,61	0,00
HABITACAO											
habitacao urbana	293.000,00	293.000,00	270.000,00	270.000,00	0,01	23.000,00	33.893,22	33.893,22	0,01	259.106,78	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	1.097.000,00	1.097.000,00	1.088.400,00	1.088.400,00	0,06	8.600,00	166.472,08	166.472,08	0,07	930.527,92	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
turismo	338.000,00	338.000,00	335.000,00	335.000,00	0,02	3.000,00	49.859,54	49.859,54	0,02	288.140,46	0,00
COMUNICACOES											

CONAM-RR002-2024

MUNICIPIO DE LIMEIRA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/ III/ d)		
		(a)		(b)	(c) = (a-b)	(c)=(a-b)		(d)	(e) = (a-d)	(f)	
comunicacao social	142.000,00	142.000,00	137.000,00	137.000,00	0,00	5.000,00	19.579,61	19.579,61	0,00	122.420,39	0,00
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	1.128.000,00	1.128.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	0,06	3.000,00	164.938,29	164.938,29	0,07	963.061,71	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	9.202.000,00	9.202.000,00	9.144.388,30	9.144.388,30	0,55	57.611,70	1.620.264,05	1.620.264,05	0,73	7.581.735,95	0,00
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	113.234.848,00	113.234.848,00	108.278.998,92	108.278.998,92		4.955.849,08	18.062.670,86	18.062.670,86		95.172.177,14	0,00

CONAM-RREO2-2024
 FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/MAR/2024 e hora de emissao 10:19
 Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema
 Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema

JOSE APARECIDO VIDOTTI
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
 ASSESSOR EXECUTIVO

LUIS ANTONIO FABER
 DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
 GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
 CRC-ISP 289771/0-0

MATEUS MODESTO
 SUPERVISOR DE TESOOURARIA

MUNICIPIO DE LIMEIRA											CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria											
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida											
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social											
Periodo de Referencia: MARCO/2023 A FEVEREIRO/2024											
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)											R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES								SET/23		
	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23				
RECEITAS CORRENTES (I)	122.730.524,64	141.648.586,01	149.774.610,59	113.232.210,01	123.200.754,90	140.642.057,01	121.392.604,10				
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	34.372.064,26	67.595.772,61	34.883.361,57	36.375.157,69	38.944.408,74	37.611.552,88	35.345.498,17				
IPTU	12.218.773,75	42.470.130,04	11.729.858,92	11.249.639,93	10.970.514,73	11.375.948,88	9.744.168,98				
ISS	12.929.203,00	13.360.831,91	13.444.057,40	14.139.383,66	14.781.970,33	14.948.813,57	15.159.220,52				
ITBI	2.735.580,75	2.310.964,73	2.600.512,71	3.150.501,14	2.369.681,58	2.750.756,07	2.574.614,25				
IRRF	4.139.837,31	4.555.850,52	5.145.153,18	5.214.411,26	4.952.684,02	5.558.078,16	5.445.407,49				
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.348.669,45	4.897.995,41	1.963.779,36	2.621.221,70	5.869.558,08	2.977.956,20	2.422.086,93				
Contribuicoes	5.182.612,92	5.583.184,05	6.283.314,83	6.139.073,17	6.300.552,70	5.990.219,94	6.006.479,42				
Receita Patrimonial	4.525.806,25	3.951.447,57	4.800.786,70	4.384.473,51	4.128.589,68	15.255.771,22	3.589.794,28				
Rendimentos de Aplicacao Financeira	2.914.193,57	2.356.996,25	3.191.884,74	2.786.993,17	2.524.417,67	3.424.508,94	1.996.085,12				
Outras Receitas Patrimoniais	1.611.612,68	1.594.451,32	1.608.901,96	1.597.480,34	1.604.172,01	11.831.262,28	1.593.709,16				
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Servicos	3.684.930,73	3.073.617,39	3.676.471,38	3.521.338,63	3.307.678,64	3.815.666,21	3.492.540,44				
Transferencias Correntes	71.503.695,51	59.163.784,20	96.572.162,04	60.001.364,19	67.310.709,51	70.791.937,76	66.763.227,94				
Cota-Parte do FPM	8.176.327,03	9.348.093,40	10.387.726,67	9.692.713,86	12.027.744,71	8.214.419,96	8.373.768,87				
Cota-Parte do ICMS	26.090.377,48	19.024.570,45	38.625.295,61	24.023.024,62	26.904.534,94	29.489.300,17	28.712.060,90				
Cota-Parte do IPVA	12.226.455,39	9.624.134,58	10.556.167,18	3.053.835,89	4.384.107,17	4.686.819,38	4.224.108,96				
Cota-Parte do ITR	4.000,86	9.087,36	23.845,65	261.124,30	17.068,89	126.460,72	203.454,34				
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferencias da LC 61/1989	114.760,29	25.055,10	97.312,17	167.536,93	172.808,18	144.155,94	153.457,62				
Transferencias do FUNDEB	12.689.705,97	9.798.753,10	17.590.531,05	10.891.056,65	11.681.762,44	12.969.560,29	12.800.483,82				
Outras Transferencias Correntes	12.202.068,49	11.334.090,21	19.291.283,71	11.912.071,94	12.122.683,18	15.161.221,30	12.295.893,43				
Outras Receitas Correntes	3.461.414,97	2.280.780,19	3.558.514,07	2.810.802,82	3.208.815,63	7.176.909,00	6.195.063,85				
DEDUcoes (II)	13.820.093,53	11.633.170,22	17.247.846,97	11.741.851,00	12.037.332,81	17.567.352,21	15.227.831,50				
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	3.378.821,79	3.680.357,37	4.042.926,90	4.018.887,50	4.211.553,96	3.958.895,87	3.969.113,10				
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	1.022.833,06	346.624,60	1.047.850,60	283.316,60	113.139,84	4.173.330,76	3.169.736,80				
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902.894,41	0,00				
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	9.418.438,68	7.606.188,25	11.938.069,47	7.439.646,90	7.712.639,01	8.532.231,17	8.088.981,60				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	108.910.431,11	130.015.415,79	132.526.763,62	101.490.359,01	111.163.422,09	123.074.704,80	106.164.772,60				
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	120.218,05	704.993,73	125.468,27	91.837,13	86.256,02	105.753,57	26.914,34				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	108.790.213,06	129.310.422,06	132.401.295,35	101.398.521,88	111.077.166,07	122.968.951,23	106.137.858,26				
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	1.716.036,00	630.168,00	638.880,00	638.880,00	636.240,00	638.880,00	641.520,00				
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias(CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias(CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	107.074.177,06	128.680.254,06	131.762.415,35	100.759.641,88	110.440.926,07	122.330.071,23	105.496.338,26				

MUNICIPIO DE LIMEIRA								CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria								
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida								
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
Periodo de Referencia: MARCO/2023 A FEVEREIRO/2024								R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO	
	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	138.236.306,62	120.759.226,22	143.009.948,45	170.582.268,50	134.352.590,71	1.619.561.687,76	1.923.637.123,05	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	36.790.885,46	35.998.751,41	42.508.891,85	30.331.066,67	32.524.497,87	463.281.909,18	610.734.760,10	
IPTU	11.283.823,38	9.716.005,60	11.306.395,03	3.606.905,32	8.832.583,68	154.504.748,24	240.479.488,98	
ISS	14.562.077,63	15.282.701,96	15.801.266,69	16.389.052,72	14.318.445,52	175.117.024,91	222.615.866,60	
ITBI	2.472.976,00	2.747.637,10	2.836.181,12	2.053.038,30	2.111.923,33	30.714.367,08	32.566.681,65	
IRRF	5.532.635,02	5.670.911,53	9.752.050,47	6.853.166,16	5.442.702,78	68.262.887,98	63.190.035,62	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.939.373,43	2.581.495,22	2.812.998,54	1.428.904,17	1.818.842,56	34.682.881,05	51.882.687,25	
Contribuicoes	6.039.176,79	6.064.627,38	6.716.359,56	9.256.558,99	5.940.161,05	75.502.320,80	75.273.325,29	
Receita Patrimonial	6.475.531,99	3.411.833,14	3.082.980,08	3.529.817,83	3.501.203,96	60.638.036,21	89.770.591,49	
Rendimentos de Aplicacao Financeira	1.932.200,87	1.724.586,84	1.440.988,09	1.803.627,84	1.678.613,88	27.775.096,98	69.918.862,58	
Outras Receitas Patrimoniais	4.543.331,12	1.687.246,30	1.641.991,99	1.726.189,99	1.822.590,08	32.862.939,23	19.851.728,91	
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Servicos	3.555.065,47	3.465.805,79	2.734.795,56	3.488.488,14	3.230.389,52	41.046.787,90	44.868.588,16	
Transferencias Correntes	79.683.695,11	68.396.899,97	82.929.368,22	117.777.605,72	85.803.053,55	926.697.503,72	1.064.689.497,20	
Cota-Parte do FPM	7.777.243,00	10.090.696,31	16.024.733,82	11.074.270,19	15.020.368,29	126.208.106,11	149.524.642,89	
Cota-Parte do ICMS	33.069.878,69	25.760.125,38	30.354.134,75	32.311.553,01	24.811.652,37	339.176.508,37	466.480.232,36	
Cota-Parte do IPVA	3.339.324,64	2.716.246,91	3.677.620,80	38.152.909,92	15.371.390,16	112.013.120,98	111.919.333,16	
Cota-Parte do ITR	696.048,08	55.249,51	76.702,86	25.345,86	31.605,44	1.529.993,87	1.211.227,73	
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias da LC 61/1989	221.548,91	168.625,90	178.894,43	213.480,24	166.485,54	1.824.121,25	2.579.839,30	
Transferencias do FUNDEB	14.337.236,71	11.640.673,42	13.814.192,31	21.752.797,85	14.658.151,90	164.624.905,51	188.577.616,43	
Outras Transferencias Correntes	20.242.415,08	17.965.282,54	18.803.089,25	14.247.248,65	15.743.399,85	181.320.747,63	144.196.605,33	
Outras Receitas Correntes	5.691.951,80	3.421.308,53	5.037.553,18	6.198.731,15	3.353.284,76	52.395.129,95	38.300.360,81	
DEDUcoes (II)	15.260.341,73	12.420.497,18	15.851.322,41	26.533.987,28	16.038.477,93	185.380.104,77	248.206.152,00	
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	3.992.725,15	4.013.672,27	4.539.583,39	7.177.595,54	3.877.851,23	51.080.984,07	51.219.552,00	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	2.246.807,98	648.636,11	2.233.785,16	3.000.880,18	992.891,30	19.279.832,99	2.625.000,00	
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	87.435,10	990.329,51	46.835.600,00	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	9.020.808,60	7.758.188,80	9.077.953,86	16.355.511,56	11.080.300,30	114.028.958,20	147.526.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	122.975.964,89	108.338.729,04	127.158.626,04	144.048.281,22	118.314.112,78	1.434.181.582,99	1.675.430.971,05	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	3.746.545,01	1.781.791,28	611.494,03	420.602,04	148.294,79	7.970.168,26	584.847,55	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	119.229.419,88	106.556.937,76	126.547.132,01	143.627.679,18	118.165.817,99	1.426.211.414,73	1.674.846.123,50	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	2.136.240,00	633.600,00	1.044.120,00	0,00	0,00	9.354.564,00	0,00	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	903.480,00	677.760,00	1.581.240,00	8.606.240,02	
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	117.093.179,88	105.923.337,76	125.503.012,01	142.724.199,18	117.488.057,99	1.415.275.610,73	1.666.239.883,48	

MUNICIPIO DE LIMEIRA								CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria								
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida								
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
Periodo de Referencia: MARCO/2023 A FEVEREIRO/2024								R\$ 1,00

CONAM-RREOS-2024

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/MAR/2024 e hora de emissao 10:19

Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .

Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP 289771/O-0

MATEUS MODESTO
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
		(a)		Ate o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita de Contribuicoes dos Segurados		108.721.450,00		22.223.420,79		
Ativo		28.137.844,00		6.522.290,03		
Inativo		26.738.344,00		6.297.268,50		
Pensionista		1.344.000,00		216.195,65		
Receita de Contribuicoes Patronais		55.500,00		8.825,88		
Ativo		50.283.006,00		11.512.975,48		
Inativo		50.283.006,00		11.512.975,48		
Pensionista						
Receita Patrimonial		24.875.600,00		170.457,81		
Receitas Imobiliarias						
Receitas de Valores Mobiliarios		24.875.600,00		170.457,81		
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Servicos						
Outras Receitas Correntes		5.425.000,00		4.017.697,47		
Compensacao Financeira entre os Regimes		525.000,00		3.186.713,81		
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS (II)1		4.900.000,00		818.195,00		
Demais Receitas Correntes				12.788,66		
RECEITAS DE CAPITAL (III)						
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos						
Amortizacao de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV)=(I+III-II)		103.821.450,00		21.405.225,79		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)						
		DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		(c)	Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Beneficios		*	82.290.000,00	11.939.381,55	5.966.977,34	
Aposentadorias		*	72.020.000,00	10.615.023,50	5.304.349,21	
Pensos por Morte		*	10.270.000,00	1.324.358,05	662.628,13	
Outras Despesas Previdenciarias		*				
Compensacao Financeira entre os Regimes		*				
Demais Despesas Previdenciarias		*				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)		*	82.290.000,00	11.939.381,55	5.966.977,34	
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO (VI)=(IV-V)2						
			(60.884.774,21)	9.465.844,24	15.438.248,45	---
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES						
Valor						
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS						
Valor					20.721.818,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS						
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar						
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)						
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicacoes					1.389.620.225,55	
Outros Bens e Direitos						
FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
		(a)		Ate o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)						
Receita de Contribuicoes dos Segurados		79.818.550,00		16.387.150,09		
Ativo		23.081.708,00		4.533.156,74		
Inativo		21.606.038,00		4.302.616,32		
Pensionista		1.369.830,00		212.555,14		
Receita de Contribuicoes Patronais		105.840,00		17.985,28		
Ativo		54.636.842,00		11.038.037,83		
Inativo		54.636.842,00		11.038.037,83		
Pensionista						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliarias						
Receitas de Valores Mobiliarios						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receitas de Servicos						
Outras Receitas Correntes		2.100.000,00		815.955,52		
Compensacao Financeira entre os Regimes		2.100.000,00		807.057,67		
Demais Receitas Correntes				8.897,85		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)						
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos						
Amortizacao de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO - (IX)=(VII+VIII)		79.818.550,00		16.387.150,09		

MUNICIPIO DE LIMEIRA						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,Inciso II)						Em Reais
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)	
Beneficios	*	73.646.400,00	10.772.950,93	5.382.783,18		
Aposentadorias	*	63.218.000,00	9.264.934,56	4.625.195,85		
Pensoes por Morte	*	10.428.400,00	1.508.016,37	757.587,33		
Outras Despesas Previdenciarias	*					
Compensacao Financeira entre os Regimes	*					
Demais Despesas Previdenciarias	*					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)	*	73.646.400,00	10.772.950,93	5.382.783,18		
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI)=(IX-X)2		(57.259.249,91)	5.614.199,16	11.004.366,91		---
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS				APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras						
Recursos para Formacao de Reserva						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)				SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicacoes						
Outros Bens e Direitos						
ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
		(a)		Ate o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES		21.960.000,00		12.542,44		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)		21.960.000,00		12.542,44		

MUNICIPIO DE LIMEIRA						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,Inciso II)						Em Reais
DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	*	4.114.371,51	755.604,77	645.203,71		
Pessoal e Encargos Sociais	*	3.404.450,00	318.396,75	210.835,69		
Demais Despesas Correntes	*	709.921,51	437.208,02	434.368,02		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	*					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	*	4.114.371,51	755.604,77	645.203,71		
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI)=(XII-XV)		(4.101.829,07)	(743.062,33)	(632.661,27)		---
BENS E DIREITOS DA ADMINISTRACAO DO RPPS				SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicacoes						
Outros Bens e Direitos						
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOUREO						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
		(a)		Ate o Bimestre (b)		
Contribuicoes dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciarias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)	
Aposentadorias	*					
Pensoes	*					
Outras Despesas Previdenciarias	*					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	*					
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)2			0,00	0,00	0,00	---

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/MAR/2024 e hora de emissao 10:23
Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .
Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

(**)Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Notas:

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devea compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
2. O resultado previdenciario podera ser apresentado por meio da diferenca entre previsao atualizada da receita e a dotacao atualizada da despesa e entre a receita realizada ate o bimestre e despesas empenhadas, liquidadas e pagas ate o bimestre do exercicio de referencia.
3. Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre e direcionado a coluna de "Despesas Empenhadas", cujo valor devea ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas (executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP 289771/O-0

MATEUS MODESTO
SUPERVISOR DE TESOOURARIA

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
	PREVISAO ATUALIZADA	Ata o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMARIAS		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.678.721.483,15	262.729.343,85
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	610.734.760,10	62.855.564,54
IPFU	240.479.488,98	12.439.489,00
ISS	222.615.866,60	30.707.498,24
ITBI	32.566.681,65	4.164.961,63
IRRF	63.190.035,62	12.295.868,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	51.882.687,25	3.247.746,73
Contribuicoes	26.681.015,47	4.475.182,09
Receita Patrimonial	42.934.991,49	6.860.563,98
Aplicacoes Financeiras (II)	23.083.262,58	3.394.806,62
Outras Receitas Patrimoniais	19.851.728,91	3.465.757,36
Transferencias Correntes	917.163.497,20	176.144.847,41
Cota-Parte do FPM	121.468.642,89	20.875.710,93
Cota-Parte do ICMS	371.034.832,36	45.698.564,36
Cota-Parte do IPVA	88.888.933,16	42.819.440,16
Cota-Parte do ITR	942.227,73	45.561,07
Transferencias da LC 61/1989	2.054.639,30	303.972,64
Transferencias do FUNDEB	188.577.616,43	36.410.949,75
Outras Transferencias Correntes	144.196.605,33	29.990.648,50
Demais Receitas Correntes	81.207.218,89	12.393.185,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	81.207.218,89	12.393.185,83
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	1.655.638.220,57	259.334.537,23
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	163.664.400,00	38.535.678,22
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	46.835.600,00	87.435,10
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	118.824.334,64	15.352.667,92
Operacoes de Credito (VIII)	114.724.166,68	13.960.000,00
Amortizacao de Emprestitimos (IX)	0,00	0,00
Alienacao de Bens	4.211.555,23	1.504.055,19
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienacoes de Bens	4.211.555,23	1.504.055,19
Transferencias de Capital	-482,30	-482,30
Convenios	-482,30	-482,30
Outras Transferencias de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	-110.904,97	-110.904,97
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primarias	-110.904,97	-110.904,97
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	4.100.167,96	1.392.667,92
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	1.823.402.788,53	299.262.883,37
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	1.659.738.388,53	260.727.205,15

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)									
Em reais									
Ate o Bimestre/2024									
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR (PROCESSADOS PAGOS) (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES									
(EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.602.137.043,15	1.352.038.809,81	179.559.585,33	119.355.410,48	66.615.221,29	42.422.488,79	42.317.383,92		
Pessoal e Encargos Sociais	706.591.000,00	661.009.614,34	95.479.209,67	51.010.506,42	52.584.016,44	234.087,37	234.087,37		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	62.105.000,00	62.063.299,54	7.368.848,66	7.368.848,66	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	833.441.043,15	628.965.895,93	76.711.527,00	60.976.055,40	14.031.204,85	42.188.401,42	42.083.296,55		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.540.032.043,15	1.289.975.510,27	172.190.736,67	111.986.561,82	66.615.221,29	42.422.488,79	42.317.383,92		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	181.078.182,00	160.050.771,51	23.467.937,25	11.994.964,23	11.243.129,33	67.707,04	67.707,04		
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL									
(EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	271.830.163,81	140.539.157,48	18.487.984,53	18.077.287,03	2.404.121,20	6.852.661,74	6.471.805,68		
Investimentos	208.277.163,81	78.264.573,89	12.112.377,58	12.110.777,58	2.404.121,20	6.852.661,74	6.471.805,68		
Inversoes Financeiras	1.182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	1.182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Dívida (XXVII)	62.371.000,00	62.274.583,59	6.375.606,95	5.966.509,45	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [(XXIII - (XXIV+XXV+XXVI+XXVII))]	209.459.163,81	78.264.573,89	12.112.377,58	12.110.777,58	2.404.121,20	6.852.661,74	6.471.805,68		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	14.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	8.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA NAO PRIMARIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX) + (XXIII) - (XXIV+XXV+XXVI+XXVII) + (XXIX)	1.953.569.388,96	1.528.290.855,67	207.771.051,50	136.092.303,63	80.262.471,82	49.342.857,57	48.856.896,64		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (COM FONTES RPPS) (XXXIII) = (XXI) + (XXII) + (XXX) + (XXXI)	1.763.791.206,96	1.368.240.084,16	184.303.114,25	124.097.339,40	69.019.342,49	49.275.150,53	48.789.189,60		
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [(XXXII) - (XXXIII)]						34.051.211,28			
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [(XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV)]						18.821.333,66			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)									
Em reais									
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO									
VALOR CORRENTE									
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia						-19.940.000,00			
JUROS NOMINAIS									
VALOR INCORRIDO									
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)						3.482.241,72			
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)						7.374.085,12			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						14.929.490,26			
ABAIXO DA LINHA									
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL									
						Saldo em 31/Dez/2023 (a)		Saldo ate o Bimestre/2024 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)						456.277.883,92		478.425.052,81	
DEDUCOES (XL)						160.130.557,27		248.515.041,37	
Disponibilidade de Caixa						149.227.591,92		233.706.557,71	
Disponibilidade de Caixa Bruta						221.643.943,27		237.330.992,19	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)						71.852.562,78		2.831.220,83	
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados						563.788,57		793.213,65	
Demais Haveres Financeiros						10.902.965,35		14.808.483,66	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)						296.147.326,55		229.910.011,44	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)						66.237.315,11			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL									
VALOR CORRENTE									
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia						-62.636.000,00			
AJUSTE METODOLOGICO									
Ate o Bimestre/2024									
VARIACAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)						-69.021.341,95			
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)						0,00			
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)						0,00			
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)						0,00			
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)						0,00			
OUTROS AJUSTES (XLIX)						0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [(XLIII + (XLIV - XLV + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]						-2.784.026,84			
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)						1.107.816,56			

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES		50.436.401,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores- RPPS		
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		50.436.401,72
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		0,00

CONAM-RREO6-2024

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/MAR/2024 e hora de emissao 10:25
 Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraídos do sistema .
 Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraídos do sistema .

JOSE APARECIDO VIDOTTI SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	ANTONIO APARECIDO DE PAIVA ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA	LUIS ANTONIO FABER DIRETOR GERAL DE FAZENDA
ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE CRC-ISP 289771/O-0	MATEUS MODESTO SUPERVISOR DE TESOOURARIA	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA														CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO															
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)															Em reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados							Restos a Pagar Nao Processados							Saldo Total
	Inscritos							Inscritos							
	Em Exercícios	Em 31 de	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios	Em 31 de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo				
	Anteriores	dezembro/ 2023				Anteriores	dezembro/ 2023								
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRORCAM.) (I)	17.780,69	70.800.646,94	67.982.197,82	1.999,46	2.834.230,35	189.542,15	73.898.814,96	49.154.959,17	48.658.791,77	3.824.962,98	21.604.602,36	24.438.832,71			
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.679,52	142.734,82	140.534,82	0,00	207.144,70	207.144,70			
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.679,52	142.734,82	140.534,82	0,00	207.144,70	207.144,70			
PODER EXECUTIVO	17.780,69	70.800.646,94	67.982.197,82	1.999,46	2.834.230,35	189.542,15	73.551.135,44	49.012.224,35	48.518.256,95	3.824.962,98	21.397.457,66	24.231.688,01			
ADMINISTRACAO DIRETA															
PREFEITURA MUNICIPAL															
GABINETE DO PREFEITO	0,00	285.379,10	285.379,10	0,00	0,00	0,00	63.277,00	44.130,00	44.130,00	150,00	18.997,00	18.997,00			
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	943.643,31	943.540,53	0,00	102,78	0,00	30.074,60	29.574,60	29.574,60	500,00	0,00	102,78			
SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	0,00	195.607,89	195.607,89	0,00	0,00	0,00	560.756,36	556.809,83	556.809,83	250,00	3.696,53	3.696,53			
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	6.341.843,91	6.341.843,91	0,00	0,00	300,00	2.158.949,87	1.730.531,83	1.728.865,75	3.500,00	426.884,12	426.884,12			
SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA	0,00	329.056,73	329.056,73	0,00	0,00	0,00	145.941,07	145.565,93	145.565,93	350,00	25,14	25,14			
SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	4.090.638,13	1.281.143,74	0,00	2.809.494,39	0,00	1.386.587,94	1.191.389,98	1.191.389,98	700,00	194.497,96	3.003.992,35			
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICUL	0,00	797.893,84	797.893,84	0,00	0,00	14.055,89	125.350,47	112.651,54	112.623,23	300,00	26.483,13	26.483,13			
SECRETARIA DE HABITACAO	0,00	184.978,48	184.978,48	0,00	0,00	0,00	14.906,77	1.510,00	1.510,00	80,00	13.316,77	13.316,77			
SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA	0,00	3.139.369,00	3.139.369,00	0,00	0,00	51.678,76	1.511.529,86	962.322,80	731.374,07	20.959,74	810.874,81	810.874,81			
SECRETARIA DE URBANISMO	0,00	643.770,70	643.770,70	0,00	0,00	0,00	525.772,53	70.387,00	70.387,00	600,00	454.785,53	454.785,53			
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICIOS PUBL	0,00	2.966.177,34	2.966.177,34	0,00	0,00	102.808,26	41.372.521,58	24.302.479,05	24.240.239,85	3.776.539,33	13.458.550,66	13.458.550,66			
SECRETARIA DE MORILIDADE URBANA	0,00	2.529.513,56	2.529.513,56	0,00	0,00	0,00	3.429.550,04	3.016.834,32	3.012.117,68	1.094,20	416.338,16	416.338,16			
SECRETARIA DE SAUDE	17.780,69	10.913.650,06	10.913.650,06	0,00	17.780,69	0,00	14.858.033,04	12.967.754,79	12.964.244,38	800,00	1.892.988,66	1.910.769,35			
SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	21.440.430,52	21.440.430,52	0,00	0,00	19.759,40	4.817.870,56	2.661.936,20	2.646.705,16	3.000,00	2.187.924,80	2.187.924,80			
SECRETARIA DE DESENV, TURISMO E IN	0,00	284.654,96	284.654,96	0,00	0,00	521,84	229.798,56	155.866,52	155.866,52	1.229,61	223.605,33	223.605,33			
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	749.899,25	749.519,25	380,00	0,00	0,00	354.306,09	8.570,90	8.570,90	200,00	345.535,19	345.535,19			
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	947.251,71	947.251,71	0,00	0,00	0,00	1.073.904,01	595.251,58	595.251,58	500,00	478.152,43	478.152,43			
TOTAL DA PREFEITURA	17.780,69	56.783.758,49	53.973.781,32	380,00	2.827.377,86	189.124,15	72.659.130,35	48.573.979,81	48.084.845,40	3.810.752,88	20.952.656,22	23.780.034,08			

MUNICIPIO DE LIMEIRA													CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao													
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO													
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total
	Inscritos						Inscritos						
	Em Exercicios	Em 31 de	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercicios	Em 31 de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Anteriores [dezembro/ 2023]	dezembro/ 2023]				Anteriores [dezembro/ 2023]	dezembro/ 2023]						
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)	
ADMINISTRACAO INDIRETA													
CEPROSOM-CENTRO PROMOCAO SOCIAL	0,00	2.395.289,44	2.391.352,94	1.619,46	2.317,04	0,00	613.060,06	354.285,02	349.452,03	14.210,10	249.397,93	251.714,97	
EMDEL - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO D	0,00	373.934,23	373.934,23	0,00	0,00	418,00	16.252,48	16.252,48	16.252,48	0,00	418,00	418,00	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL D	0,00	11.247.664,78	11.243.129,33	0,00	4.535,45	0,00	262.692,55	67.707,04	67.707,04	0,00	194.985,51	199.520,96	
RESTOS A PAGAR (INTRAORCAMENTARIOS) (II)	1.525,93	12.280.274,00	12.280.274,00	0,00	1.525,93	0,00	223.981,95	198.104,87	198.104,87	0,00	25.877,08	27.403,01	
TOTAL (III)-(I + II)	19.306,62	83.080.920,94	80.262.471,82	1.999,46	2.835.756,28	189.542,15	74.122.796,91	49.353.064,04	48.856.896,64	3.824.962,98	21.630.479,44	24.466.235,72	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/MAR/2024 e hora de emissao 10:25
 Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .
 Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

CONAM-RREO7-2024

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-ISP 289771/O-0

MATEUS MODESTO
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MUNICIPIO DE LIMEIRA													CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria													
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE													
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social													
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)													R\$ 1,00
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA						RECEITAS REALIZADAS						
	(a)						Ate o Bimestre (b)						
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	558.852.072,85						59.607.817,81						
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr. Predial e Ter. Urbana- IPTU	240.479.488,98						12.439.489,00						
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	32.566.681,65						4.164.961,63						
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	222.615.866,60						30.707.498,24						
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	63.190.035,62						12.295.868,94						
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	731.915.275,44						137.179.061,02						
2.1- Cota-Parte FPM	149.524.642,89						26.094.638,48						
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	138.363.642,93						26.094.638,48						
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	11.160.999,96												
2.2- Cota-Parte ICMS	466.680.232,36						57.123.205,38						
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao	2.579.839,30						379.965,78						
2.4- Cota-Parte ITR	1.211.227,73						56.951,30						
2.5- Cota-Parte IPVA	111.919.333,16						53.524.300,08						
2.6- Cota-Parte IOF-Curo													
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais													
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.290.767.348,29						196.786.878,83						
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB-20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))	144.150.855,09						27.435.812,20						
5 - VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB													
5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +													
25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	178.540.981,97						21.760.907,50						
FUNDEB													
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA						RECEITAS REALIZADAS						
	(a)						Ate o Bimestre (b)						
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	190.588.996,17						36.561.496,15						
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	190.588.996,17						36.561.496,15						
6.1.1- Principal	188.577.616,43						36.410.949,75						
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	2.011.379,74						150.546,40						
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB													
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF													
6.2.1- Prncipal													
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira													
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB													

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM
Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 9 (LDB, art.72)		Periodo de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				R\$ 1,00
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
		(a)		Ate o Bimestre (b)		
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF						
6.3.1- Principal						
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira						
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB						
6.4- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF						
6.4.1- Principal						
6.4.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira						
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB						
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1		44.426.761,33		8.975.137,55		
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB						
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)						
VALOR						
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT						
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						
2.787.853,44						
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS						
2.787.853,44						
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)						
39.349.349,59						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		DOTACAO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
(Por Subfuncao)		ATUALIZADA	EMENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR
		(c)	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
			(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		*	178.526.527,07	32.339.381,02	16.222.348,09	
10.1- Profissionais da Educacao Basica		*	178.526.527,07	32.339.381,02	16.222.348,09	
10.1.1- Educacao Infantil		*	107.157.391,07	14.160.666,49	6.999.973,45	
10.1.2- Ensino Fundamental		*	58.527.354,65	16.985.582,69	8.646.510,54	
10.1.3- Educacao de Jovens e Adultos		*	672.000,00	71.556,58	34.508,72	
10.1.4- Educacao Especial		*	12.169.781,35	1.121.575,26	541.355,38	
10.1.5- Administracao Geral		*				
10.2- Outras Despesas		*				
10.2.1- Educacao Infantil		*				
10.2.2- Ensino Fundamental		*				
10.2.3- Educacao de Jovens e Adultos		*				
10.2.4- Educacao Especial		*				
10.2.5- Administracao Geral		*				
10.2.6- Transporte (Escolar)		*				
10.2.7- Outras		*				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM
Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 9 (LDB, art.72)		Periodo de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				R\$ 1,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	DESPESAS
RECEBIDAS NO EXERCICIO		EMENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR	EMENHADAS EM
		Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	DISPONIBILIDADE	AO TOTAL DAS
		(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECURSOS DO FUNDEB		178.526.527,07	32.339.381,02	16.222.348,09		
RECEBIDAS NO EXERCICIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -						
Impostos e Transferencias de Impostos		178.526.527,07	32.339.381,02	16.222.348,09		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -						
Complementacao da Uniao - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -						
Complementacao da Uniao - VAAF						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -						
Complementacao da Uniao - VAAF						
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da		178.526.527,07	32.339.381,02	16.222.348,09		
Educacao Basica						
13- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement.						
Uniao - VAAF Aplicadas na Educacao Infantil						
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement.						
Uniao - VAAF Aplicadas em Despesa de Capital						
INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal2						
		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR APLICADO	VALOR	% APLICADO
		(j)	(k)	(l)	CONSIDERADO APOS	(m)
15- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica		25.593.047,30	32.339.381,02	32.339.381,02		88,45
16- Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB(VAAF) na Educacao Infantil		0,00	0,00	0,00		0,00
17- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAF em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 -						
(Maximo de 10% de Superavit)3		VALOR MAXIMO	VALOR NAO	VALOR NAO	VALOR TOTAL DE	% NAO
		PERMITIDO	APLICADO	APLICADO APOS	SUPERAVIT NAO	APLICADO
		(n)	(o)	(p)	APLICADO ATE O	(q)
				ADJUSTE	FINAL EXERCICIO	(r)
18- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio		3.656.149,61	4.222.115,13	4.222.115,13	565.965,52	11,55
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 -						
(Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3		VALOR SUPERAVIT	VALOR NAO	VALOR SUPERAVIT	VALOR TOTAL DE	VALOR APLICADO
		PERMITIDO NO	APLICADO NO	APLICADO ATE O	SUPERAVIT NAO	ATE O PRIMEIRO
		EXERCICIO	EXERCICIO	PRIMEIRO	APLICADO ATE O	QUADRIMESTRE
		ANTERIOR	ANTERIOR	QUADRIMESTRE	FINAL DO	QUE INTEGRARA
		(s)	(t)	(u)	EXERCICIO	O LIMITE
				(v)	CONSTITUCIONAL	(z)
				(w)		(aa)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FUNDEB		16.195.988,30	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -						
Impostos e Transferencias de Impostos		16.195.988,30	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -						
Complementacao da Uniao (VAAF + VAAF + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMBEIRA					CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)							
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO							
R\$ 1,00							
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g) (NAO PROCESSADOS)		
20- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	*	203.550.170,83	12.719.805,12	6.523.681,99			
20.1- Educacao Infantil	*	35.363.444,12	2.203.326,82	1.172.289,03			
20.2- Ensino Fundamental	*	123.436.128,69	4.076.533,92	1.746.621,82			
20.3- Educacao de Jovens e Adultos	*						
20.4- Educacao Especial	*						
20.5- Administracao Geral	*	44.750.598,02	6.439.944,38	3.604.771,14			
20.6- Transporte (Escolar)	*						
20.7- Outras	*						
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g) (NAO PROCESSADOS)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	*	382.093.590,18	45.075.457,15	22.746.030,08			
21.1- EDUCACAO INFANTIL	*	156.567.196,87	17.788.908,59	8.972.941,85			
21.1.1- Creche	*	108.901.233,42	11.158.423,55	5.614.813,39			
21.1.2- Pre-escola	*	47.665.963,45	6.630.485,04	3.358.128,46			
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	*	225.526.393,31	27.286.548,56	13.773.088,23			
APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL VALOR							
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					12.719.805,12		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					27.435.812,20		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					565.965,52		
25- VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC. DE RP INSCRITOS c/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (L30.1(af)+L30.2(af))					3.000,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					39.586.651,80		
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5 VALOR EXIGIDO VALOR APLICADO % APLICADO							
29- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		49.196.719,71	39.586.651,80	20,12			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RF LIQUIDADOS (ad)	RF PAGOS (ae)	RF CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac-ae-af)		
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	30.110.050,30	1.639.783,51	29.556.247,11	3.000,00	550.803,19		
30.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	23.448.812,59	1.639.783,51	22.895.009,40	3.000,00	550.803,19		
30.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Impostos	6.661.237,71		6.661.237,71		0,00		
30.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Compl.da Uniao(VAAT+VAAP+VAAR)							

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMBEIRA					CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)							
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO							
R\$ 1,00							
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)				
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		31.229.230,64	5.268.397,24				
31.1- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE(INCLUINDO RENDIMENTOS-APLIC.FINANCIARIA)		31.167.353,20	5.265.686,48				
31.1.1- Salario-Educacao		27.395.552,20	4.813.052,18				
31.1.2- PDDE							
31.1.3- FNAE		3.605.967,66	452.634,30				
31.1.4- FNATE		165.833,34					
31.1.5- Outras Transferencias do FNDE							
31.2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS							
31.3- RECEITA DE ROYALITES DESTINADOS A EDUCACAO							
31.4- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO							
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		61.877,44	2.710,76				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Subfuncao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g) (NAO PROCESSADOS)		
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO	*	40.819.088,44	12.297.344,37	12.163.272,61			
32.1- Educacao Infantil	*	3.196.468,85	1.259.687,70	1.259.687,70			
32.2- Ensino Fundamental	*	12.160.385,96	10.585.000,00	10.585.000,00			
32.3- Ensino Medio	*						
32.4- Ensino Superior	*						
32.5- Ensino Profissional	*						
32.6- Educacao de Jovens e Adultos	*						
32.7- Educacao Especial	*						
32.8- Outras	*	25.462.233,63	452.656,67	318.584,91			
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g) (NAO PROCESSADOS)		
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)	*	422.895.786,34	57.356.530,51	34.909.302,69			
33.1- Despesas Correntes	*	413.960.841,07	50.146.530,51	27.699.302,69			
33.1.1- Pessoal Ativo	*	320.973.652,90	40.045.103,40	19.827.954,06			
33.1.2- Pessoal Inativo	*						
33.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*						
33.1.4- Outras Despesas Correntes	*	92.987.188,17	10.101.427,11	7.871.348,63			
33.2- Despesas de Capital	*	8.934.945,27	7.210.000,00	7.210.000,00			
33.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*						
33.2.2- Outras Despesas de Capital	*	8.934.945,27	7.210.000,00	7.210.000,00			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social				
RREO - Anexo 8 (LDS, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA		FUNDEB (ah)	SALARIO EDUCACAO (ai)	
134- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		6.661.237,71	24.655.161,89	
135- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orcamentario)		36.561.496,15	4.813.052,18	
136- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)		22.883.585,80	11.918.233,19	
137- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		20.339.148,06	17.549.980,88	
138- (+) AJUSTES POSITIVOS (REVENHOS E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		1.852,01	31.744,71	
139- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		0,00	0,00	
140- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)		20.341.000,07	17.581.725,59	

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais; Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/MAR/2024 e hora de emissao 10:29
 Os dados da entidade SAAB-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .
 Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

NOTAS:

- SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB.
- SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 25, par.3o, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que nao sera considerado na apuracao dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, devera ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, devera ser verificada a diferenca entre a disponibilidade nas RPNP do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, devera ser verificada a diferenca entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execucao de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercicios anteriores.
- Nesta coluna nao devem se informados valores inferiores a 0 (zero) .
- Essa coluna nao deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razao de valores informados na coluna (1), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-1SF 289771/O-0

MATEUS MODESTO
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024		R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	561.873.000,00	557.496.808,50	59.540.886,80	10,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	242.058.000,00	240.479.488,98	12.439.489,00	5,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Inter vivos - ITMI	32.469.000,00	32.566.681,65	4.164.961,63	12,78
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	227.619.000,00	222.615.866,60	30.707.498,24	13,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	59.527.000,00	61.834.771,27	12.228.937,93	19,77
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	737.630.000,00	720.754.275,48	137.179.061,02	19,03
Cota-Parte FPM	140.280.000,00	138.363.642,93	26.094.638,48	18,85
Cota-Parte ITR	1.345.000,00	1.211.227,73	56.951,30	4,70
Cota-Parte IPVA	115.152.000,00	111.919.333,16	53.524.300,08	47,82
Cota-Parte ICMS	478.227.000,00	466.680.232,36	57.123.205,38	12,24
Cota-Parte IPI-Exportacao	2.626.000,00	2.579.839,30	379.965,78	14,72
Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos Transf.Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.299.503.000,00	1.278.251.083,98	196.719.947,82	15,38

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre	% [(d/c)x100]	Ate o Bimestre	% [(e/c)x100]	Ate o Bimestre	% [(f/c)x100]	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	43.200.748,04		5.920.140,75		2.991.775,93		
Despesas Correntes	*	*	43.200.748,04		5.920.140,75		2.991.775,93		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	81.030.944,86		12.982.376,57		8.713.240,84		
Despesas Correntes	*	*	81.026.261,96		12.982.376,57		8.713.240,84		
Despesas de Capital	*	*	4.682,90		0,00		0,00		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	11.931.915,49		3.159.022,94		3.159.022,94		
Despesas Correntes	*	*	11.931.915,49		3.159.022,94		3.159.022,94		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	4.340.587,44		709.403,51		361.501,78		
Despesas Correntes	*	*	4.340.587,44		709.403,51		361.501,78		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	7.792.552,05		924.912,91		454.570,68		
Despesas Correntes	*	*	7.792.552,05		924.912,91		454.570,68		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	548.902,47		56.190,30		56.190,30		
Despesas Correntes	*	*	548.902,47		56.190,30		56.190,30		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	*	*	28.122.426,88		4.298.665,18		2.771.531,97		
Despesas Correntes	*	*	28.122.426,88		4.298.665,18		2.771.531,97		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			176.968.077,23		28.050.712,16		18.507.834,44		

MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONDM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RRRO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)				Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024	
R\$ 1,00					
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) - (XI)			176.968.077,23	28.050.712,16	18.507.834,44
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)					
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)					
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					
(-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)			176.968.077,23	28.050.712,16	18.507.834,44
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					29.507.992,17
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)					
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					-1.457.280,01
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)					14,25

LIMITE NAO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL
		(no exercicio atual)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	(nao aplicado) 1
		(b)	(1)	(j)	(k)	(1)-(b - (1 ou j))
Diferenca de limite nao cumprido em 2024 (saldo final - XIXd)						
Diferenca de limite nao cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)						
Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)						
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)						

MUNICIPIO DE LIMEIRA												CONDM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE													
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
RRRO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)												Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024	
R\$ 1,00													
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCICIO	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO	EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE	TOTAL DE RP PAGOS	TOTAL DE RP A PAGAR	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO E O TOTAL DE RP CANCELADOS	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO E O TOTAL DE RP CANCELADOS		
	(m)	(n)	(o)=(n - m)	(p)	(q)=(XIIId)	(r)=(p-(o + q))	(s)	(t)	(u)	(v)=((o + q)-u)			
Empenhos de 2024	29.507.992,17	176.968.077,23	147.460.085,06	14.313.253,38		14.200.157,45	112.295,93	800,00	147.459.285,06				
Empenhos de 2023	147.380.016,42	207.771.809,73	60.391.793,31	16.066.221,79		15.662.464,15	1.000,00	402.757,64	59.989.035,67				
Empenhos de 2022	138.971.882,89	195.176.909,06	56.205.026,17	12.973.749,17		12.375.503,28	1.000,00	597.245,89	55.607.780,28				
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00				
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")													
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)													
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) - (XXI) - (XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)													

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL				
			(w)	EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	(aa) = (w - (x ou y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial - XXIII)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)											
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)											

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO				PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				(c)	(c)	Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)				92.836.000,00	100.095.022,61	22.731.459,47	22,70
Provenientes da Uniao				89.870.000,00	95.723.719,98	20.831.843,58	21,76
Provenientes dos Estados				2.887.000,00	4.301.911,59	1.896.078,21	44,07
Provenientes de Outros Municipios				79.000,00	69.371,04	3.537,68	5,09
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)				0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)				940.000,00	908.651,72	125.318,36	13,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) - (XXVIII + XXIX + XXX)				93.776.000,00	101.003.674,33	22.856.777,83	22,62

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024	R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCoes E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	15.127.400,741		2.226.958,611		1.439.482,351		
Despesas Correntes	*	*	15.043.808,741		2.226.958,611		1.439.482,351		
Despesas de Capital	*	*	83.592,001		0,001		0,001		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	46.437.001,011		7.486.338,031		7.323.314,631		
Despesas Correntes	*	*	46.420.951,061		7.483.138,081		7.320.114,681		
Despesas de Capital	*	*	16.049,951		3.199,951		3.199,951		
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	4.515.443,201		0,001		0,001		
Despesas Correntes	*	*	4.515.443,201		0,001		0,001		
Despesas de Capital	*	*	0,001		0,001		0,001		
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	11.490,901		1.069,671		844,251		
Despesas Correntes	*	*	11.490,901		1.069,671		844,251		
Despesas de Capital	*	*	0,001		0,001		0,001		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	3.477.512,561		556.276,141		272.092,481		
Despesas Correntes	*	*	3.477.512,561		556.276,141		272.092,481		
Despesas de Capital	*	*	0,001		0,001		0,001		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	976.913,701		236.627,531		236.627,531		
Despesas Correntes	*	*	976.913,701		236.627,531		236.627,531		
Despesas de Capital	*	*	0,001		0,001		0,001		
OUTRAS SUBFUNCoes (XXXVIII)	*	*	5.216.407,271		510.705,481		510.705,481		
Despesas Correntes	*	*	5.216.407,271		510.705,481		510.705,481		
Despesas de Capital	*	*	0,001		0,001		0,001		
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO									
(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			75.762.169,381		11.017.975,461		9.783.066,721		

CONAM-RREO12-2024

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024	R\$ 1,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/MAR/2024 e hora de emissao 10:31

Os dados da entidade SAAR-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .
Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

NOTAS :
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STM/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
2. At e o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).
3. Essas despesas sao consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP 289771/0-0

MATEUS MODESTO
SUPERVISOR DE TESOURARIA

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO			Ate o Bimestre		
RECEITAS					
Previsao Inicial				1.691.596.000,00	
Previsao Atualizada				1.693.844.805,53	
Receitas Realizadas				281.582.134,01	
Deficit Orcamentario				0,00	
Saldos de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)				54.029.742,86	
DESPESAS					
Dotacao Inicial				1.651.385.812,00	
Dotacao Atualizada				1.777.460.610,79	
Despesas Empenhadas				1.394.817.291,79	
Despesas Liquidadas				190.844.515,95	
Despesas Pagas				132.690.687,49	
Superavit Orcamentario				90.737.618,06	
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO			Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas				1.394.817.291,79	
Despesas Liquidadas				190.844.515,95	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida				1.331.011.423,37	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento				1.327.616.623,11	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal				1.327.384.867,11	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			Ate o Bimestre		
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)					
Receitas Previdenciarias Realizadas				15.711.322,24	
Despesas Previdenciarias Empenhadas				74.000.124,83	
Despesas Previdenciarias Liquidadas				12.133.701,81	
Despesas Previdenciarias Pagas				6.546.595,46	
Resultado Previdenciario				3.577.620,43	
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciarias Realizadas				17.880.687,32	
Despesas Previdenciarias Empenhadas				57.069.977,18	
Despesas Previdenciarias Liquidadas				9.311.770,63	
Despesas Previdenciarias Pagas				4.845.802,17	
Resultado Previdenciario				8.568.916,69	
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Primario (SEM RPPS) - Acima da Linha		-69.213.000,00	19.252.119,24	-27,81	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-114.414.000,00	97.683.779,29	-85,37	

Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER			Inscricao	Cancelamento	Pagamento
			ate o bimestre	ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		76.793.526,74	0,25	71.142.816,58	5.650.709,91
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		42.295.817,22	31.113,47	37.525.016,75	4.739.687,00
Poder Legislativo		133.407,44	15.496,00	103.369,29	14.542,15
TOTAL		119.222.751,40	46.609,72	108.771.202,62	10.404.939,06
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Limites Constitucionais Anuais		
			Valor apurado ate o bimestre	% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino		35.646.047,32	25%	19,65	
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica		25.810.084,94	70%	77,99	
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		0,00	50%	0,00	
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE			Limite Constitucional Anual		
			Valor apurado ate o bimestre	% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		22.863.597,01	15,00	12,60	

CONAM-RRE014-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/MAR/2024 e hora de emissao 15:08
Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .
Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP 289771/O-0

MATEUS MODESTO
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

CONVITE

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, **CONVIDA** a População Limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** para o exercício de 2025, por meio de **Consulta Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **01/03/2024 a 31/03/2024**.

A Consulta será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

I – Preenchimento de formulário online

Acessar o link: <https://serv71.limeira.sp.gov.br/ldo2025> e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

II – Envio da proposta por e-mail

E-mail institucional: ldo2025@limeira.sp.gov.br

Limeira, 26 de fevereiro de 2024.

André Ricardo S. Basso

Secretário Municipal de Gestão Estratégica

**EDITAL DE CONHECIMENTO DE
REGULARIZAÇÃO DE POSSE ARTIGO 11º**
Jardim Residencial Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, do requerimento formulado por **EDSON DA SILVA e AMELIA DE JESUS DA BARRA**, para "**REGULARIZAÇÃO DA POSSE**", do imóvel localizado na Rua Danielle Cristina Honoratto nº 254 (quadra "N", lote 17), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, inscrição municipal nº 3701017000, ficando concedido o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais impugnações, a contar desta publicação, conforme disposto no Artigo 11, §3º da Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
Jd. Residencial Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na Rua Antonio Consulheiro, nº 1021 (quadra "P" lote "20"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **RISIA FABIA SILVA TEIXEIRA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

Marcela Provinciatto Siscão Malagon
Secretaria de Habitação

**INDEFERIMENTO DE INCLUSÃO EM PROGRAMA
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HABITACIONAL**

Adriana Cristina Meneghin, Diretora de Desenvolvimento Habitacional da Secretaria de Habitação da Prefeitura Municipal de Limeira, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou que dele tiverem conhecimento, que o Processo Administrativo elencado abaixo, tiveram seus requerimentos de inclusão no Programa de Assistência Técnica Habitacional, **INDEFERIDO** por não se enquadrar nos critérios de participação no programa, ou por desistência do requerente.

PROCESSO	NOME	INSCRIÇÃO CADASTRAL
22307/2020	Maria Aparecida Cidrin de Almeida	1071-003-000

O Prazo para solicitação de reconsideração do indeferimento, é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de hoje.

Adriana Cristina Meneghin
Diretora de Desenvolvimento Habitacional

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de **Autorização para Lavratura de Escritura** do imóvel localizado na Rua Canudos, nº 45 (quadra "D2", lote "51"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, em favor de **GILZA GONÇALVES VIEIRA COIMBRA e MARCELO LIMA COIMBRA**.

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de **Autorização para Lavratura de Escritura** do imóvel localizado na Rua Jose Bonifacio de Souza Filho, nº 190 (quadra "H", lote "04"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, em favor de **MARIA DO SOCORRO DA SILVA e RAIMUNDO PEDRO DA SILVA**.

Marcela Provinciatto Siscão Malagon
Secretaria de Habitação

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CONFORME DISPÕE O ITEM 8.2 DO ANEXO I DA PORTARIA CVS 10/17, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA			
Nº PROCESSO	PML 2.099/20	DATA DO PROTOCOLO	16/01/2020
Nº L.T.A.	081/23	DATA DO DEFERIMENTO	05/12/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	R.A. PEREIRA DA SILVA – EDUCAÇÃO INFANTIL ME		
ENDEREÇO	RUA MARANHÃO, Nº 465, VILA CRISTOVAM		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-615 UF SP
RESP. LEGAL	ROSILEIA ARLEIDE PEREIRA DA SILVA	CPF	255.XXX.XXX-11
RESP.TÉC.PROJ.	MURILO PELLEGRINO	CPF	368.XXX.XXX-33
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 506913206-6 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 05/12/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 2.099/20.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 28 de março de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA			
Nº PROCESSO	PML 43.682/22	DATA DO PROTOCOLO	01/09/2022
Nº L.T.A.	073/23	DATA DO DEFERIMENTO	14/11/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE LTDA ME		
ENDEREÇO	LARGO JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 60, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-158 UF SP
RESP. LEGAL	CAIO MIGUEL PELLEGRINO	CPF	368.XXX.XXX-61
RESP.TÉC.PROJ.	MURILO PELLEGRINO	CPF	368.XXX.XXX-33
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 506913206-6 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 14/11/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 43.682/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 28 de março de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA			
Nº PROCESSO	PML 34.003/22	DATA DO PROTOCOLO	08/07/2022
Nº L.T.A.	014/23	DATA DO DEFERIMENTO	05/06/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	MENELA COSMÉTICOS LTDA		
ENDEREÇO	AV. SR. JOSÉ DA ANNUNCIÇÃO FIORENTINI, Nº 201, JARDIM PARQUE AVENIDA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13482-244 UF SP
RESP. LEGAL	PATRICIA ZOLIN GOMES	CPF	227.XXX.XXX-08
RESP.TÉC.PROJ.	OENE RAZZO	CPF	329.XXX.XXX-00
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A4254-4 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 05/06/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 34.003/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 28 de março de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA			
Nº PROCESSO	PML 9.501/22	DATA DO PROTOCOLO	02/03/2022
Nº L.T.A.	074/23	DATA DO DEFERIMENTO	16/11/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	L.A. FABER ME		
ENDEREÇO	RUA GERALDO ZACCARIA LIBALDI, Nº 200, JARDIM BANDEIRANTES		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-179 UF SP
RESP. LEGAL	LUCIMARA APARECIDA FABER	CPF	276.XXX.XXX-60
RESP.TÉC.PROJ.	MURILO PELLEGRINO	CPF	368.XXX.XXX-33
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 506913206-6 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 16/11/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.501/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 28 de março de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA			
Nº PROCESSO	PML 26.595/22	DATA DO PROTOCOLO	27/05/2022
Nº L.T.A.	075/23	DATA DO DEFERIMENTO	16/11/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	CENTRO ODONTOLÓGICO LIMEIRA EIRELI		
ENDEREÇO	RUA SENADOR VERGUEIRO, Nº 418 E 420, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-005 UF SP
RESP. LEGAL	RAFAEL SOARES VIEIRA	CPF	065.XXX.XXX-41
RESP.TÉC.PROJ.	THAIS CRISTINA SIQUEIRA	CPF	368.XXX.XXX-10
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A87731-0 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 16/11/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 26.595/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 28 de março de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA			
Nº PROCESSO	PML 47.713/22	DATA DO PROTOCOLO	29/09/2022
Nº L.T.A.	072/23	DATA DO DEFERIMENTO	13/11/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO GIGANTE LTDA		
ENDEREÇO	AV. ANTONIO OMETTO, Nº 532, VILA CLAUDIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-470 UF SP
RESP. LEGAL	MIRIAN CRISTINA RUIZ STIVAL	CPF	105.XXX.XXX-67
RESP.TÉC.PROJ.	GILMARA ANDRADE FERREIRA VICENTINI	CPF	177.XXX.XXX-01
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A139656-0 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 13/11/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 47.713/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 28 de março de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA			
Nº PROCESSO	PML 16.298/22	DATA DO PROTOCOLO	04/04/2022
Nº L.T.A.	016/23	DATA DO DEFERIMENTO	12/06/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	EMERSON ASSUNÇÃO DELA LIBERA		
ENDEREÇO	RUA SANTA TEREZINHA, Nº 371, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-920 UF SP
RESP. LEGAL	EMERSON ASSUNÇÃO DELA LIBERA	CPF	167.XXX.XXX-00
RESP.TÉC.PROJ.	MARCELO MOREIRA RIBEIRO	CPF	154.XXX.XXX-56
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A26897-6 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 12/06/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 16.298/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 28 de março de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA			
Nº PROCESSO	PML 52.643/21	DATA DO PROTOCOLO	29/11/2021
Nº L.T.A.	036/23	DATA DO DEFERIMENTO	21/09/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	CLÍNICA MILITÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
ENDEREÇO	RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 45, CIDADE JARDIM		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-270 UF SP
RESP. LEGAL	CAROLINA MILITÃO SPAGNOL	CPF	001.XXX.XXX-61
RESP.TÉC.PROJ.	RENATO BINDILATTI LEITE DE BARROS	CPF	115.XXX.XXX-27
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 5060223003 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 21/09/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 52.643/21.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 28 de março de 2024.</p>			

		VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA			
Nº PROCESSO	PML 30.989/21	DATA DO PROTOCOLO	16/07/2021		
Nº L.T.A.	019/23	DATA DO DEFERIMENTO	22/06/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	ADRIANA OLIVEIRA				
ENDEREÇO	RUA JOÃO GUILHERME, Nº 334, CIDADE JARDIM				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-276	UF	SP
RESP. LEGAL	ADRIANA OLIVEIRA	CPF	109.XXX.XXX-01		
RESP.TÉC.PROJ.	BRUNO MILLARÉ	CPF	414.XXX.XXX-96		
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO	50669733719	UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 22/06/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 30.989/21.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p style="text-align: center;">Limeira, 28 de março de 2024.</p>					

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 124/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.985/2015

Nome do Notificado:	Valdir Benedito Ferrari
CPF/CNPJ:	027.991.798-86
Endereço:	Rua Hermínia Aliberti, 293 - Boa Vista - Limeira/SP - CEP: 13486-130
Endereço do Imóvel em Regularização:	Acesso à Estrada Municipal LIM 353 - Ribeirão do Pinhal - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	10.946 - 1º CRI
Data de Emissão:	26/03/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº **7.985/2015**, referente à matrícula nº **10.946 - 1º** Cartório de Registro de Imóveis.

CONSIDERANDO o **Comunique-se 164/18**, emitido em 02/10/2018, constatando que o referido núcleo estava APTO para prosseguir com sua regularização;

CONSIDERANDO que em 2002 dias após sua emissão, ainda não foram entregues documentos que atendam efetivamente a respectiva etapa em que a regularização fundiária se encontra;

CONSIDERANDO o **Comunique-se nº 568/2019**, emitido em 28/08/2019;

Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS CHÁCARAS MATA VERDE**, através de seu presidente, Sr. VALDIR BENEDITO FERRARI, **NOTIFICADA** através desta, a cumprir **integralmente** as exigências relacionadas a 2ª Etapa para a REURB, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento desta, sob penalidades das medidas administrativas previstas em lei.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresentem a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

(...)"

Limeira, 26 de março de 2024

Michelle M. Bais

Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 125/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.053/2015

Nome do Notificado:	Geraldo Gonçalves Dias
CPF/CNPJ:	968.932.908-10
Endereço:	LIM 375 - KM 1 - Bairro dos Pires de Baixo
Endereço do Imóvel em Regularização:	Acesso pela Estrada Municipal LIM 375 - KM 1,0 - Bairro dos Pires de Baixo - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	13.842 - 1º CRI
Data de Emissão:	26/03/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 7.053/2015, referente à matrícula nº 13.842 - 1º Cartório de Registro de Imóveis.

CONSIDERANDO o **OFÍCIO – SEURB/DEPLAN nº 250/15**, emitido em 22/04/2015, cujo prazo para atendimento era de 180 dias;

CONSIDERANDO que o atendimento das demandas do referido ofício é uma das etapas da Regularização Fundiária;

CONSIDERANDO que em 3261 dias após sua emissão, ainda não foram entregues documentos que atendam efetivamente a respectiva etapa em que a regularização fundiária se encontra; fica a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS CHÁCARAS DE RECREIO ESTÂNCIA SANTA MARIA**, através de seu Presidente, Sr. GERALDO GONÇALVES DIAS, **NOTIFICADA** através desta, a cumprir **integralmente** as exigências contidas no ofício supracitado, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento desta, sob penalidades das medidas administrativas previstas em lei.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresentem a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

(...)"

Limeira, 26 de março de 2024
Fabricio Franco Calvo
Tecnólogo em Edificações
Departamento de Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 126/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.138/2015

Nome do Notificado:	Associação dos Moradores do Residencial Cuca Fresca
CPF/CNPJ:	08.482.920/0001-03
Endereço:	Rua Tiradentes, 501 - Centro - Limeira/SP - CEP: 13480-970
Endereço do Imóvel em Regularização:	Caminho de Servidão, acesso pela Rodovia José Santa Rosa - KM 15+1000m - Bairro do Barbosão - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	19.116 – 1º CRI
Data de Emissão:	26/03/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 8.138/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 008/2018, **publicada em 13/07/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 2083 dias após sua publicação;

Fica o núcleo "Residencial Cuca Fresca", **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 008/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, **ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I.** e não do simples atendimento de comunicações que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o atuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 26 de março de 2024

Michelle M. Bais

Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 127/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.444/2015

Nome do Notificado:	Evandro Nogueira Penido
CPF/CNPJ:	282.216.878-47
Endereço:	Rua José Roberto Sanches, 216 - Jardim Antônio Simonete - Limeira/SP - CEP: 13482-611
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 269 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	12.765 – 1º CRI
Data de Emissão:	26/03/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 7.444/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 049/2021, **publicada em 15/06/2021**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 1015 dias após sua publicação;

Fica o núcleo "ESTÂNCIA BOA VISTA", **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 049/2021 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, **ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I.** e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 26 de março de 2024

Fabício Franco Calvo

Tecnólogo em Edificações

Departamento de Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 128/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.428/2015

Nome do Notificado:	Fabiana Aparecida Beraldo Mancini
CPF/CNPJ:	221.409.788-03
Endereço:	Rua Luiz Sar, 133 - Jardim Planalto - Limeira/SP - CEP: 13485-086
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 451 (Servidão) - Bairro do Pinhal - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	9.792 – 1º CRI
Data de Emissão:	26/03/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 8.428/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 073/2018, **publicada em 14/12/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 1929 dias após sua publicação;

Fica o núcleo **"CONDOMÍNIO PAU BRASIL"**, requerido por **FABIANA APARECIDA BERALDO MANSINI, NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 073/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, **ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I.** e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o atuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 26 de março de 2024

Fabrizio Franco Calvo

Tecnólogo em Edificações

Departamento de Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 129/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.134/2015

Nome do Notificado:	Associação de Moradores do Residencial Colinas do Sol Nascente
CPF/CNPJ:	03.589.234/0001-04
Endereço:	Rua Major Antonio Machado de Campos. 69 - Jd. Piratininga - Limeira/SP - CEP: 13484-315
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 454 - Bairro dos Pires de Baixo - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	20.088 – 1º CRI
Data de Emissão:	26/03/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 8.134/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 018/2018, **publicada em 27/09/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 2007 dias após sua publicação;

Fica o núcleo **"Residencial Colinas do Sol Nascente"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 018/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, **ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I.** e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresenta a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o atuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 26 de março de 2024

Michelle M. Bais

Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 130/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.478/2015

Nome do Notificado:	Osni Aparecido Ferraz
CPF/CNPJ:	925.062.268-20
Endereço:	Rua Goiânia, 49 - Jardim Planalto - Paulínia/SP - CEP: 13145-129
Endereço do Imóvel em Regularização:	Chácara Boa Vista - Bairro Barbosão
Matrícula do Imóvel (Reurb):	23.076 – 1º CRI
Data de Emissão:	26/03/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 8.478/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 037/2018, **publicada em 13/11/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 1960 dias após sua publicação;

Fica o núcleo **"CONDOMÍNIO BOA VISTA"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 037/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, **ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I.** e não do simples atendimento de comunicações que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o atuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 26 de março de 2024

Fabricio Franco Calvo

Tecnólogo em Edificações

Departamento de Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 131/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.131/2015

Nome do Notificado:	Associação de Proprietários do Conjunto Residencial Arvoredo
CPF/CNPJ:	03.458.428/0001-70
Endereço:	Rua Tiradentes, 501 - Centro - Limeira/SP - CEP:13480-081
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 253 - KM 6,5 - Bairro dos Pires - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	20.088 – 1º CRI
Data de Emissão:	26/03/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 8.131/2015;
CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 017/2018, **publicada em 27/09/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;
CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 2007 dias após sua publicação;
Fica o núcleo **"RESIDENCIAL ARVOREDO"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 017/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.
Em tempo, **ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I.** e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o atuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 26 de março de 2024

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 132/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.015/2015

Nome do Notificado:	Laercio Rodrigues
CPF/CNPJ:	865.718.648-53
Endereço:	Bl. Centro C.A.Espraiada, 4890 - Bairro da Água Espraiada - Limeira/SP - CEP: 13481-900
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estra Municipal LIM 316 - Bairro da Água Espraiada - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	14.415 – 1º CRI
Data de Emissão:	26/03/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 9.015/2015;
CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 029/2019, **publicada em 19/04/2019**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;
CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 1803 dias após sua publicação;
Fica o núcleo **"RESIDENCIAL ÁGUA ESPRAIADA"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 029/2019 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18. Em tempo, **ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I.** e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 26 de março de 2024

Fabrizio Franco Calvo

Tecnólogo em Edificações

Departamento de Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 133/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.733/2015

Nome do Notificado:	José Roberto Menune
CPF/CNPJ:	067.575.068-74
Endereço:	Rua Campos Salles, 170 - VI. Castelar - Limeira/SP - CEP: 13484-060
Endereço do Imóvel em Regularização:	Caminho de Servidão - Via Martim Lutero - Estrada Municipal LIM 340 - KM 02 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	25.280 – 1º CRI
Data de Emissão:	26/03/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 9.733/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 017/2019, **publicada em 19/04/2019**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 1803 dias após sua publicação;

Fica o núcleo **"GLEBA DE TERRAS"**, requerido por **JOSÉ ROBERTO MENUNE, NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 017/2019 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, **ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I.** e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o atuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 26 de março de 2024

Michelle M. Bais

Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 134/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.390/2015

Nome do Notificado:	Osmar Diogo Paixão
CPF/CNPJ:	058.349.668-70
Endereço:	Avenida do Comércio, 1702 - Jardim Esmeralda - Santa Barbara D'Oeste/SP - CEP: 13454-038
Endereço do Imóvel em Regularização:	Caminho de Servidão, Acesso pela Estrada Municipal LIM 273 - Sítio Nossa Senhora Aparecida - Bairro São João - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	31.656 - 2º CRI
Data de Emissão:	26/03/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 9.390/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 056/2021, **publicada em 15/06/2021**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 1015 dias após sua publicação;

Fica o núcleo **"RECANTO DOS SABIÁS"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 056/2021 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, **ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I.** e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o atuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 26 de março de 2024

Michelle M. Bais

Diretora de Planejamento Territorial

Secretaria de Urbanismo



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Limeira - COMSEA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a convocá-los (as) para a REUNIÃO referente a março a ser realizada no dia 01/04/2024 (segunda-feira), às 14h, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, – Limeira. É fundamental a presença de todos. Contamos, portanto, com sua efetiva PARTICIPAÇÃO.

Na ocasião discutiremos a seguinte pauta:

- Abertura
- Eleições – nova gestão
- Sustentabilidade de solos como segurança alimentar
- Palavra Livre
- Encerramento

Limeira, 26 de março de 2024.

Jonatas Henrique Olivieri
Presidente COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta,
Limeira / SP - CEP: 13.461-631 e-mail comsealimeira2020@gmail.com – Fone 3404-6131



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML
CNPJ 09.626.556/0001-62



**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 45/2024

PEDIDO DE COMPRA 05/2024

Fornecedor: ROZINELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 56.728.017/0001-14

**Objeto: MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO COM BAIAS – DESMONTAGEM,
SEPARAÇÃO DE TAMPOS E PÉ PAINEL E INSTALAÇÃO DE NOVO PÉ PAINEL**

Nota Fiscal nº: 025427 série 2

Data do Serviço: 25/03/2024

Valor Global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis.

Empenho: 048.

Limeira, 28 de Março de 2024.

Vinicius Alves Martins
Chefe do Setor de Compensação Previdenciária

Rua Wilson Vitorio Colleta, 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis – CEP: 13.482-225 – Limeira-SP
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
789407	HILTON LANG
Fevereiro	
Matricula	Nome
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
789220	ROSANA CECILIA FELIZI
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
Março	
Matricula	Nome
785971	DANIELE PRISCILA ROSSI VIEIRA
789876	ELIANA SILVA SANTOS
781878	MARIA DA CONCEIÇÃO AP PIEDADE MORAES
14869	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA COSTA
781681	MARLENE TONI KELLER
786608	MAURICIO HELVIO VICTOR LEITE
789144	SILVIA ANTONIO PEREIRA
786241	VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA BERNA
787825	VILMA GUILHERMINA SCHULZ CARRASCO
788538	WALDIR FRANCO ELISBON